SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3067

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09hrs e 30min do dia 31 de maio de 2021,** junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futura **prestação de serviços de britagem com britador móvel aos municípios consorciados ao CONDESUS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3231 4219 e (41) 3097 4605.

Vacaria - RS, 19 de maio de 2021.

MARCOS FINGER PIRES
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Álvares Borges
Código Identificador:13ADC04B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 004/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A COBRANÇA DA TARIFA MENSAL DE MANUTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA AS EMPRESAS CREDENCIADAS AO CIRENOR INSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO 002/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense – CIRENOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da entidade, com base no inciso III, do § único do artigo 175 da Constituição Federal, bem como no § 2 º, do artigo 2º da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e,
Considerando a necessidade de uma forma pratica de cobrança da referida tarifa;
Considerando a solicitação por parte das empresas que até que a tabela do CIRENOR não houvesse reajuste fosse suspensa a referida cobrança;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica TEMPORARIAMENTE suspensa a tarifa de manutenção de credenciamento do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense – CIRENOR, para as empresas credenciadas ao Consórcio instituída pela resolução 02/2021.
Art. 2º - Esta resolução suspende temporariamente a tarifa de manutenção de credenciamento do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense –CIRENOR, das empresas Prestadoras de Serviço na Área da Saúde e Prestadoras de Serviços de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, respectivamente, Edital De Chamamento Público Nº 001/2018 – Processo N° 001/2018 e Edital de Chamamento Público Nº 01/2019/CIRENOR – Processo Nº 009/2019.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sananduva, 18 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Consórcio

MARIANA GOMES VEDANA
Assessora Jurídica
OAB 99233

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:392367E7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 230/2021- QUARTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 19/05/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 230/2021: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020. Contratada: **FORTALESER FISIOTERAPIA LTDA – ME ,inscrita no CNPJ sob n° 36.781.188/0001-08.** Firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 19 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8EB0CA27

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO 231/2021

Certifico que foi realizado no dia 19/05/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 231/2021. Contratado: **MUNICÍPIO DE VILA LANGARO-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 01.612.386/0001-55**.** Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de regularização de Cascalheiras e Pedreiras, envolvendo as seguintes atividades e condições mínimas:
I – Atuar em conjunto com os demais municípios que integram o Consórcio em assuntos de interesses comuns, buscando encaminhar e encontrar soluções coletivas e individuais, perante quaisquer entidades públicas ou privadas;
II – Regularizar os empreendimentos de cascalheiras e pedreiras no território do município.
III – Uniformizar o valor pago para empresas quando buscadas para elaborar os projetos de regularização ambiental das cascalheiras e pedreiras na região de abrangência do CIRENOR;
IV – Outras atividades previstas no estatuto do CIRENOR, conforme termos aditivos específicos de cada área de atuação, com seu respectivo plano de trabalho e execução.
Este contrato vigorará da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2024, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 19 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:FEFDE38A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 232/2021

Certifico que foi realizado no dia 19/05/2021 o seguinte Contrato de Prestação de Ser5viço, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Prestação de Serviço n° 232/2021. Contratado: **CLINICA PSICILÓGICA S RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 40.932.363/0001-80.** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA SAUDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pela PRESTADORA CREDENCIADA ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SANANDUVA, em 19 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B60C4DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Traçado Construções e Serviços Ltda, Cnpj nº. 00.472.805/0001-38. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a execução de serviços execução de serviços de revitalização urbana, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais, compreendendo pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), serviços preliminares, execução de alargamento de pista, capeamento asfáltico e execução de quebra mola, no Município de Almirante Tamandaré do Sul – Avenida Brasil (trecho: asfalto existente – fim do calçamento) e Estrada Osvaldo Vieira Sarmento (trecho: início na cidade - até Vila Seca), totalizando área de 23.705,20 m². **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R$ 1.789.993,48 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), conforme Tomada de Preços nº 06/2021 e Processo Administrativo nº 042.01.04.07/2021. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666-93.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E94F5C26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** AJG Engenharia Ltda, Cnpj nº. 19.780.730/0001-80. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a elaboração de projeto gráfico de iluminação pública, compreendendo mapeamento do parque de iluminação pública, simulações em software Dialux, detalhamento da situação existente e projetada para atendimento da norma NBR 5101 do parque de iluminação pública do Município (sede e distritos), bem como prestação de serviços de assessoria e consultoria objetivando o encaminhamento da documentação para fins de cadastramento na Chamada Pública Procel/Reluz 2021, incluindo acompanhamento junto ao Município, até divulgação dos habilitados na Chamada Pública Procel/Reluz 2021. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Dispensa nº 20/2021 e Processo Administrativo nº 049.07.07/2021. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C2E0B54F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 20/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 049.07.07/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de AJG ENGENHARIA LTDA**,** CNPJ nº 19.780.730/0001-80, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F4458E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 240/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOÃO PEDRO DE ALMEIDA MACHADO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Cristiano Schumacher, a contar de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3CA0F746

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 241/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FLAVIA ADRIANA COLARES GOMES BOFF** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Cristiano Schumacher, a contar de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7D508757

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 242/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JULIANA FRAGA DE SOUZA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Cristiano Schumacher, a contar de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:AC677B95

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 243/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **THALITA LEITE DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Cristiano Schumacher, a contar de 05 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:86BD4EDF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 244/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VICENTE JESUS DOS SANTOS TABERNER** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 05 de abril de 2021

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1C4D550D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 245/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ROGERIO DE SOUZA LEITE** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar da data de 05 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:78D4E607

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 246/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ROGERIO DE SOUZA LEITE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Cristiano Schumacher, a contar de 06 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:83C28842

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 247/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CAROLINA SILVA DA FONSECA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Rodrigo Mendes da Silva, a contar de 06 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1A64B7CD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 248/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ARTHUR DA ROSA COSTA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Rodrigo Mendes da Silva, a contar de 06 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9BF6833C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 249/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOSÉ VICENTE DE SOUZA ALVES** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar da data de 09 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:EB0526AA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 250/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUCIERE VOULAR DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador a contar da data de 12 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5B4DB162

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 251/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUCIERE VOULAR DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial lotado (a) no gabinete

do Vereador (a) Cristiano Schumacher, a contar de 13 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5D699E2B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 252/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MATEUS ARROYO ALVES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Elias Rosa Fernandes, a contar de 13 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E5C78C42

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 253/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **NATHALIA GERLACK PEREIRA FORNI** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Giovana dos Santos Thiago, a contar de 14 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2AC937E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 254/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **WEMERSON JORGE DA COSTA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador lotado (a) no gabinete do Vereador (a) José Geraldo de Farias, a contar de 14 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:93F379D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 255/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ALINE CORREIA DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Delanor Bif de Lagos, a contar de 15 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2A0499B8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 256/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALINE BORBA DE BARROS** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Comunitário a contar da data de 15 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:FD8B8F35

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 257/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTALAR **A PROCURADORIA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, e NOMEAR a Vereadora **NADIR**

TEREZINHA DA ROSA MACHADO, como Procuradora da Mulher e a Vereadora **GIOVANA DOS SANTOS THIAGO** como Procuradora Adjunta da Mulher, para o mandato de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F016228E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 258/2021

RISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SHAYRON MARLON FONTOURA SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar a contar da data de 30 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de abril de 2021.

***VEREADOR* CRISTIANO SCHUMACHER**
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:451631AD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 259/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUIS FERNANDO DA SILVA EUGENIO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar a contar da data de 30 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:665ACEC9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 260/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANDERSON DA ROSA DUARTE** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador a contar da data de 30 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de abril de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D3A73C65

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 261/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ALESSANDRA MARTINS BELMIRO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete de Vereador (a) Giovana dos Santos Thiago, a contar da data de 01 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:941CF47C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 262/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SHAYRON MARLON FONTOURA SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, lotado (a) no gabinete de Vereador (a) Paulo Alexandre Menezes da Silva a contar da data de 03 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D731119B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 263/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KETLLYN SEVERO DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, lotado (a) no gabinete de Vereador (a) Paulo Alexandre Menezes da Silva a contar da data de 03 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:EDA58D3D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 264/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais:

RETIFICA a data constante nas portarias 168, 169, 170, 171 e 172/2021, passando a ser considerada a data de 04 de janeiro de 2021 e não a data de 25 de janeiro de 2021, como constou anteriormente.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:6C16A21D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 265/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRIAR a comissão de Estágio Probatório na Câmara Municipal de Alvorada, tendo como integrantes os seguintes servidores: RODRIGO NUNES BOLBOTKA, JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA E ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:380ADC9C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 266/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **OLGA MARIA DE SOUZA LEHMANN** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete de Vereador (a) Delanor Bif de Lagos a contar da data de 05 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:FC252D35

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 267/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MAURICIO SOUZA DE BARCELLOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, lotado (a) no gabinete de Vereador (a) Marcos Paulo Barbosa da Silva a contar da data de 06 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:18269DC8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 268/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **THIAGO MOACIR MARTINS DOS REIS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, lotado (a) no gabinete de Vereador (a) Nadir Terezinha da Rosa Machado a contar da data de 06 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:88CC8E76

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 269/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUIZ CARLOS BOTH** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, lotado (a) no gabinete de Vereador (a) Marcos Paulo Barbosa da Silva a contar da data de 10 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de maio de 2021.

VEREADOR **CRISTIANO SCHUMACHER**
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:87869B6A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 270/2021

CRISTIANO SCHUMACHER , Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições, resolve:
NOMEAR os membros da Comissão Especial em Defesa do Transporte Público de Alvorada, criada pela Resolução nº 003/2021, composta pelos seguintes vereadores: CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ – Presidente da Comissão, GIOVANA DOS SANTOS THIAGO, DELANOR BIF DE LAGOS, DANIEL AIRES BORDIM, CLADIR CARDOSO LEANDRO, JULIO INCHAUSTE PIRES E ELIAS ROSA FERNANDES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de MAIO de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Registre-se e Publique-se:

JORGE ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:83846C80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 271/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FABIANE WINGE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete de Vereador (a) Cristiano Schumacher, a contar da data de 12 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D0611F72

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 272/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Gratificação por Dedicação Exclusiva a servidora ANGELA MARIA ALVES PINTO, a contar de 01 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de maio de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3B0BBE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 968/2021

Resolve,
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/04/2021, ao servidor CLÁUDIO LUIS FOGAÇA, matrícula 1994001496, identidade funcional 2012, cargo de operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.363,32 composto das seguintes vantagens: salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação Por Tempo de Serviço 25x 3% a.a.= 75% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 15/04/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C36C9662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1002/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/04/2021, ao servidor GILBERTO RODRIGUES, matrícula 2008103674, identidade funcional 6967, cargo de professor, nível V, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.364,48 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 04/05/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:9C3B0CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1168/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,
RETIFICAR os atos: Portaria nº 1434/2020, Portaria nº 872/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/07/2020, à servidora MARIA HELOISA DORNELLES ANGELI, matrícula 1997100202, identidade funcional 3020, cargo de agente de vigilância em saúde, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.266/10.950 no valor de R$ 1.697,51 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 18x3% a.a. = 54% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 13/05/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:05C432EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Ata de Registro de Preços nº 032/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021

Objeto: aquisição de seringas e caixas coletoras de perfurocortantes, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
5	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA LUER-SLIP - Seringa hipodérmica de 03 ml, plástica, descartável, sem agulha, luer-slip, estéril. Entregar em caixas com 100 unidades. Fornecer amostra.	UN	SR	50.000	R$ 0,27
7	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA LUER-SLIP - Seringa hipodérmica de 10 ml, plástica, descartável, sem agulha, luer-slip, estéril. Entregar em caixas com 100 unidades. Fornecer amostra.	UN	SR	50.000	R$ 0,47

Contratado: Cirúrgica Lajeadense Ltda – CNPJ: 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 20 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:ADD4B1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 028 /2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR ESTE CME - ALVORADA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ALVORADA.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação- CME, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº.: 3420/2020, e Resolução nº.: 01/2016 deste Conselho Municipal de Educação- Alvorada, vem por meio deste Edital tornar público o processo de seleção de membros para integrar este CME- Alvorada. O referido Edital tem o objetivo de regrar o processo de seleção que irá repor a vacância existente do segmento pai/mãe de aluno, de acordo com Art.2º, §4º, Alínea "e" da Lei Municipal nº. 3420/2020. A vacância deste segmento do CME- Alvorada se deu por desistência de membros deste segmento.
Este Edital foi aprovado em Plenária do Conselho Municipal de Educação do dia 13/5/2021(treze de maio de dois mil e vinte e um), registro na Ata n.º:06/2021.

Da Divulgação e Publicidade

Este edital e todas as divulgações/publicações referentes ao processo de suprimento da vacância dos membros do CME, acima descritos, estarão publicadas no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação e no site WWW.diariomunicipal.com.br/famurs .

Das Disposições.

1. Das inscrições.
1.1. As inscrições serão aceitas preenchendo a ficha de inscrição em anexo a este Edital (Anexo 01; e enviadas por e-mail para o CME(alvorada.cme@gmail.com) ou presencialmente na sede do conselho.
1.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas através das instituições de ensino habilitadas, conforme Lei Municipal nº.: 3420/2020;
1.3. Cada instituição fará apenas uma indicação, havendo mais de uma indicação pela mesma instituição, ambas serão desconsideradas.
1.4. As indicações fora do prazo serão indeferidas, e não farão parte do sorteio.
1.5. As inscrições serão aceitas no período de 19/5/2021 (dezenove de maio de dois mil e vinte um) até o dia 28/5/2021(vinte e oito de maio de dois mil e vinte um), impreterivelmente; Se presencial das 09h as 15 horas.

2. Do Sorteio.
2.1. Após o sorteio, só tomará posse o pai/mãe que comprovar que possui filho(a) devidamente matriculado(a) no ensino regular deste Município, conforme previsto na Lei Municipal nº:3420/2020.
2.2. O sorteio será realizado pelo presidente do Conselho Municipal de Educação, no saguão da Secretaria Municipal de Educação. Os Conselheiros serão convidados a participar do sorteio.
O sorteio ocorrerá em 05/6/2021.
Horário: 11horas.
Local: Wenceslau Fontoura, 211.
Bairro: Nova Americana, Alvorada/RS.
2.3. Os interessados em participar do sorteio devem estar no local do sorteio no dia e hora descritos neste Edital;
2.4. Os interessados em participar do sorteio devem ater-se aos protocolos sanitários e poderão participar com no máximo 01(um) representante de cada instituição para assistir o sorteio;
2.5. A participação de público, por ocasião do sorteio, respeitará o limite de 10(dez) pessoas por ordem de chegada, em obediência aos protocolos sanitários.

3. DOS RESULTADOS
3.1. A listagem dos sorteados será divulgada no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação em até 03(três) dias úteis após o sorteio.

4. DO CHAMAMENTO
4.1. O chamamento/reposição dar-se-á obedecendo a ordem do sorteio único. Havendo mais de um candidato os demais ficarão em lista de espera conforme ordem do sorteio único.
4.2. A reposição de futuros membros ocorrerá utilizando a lista de espera.
4.3. O contato dos pais/mães indicados pelas instituições dar-se-á, com base nas informações constates na ficha de inscrição em anexo, a este Edital.

4.4. O Conselho Municipal de Educação fará contato com o membro indicado, conforme ordem de sorteio, a partir dos dados enviados na ficha de indicação/inscrição anexo 01 deste Edital;
4.5. O indicado terá até 07(sete) dias para manifestar que está de acordo com sua participação no CME. Após envio do e-mail, pelo CME- Alvorada do formulário padrão de Declaração de Aceitação de Conselheiro do CME- Alvorada, Anexo 02 deste Edital.
4.6. O membro indicado fará sua aceitação por escrito, em formulário próprio anexo 02 deste Edital, através do e-mail do Conselho(alvorada.cme@gmail.com) ou presencialmente na sede do CME, se presencial das 09h as 15 horas.
4.7. Não havendo manifestação no prazo estabelecido, por este Edital, será chamado o seguinte candidato da lista de espera.
4.8. É obrigatório assinatura e o preenchimento de todos os campos do formulário

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
5.1. As impugnações e/ou contestações serão aceitas, por escrito, em até dois dias úteis após a divulgação dos resultados;
5.2. Este Edital estará publicado no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação;
5.3. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Alvorada, 19 de maio de 2021.

ELOMAR WEISCHUNG FEIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO Nº: 01, CME- Alvorada.
PARA RECOMPOSIÇÃO DE CONSELHEIRO SEGMENTO PAI/MÃE.
Nome da Escola responsável pela indicação:
.....
Nome do Diretor(a):
.....
e-mail da escola:
.....
Telefone Escola :
.....
DADOS DO PAI/MÃE
NOME DO PAI/MÃE:.....
CPF nº.:..... e-mail: .....
Residente na Rua/Av :.....
Número:..... Complemento: .....
Bairro: ..... Alvorada RS. Telefone:.....
Nome do filho(a) estudante em instituição de ensino em Alvorada:
.....
Ano que estuda o filho(a):.....
Data de Nascimento: ...../...../.....

_____
Assinatura do(a) PAI/MÃE

ANEXO 02, CME-Alvorada.
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONSELHEIRO SEGMENTO PAI/MÃE.

Eu: ..... CPF nº.:.....
Residente na Rua/Av:.....
Número:..... Complemento: .....
Bairro: ..... Alvorada RS. Telefone:.....
e-mail: .....
Pai/mãe do(a) aluno(a):.....
Matriculado(a) na Escola:.....:.....
Declaro que ACEITO e possuo disponibilidade para ocupar a função de conselheiro e estou ciente das atribuições da função de Conselheiro, neste CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alvorada, de de 2021.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:718F5D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida (TRD) 01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021.
PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da SMS - Secretaria Municipal de Saúde e Viver Mais Ltda.
VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de R$ 853,02 (oitocentos e cinquenta e três reais e dois centavos).
OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo a remoção de paciente realizada em 03/11/2020 no Município de Camaquã.
FUNDAMENTO: lei Federal 8.666/1993 e lei Federal 4320/1964.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.981/2021.

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:62B30DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2021

13/05/2021 - Portaria nº 483/2021 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JOANA ROCHA GUERREIRO KAPPEL, matrícula 3940, Cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, a contar de 01 de maio de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:680C4349

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO Nº 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que a licitação realizada no dia **31 de março** do corrente ano, às 13h, na modalidade Pregão Eletrônico, que objetivava o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA** para as diversas secretarias do Município, **foi considerada FRACASSADA**, em razão das licitantes não cumprirem os requisitos necessários à contratação.

Arroio dos Ratos, 19 de maio de 2021.

PAULO AZZI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:09A95D46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 498/2021

PORTARIA498/2021

"DETERMINA, O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE

NATUREZA INVESTIGATÓRIA N. 008/2020, e da OUTRAS PROVIDÊNCIAs".

PAULO AZZI, Prefeito Municipalem exercíciode Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 087/2021 e relatório apresentado pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria n. 110/2021, fl. 89.

RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 635/2020, face a conclusão da Comissão de Sindicância pela ausência de provas em relação a transgressão dos artigos 129, inciso I e VI da Lei 2.138/02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 17 de maio de 2021.**

PAULO AZZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELIS MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B38006CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°494/2021

17/05/2021-Portaria nº494/2021-CONCEDER ao (a) servidor(a) IRENICE NASCIMENTO CEZAR DA SILVA, matricula 4060, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8A1361EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°495/2021

17/05/2021-Portaria nº495/2021-TRONAR SEM EFEITO a Portaria nº464/2021 e Portaria nº465/2021, que concedeu Licença Premio ao servidor GIULIANO ANDRADE BUENO, matricula º2634, pelo motivo de ser indeferido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:94FE34D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONFORME PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **Relação do Resultado Final** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br, no dia 20 de maio de 2021 a partir das 15h.

Arroio dos Ratos, 20 de maio de 2021.

PAULO AZZI
Vice- Prefeito em Exercício

No Cargo de Prefeito Municipal
ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

DAIANE SERPA PIZZIO
Membro

PRISCILA SALATTI HEIN
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:CB28F714

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°490/2021

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº436/2021, que nomeia JOÃO CARLOS DA SILVA, no Cargo de MOTORISTA - Padrão 4- Classe A, a pedido do mesmo, protocolado sob o nº0004573/2021, datado de 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:539EEC08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°491/2021

REPOSICIONAR **JOÃO CARLOS DA SILVA**, em 10º(décimo) lugar no Edital nº005/2019 no Cargo de MOTORISTA, conforme solicitação do mesmo, através do requerimento protocolado sob o nº0004573/2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:921F9348

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **09/06/2021**, às **13:00h, 13:01h e 13:30h**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 19 de maio de 2021.

PAULO AZZI
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:34F576CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 499/2021

PORTARIA Nº 499, DE 19 DE MAIODE 2021.

Nomeia a comissão de avaliação de bens inservíveis para fins de alienação através de leilão, em atendimento à lei municipal nº 4.131/2021.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS,em exercíciono uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.131/2021, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE LEILÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada aComissão de Avaliação para fins de Leilãodos Bens Inservíveis indicados no artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 4.131/2021, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Darci dos Santos Freitas	2025	Fiscal
Diego Tavares Sena	2918	Agente Administrativo
Mariana Castro dos Santos	3917	Engenheira

Art. 2º Compete à Comissão constituída no artigo 1º desta Portaria, vistoriar e avaliar os bens inservíveis descritos no artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 4.131/2021, elaborando o respectivo Termo de Avaliação, contendo as características, estado de conservação e valor do bem.

Art. 3ºA Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do Termo de Avaliação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de maiode 2021.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:C9F940C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº 306/2021.

NOMEIA GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR a GISLAINE GARCIA HAMERSKI, aprovada em 1°lugar, inscrição nº1425, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Servente, classe A, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 06/2021 de 04 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:046D5EB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O SENHOR MÁRCIO RUBEM MACULAN SALIN PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL.

PORTARIA Nº310/2021.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O SENHOR MÁRCIO RUBEM MACULAN SALIN PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3162/2021, contrata temporariamente o senhor MÁRCIO RUBEM MACULAN SALIN, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 10/2021, para exercer o cargo de FISCAL SANITARIO E AMBIENTAL, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 05/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F24A29AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº 295/2021

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** prorrogação da licença à gestante por mais 60 (sessenta) dias, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativa, matrícula 4780-5/1, de 24/07/2021 até 21/09/2021 mediante requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE ABRIL DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE ABRIL DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8B9D1CA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO.

PORTARIA Nº313/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dias, para a servidora ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO, matrícula 2123-7/1, cargo de Agente Administrativa, no dia 06/04/2021, para acompanhar seu filho Otávio Zucolotto, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6387DF2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PÚBLICO IVANEI ROBERTO SAUSEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o empregado público IVANEI ROBERTO SAUSEN, matrícula 2130-0/2, cargo de Médico, do dia 19/04/2021 a 30/04/2021, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E680817E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MONICA CARINA SEIFERT DE LIMA.

PORTARIA Nº315/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MONICA CARINA SEIFERT DE LIMA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MONICA CARINA SEIFERT DE LIMA, Matrícula 4612-4/2, cargo de Professora, do dia 22/04/2021 a 21/05/2021, referente ao período aquisitivo de 04/08/2019 a 03/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6628D365

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

PORTARIA Nº316/2021.

CONVOCA O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** no período de férias o servidor PAULO ROBERTO MAINARDI, matricula 4584-5/1, cargo de motorista, de 15/03/2021 a 30/03/2021. Referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 a 05/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7737E047

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA SANDRA HARTMANN.

PORTARIA Nº318/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA SANDRA HARTMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a empregada SANDRA HARTMANN, Matrícula 4672-8/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 17/03/2021 a 15/04/2021, referente ao período de 14/03/2020 a 13/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:37946F86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "C" A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

PORTARIA Nº 237/2021.

PROMOVE PARA A CLASSE "C" A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "C", para a Servidora ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER, matrícula 4570-5/3, ocupante do cargo de Servente, a contar de 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 04/02/2018 a 03/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MARÇO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1B8468BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR JOÃO VITÓRIO SARTORI

PORTARIA Nº319/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR JOÃO VITÓRIO SARTORI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença Prêmio convertido em Prêmio-Assiduidade para o Servidor JOÃO VITÓRIO SARTORI, cargo de Motorista, Matrícula 4586-1, referente ao qüinqüênio de 17.03.2013 `a 16.03.2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7AD3C2F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O SERVIDOR VANDIR JOSÉ ZARTH NO CARGO DE CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FG2.

PORTARIA Nº 320/2021.

NOMEIA O SERVIDOR VANDIR JOSÉ ZARTH NO CARGO DE CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FG2.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1544 de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE, Nomear o Servidor VANDIR JOSÉ ZARTH, matrícula 4656-6/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no cargo de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FG2, a partir do dia 01 de março de 2021, conforme memorando SMEC Nº56/2021 de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A3B8ABA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADORA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

PORTARIA Nº 321/2021.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADORA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** a Servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de CONTADORA, no cargo de Coordenador de Finanças, Orçamento, Tributação e Arrecadação – FG 4, do dia 08/02/2021 a 14/02/2021, devido a férias do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:777987BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALTZ NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS FG2.

PORTARIA Nº 322/2021.

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALTZ NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS FG2.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo XLVIII, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, NOMEIA interinamente o Servidor FABIO RONEI SCHMALTZ, para o cargo de Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas FG2, do dia 01/03/2021 ao dia 30/03/2021, devido a férias do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C60E5E44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E CONCEDE GRATFICAÇÃO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº 323/2021.

DESIGNA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E CONCEDE GRATFICAÇÃO DE SERVIÇO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1239/09 de 10 de Fevereiro de 2009, **RESOLVE** Designar o Servidor Paulo Henrique Brittes Hesel para a execução de serviços e consertos e fabricação de estruturas metálicas de menor complexidade de acordo com a lei nº1494 de 07 de junho de 2011 e **Concede Gratificação** de Serviço ao servidor acima citado no período de 15/03/201 a 24/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A41AE5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2021

PORTARIA Nº 317/2021

Designa Servidor para fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª Marines Mainardi, Secretária de Planejamento e Habitação, como fiscal do contrato nº 22/2021, formalizado com a COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA, CNPJ Nº 87.656.989/0001-74, com objetivo de fornecimento de Energia Elétrica ao Sistema de Iluminação Pública conforme contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 19 DE MAIO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E6CF2FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO DECRETO 4261/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4261 DE 17 DE MAIO DE 2021

RECEPCIONA EM ÂMBITO MUNICIPAL O DECRETO ESTADUAL Nº 55.882, DE 15 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os ajustes realizados pelo Governo do Estado/RS relativamente ao modelo de distanciamento controlado;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº**55.882**, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Aletas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia do COVID-19 no âmbito Estadual, reiterando a declaração do estado de calamidade pública em todo território estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15/05/2021, fica adotado o Compromisso de fiscalização quanto ao cumprimento dos protocolos a serem adotados.

DECRETA:

Art. 1° Fica recepcionado o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de Maio de 2021, nas medidas que se aplicam ao âmbito Municipal.

Art. 2º O Município adotará as medidas de fiscalização necessárias para o cumprimento das normas fixadas, das proibições e determinações sanitárias estabelecidas na forma do Decreto Estadual.

Art. 3º Ficam ***revogados*** os decretos anteriores:

Decreto Municipal nº 4029 de 24/03/2020;
Decreto Municipal nº 4039 de 15/04/2020;
Decreto Municipal nº 4040 de 16/04/2020;
Decreto Municipal nº 4060 de 01/06/2020;
Decreto Municipal nº 4107 de 25/09/2020;
Decreto Municipal nº 4192 de 24/02/2021;
Decreto Municipal nº 4214 de 22/03/2021;
Decreto Municipal nº 4215 de 22/03/2021;
Decreto Municipal nº 4225 de 05/04/2021;
Decreto Municipal nº 4234 de 12/04/2021 e
Decreto Municipal nº 4245 de 28/04/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MAIO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:FA6CDCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Darci Sallet,** brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOÃO PAULO LINKE SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.095.685/0001-19, com sede na Rua Fortunato Danini, n.º 71, município de Boa Vista do Cadeado/RS, neste ato representada pela **Sra. ELISABETH TEREZINHA LINKE SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF sob nº 331.453.000-59 portadora do RG n.º 1016688044, denominada **CONTRATADA**, acordam este aditivo ao Contrato nº 14/2021, pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 1.1, do Contrato 14/2021, a fim de reajustar os valores dos itens 12, 15, 49 e 98, nos termos do art. 65, alínea d, da Lei 8.666/93, os quais passam a ter os seguintes preços:
ITEM 12 – passa de R$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) para R$8,33 (oito reais e trinta e três centavos), sofrendo um aumento de R$2,38 (dois reais e trinta e oito centavos).
ITEM 15- passa de R$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R$8,17 (oito reais e dezessete centavos), sofrendo um aumento de R$3,62 (três reais e sessenta e dois centavos)
ITEM 49 – passa de R$29,00 (vinte e nove reais) para R$42,63 (quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), sofrendo um aumento de R$13,63 (treze reais e sessenta e três centavos).
ITEM 98 – passa de R$3,30 (três reais e trinta centavos) para R$4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), sofrendo um aumento de R$0,99 (noventa e nove centavos).

Parágrafo Primeiro: O acréscimo dos valores dos itens acima referidos totaliza o montante de R$7.159,07 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e sete centavos), com relação ao valor inicialmente contratado para os itens.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n.º 14/2021 em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 18 de maio de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Muncipal,
Contratante.

João Paulo Linke Silva ME
Contratada
ELISABETH TEREZINHA LINKE SILVA,
Responsável Legal.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E8947534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 29/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.316.096/0001-03.

Objeto: Aquisição de massa asfáltica – CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para atividades de restauração e manutenção de vias públicas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras.
Valor do Contrato: R$55.798,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais).
Vigência do Contrato: 23/05/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentária: 5557.2016.3.3.90.30.
Processo Administrativo n.º 416/2020.
Referente ao Pregão Presencial n.º 07/2020.

Augusto Pestana/RS, 19 de maio de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C503C8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preço 02/2021**, tendo por objeto à contratação de empresa para **realizar PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (CONTRATO DE REPASSE Nº899882/2020/MDR/CAIXA),** conforme Edital e seus anexos.
Data limite para Cadastro até: 07/06/2021;
Data de abertura Sessão: 10/06/2021, às 09:00 hs. H/de Brasília.
Cópia do edital e seus anexos podem ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 19 de maio de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:57C0DEDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES - MÉDICO (40 HORAS)

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 20 a 26 de Maio de 2021, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de MÉDICO (40 HORAS). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 19 de Maio de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:63D0B2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES - FARMACÊUTICO (40 HORAS)

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 20 a 26 de Maio de 2021, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de MÉDICO (40 HORAS). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 19 de Maio de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:7F1B75B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (LIMPEZA)

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 20 a 26 de Maio de 2021, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (LIMPEZA) - (40 HORAS). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 19 de Maio de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:2E91EBC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.501, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO), inscrito no CNPJ nº 11.411.250/0001-30. Valor: Até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 – ENCARGOS GERAIS
1412 – Auxílio ao CONSEPRO
335041000000 - Contribuições

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor constante no inciso I do art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS, 19 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:577B0D7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.502, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 700, de 08 de agosto de 1990.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 700, de 08 de agosto de 1990, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O número de veículos será de 7 (sete) unidades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AAF67CD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.503, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.478, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.478, de 21 de janeiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Os tributos de competência do Município de Barracão assim definidos no Art. 2º da Lei Municipal n° 950, de 21 de Dezembro de 1994, que estabeleceu o Código Tributário Municipal, consolidando a legislação tributária do Município, bem como créditos imobiliários e contratos de locação de imóveis públicos, serão excepcionalmente no exercício de 2021 corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FA364D29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Institui medidas sanitárias segmentadas para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Barracão e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.882/2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, mesmo que em caráter idêntico ao disposto no Decreto Estadual nº 55.882/2021, as medidas de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 em âmbito municipal, para fins de informação completa e acessível aos cidadãos deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui medidas sanitárias segmentadas para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Barracão, de acordo com o que dispõe a íntegra do Decreto Estadual nº 55.882/2021.

Art. 2º Constituem protocolos de cumprimento obrigatório por parte de todos os cidadãos que acessarem o território do Município de Barracão, bem como de todos os estabelecimentos públicos e privados, aqueles previstos nos artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 55.882/2021, conforme disposto:

I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;

II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III - a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;

IV - a observância do distanciamento interpessoal recomendado de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados;

V - a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível;

VI - manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme o disposto no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, em estabelecimentos comerciais, industriais e de ensino, templos religiosos e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas, bem como nas suas respectivas áreas de circulação.

§ 1º É também obrigatório o uso da máscara de proteção facial de que trata o inciso VI deste artigo, dentre outros, nos seguintes locais:

I - hospitais e postos de saúde;

II - elevadores e escadas, inclusive rolantes;

III - repartições públicas;

IV - salas de aula, bibliotecas, recintos de trabalho coletivo, salas de teatro e cinema, quando permitido o seu funcionamento;

V - veículos de transporte público, coletivo e individual, bem como os veículos de transporte privado de passageiros por meio de aplicativos;

VI - aglomerações de três ou mais pessoas, ainda que em ambiente aberto ou em via pública, tais como paradas de ônibus, filas, parques, praças, orlas, calçadas, escadarias e corredores;

VII - ônibus, aeronaves ou embarcações de uso coletivo fretados;

VIII - demais recintos coletivos fechados, de natureza privada ou pública, destinados à permanente utilização simultânea por várias pessoas.

§ 2º A máscara a que se refere o inciso VI deste artigo pode ser artesanal ou industrial e sua utilização deve estar bem ajustada e obrigatoriamente manter boca e nariz cobertos.

§ 3º A obrigação prevista no inciso VI desse artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de três anos de idade.

§ 4º As concessionárias e empresas de transporte público deverão atuar em colaboração com o Poder Público na fiscalização do cumprimento das normas de utilização obrigatória de máscaras de proteção facial, podendo inclusive vedar, nos terminais e meios de transporte por elas operados, a entrada de passageiros em desacordo com as normas estabelecidas pelo respectivo poder concedente.

§ 5º São de cumprimento obrigatório, em todo o território municipal, por todo e qualquer estabelecimento destinado a utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, devendo o responsável cumpri-las e, quando for o caso, exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, os seguintes protocolos de prevenção à pandemia de COVID-19:

I - higienizar, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), preferencialmente com álcool em gel setenta por cento ou outro produto adequado;

II - manter à disposição, na entrada do estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento, ou similar, para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;

III - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

IV - adotar medidas para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de clientes e funcionários, adotando o trabalho e o atendimento remotos sempre que possível, sem comprometer as atividades;

V – adotar as providências necessárias para assegurar o distanciamento entre as pessoas (trabalhadores, clientes, usuários, etc.) presentes, simultaneamente, nas dependências ou áreas de circulação ou de permanência do estabelecimento, inclusive por meio de revezamento, de redução do número de mesas ou de estações de trabalho, distanciamento mínimo de dois metros entre mesas e grupos em restaurantes ou espaços de alimentação, dentre outras medidas cabíveis;

VI – manter afixados na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos, de fácil visualização, cartazes contendo informações sanitárias sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, higienização e cuidados para a prevenção à pandemia de COVID-19, além da indicação da lotação máxima do estabelecimento, quando aplicável;

VII – instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel setenta por cento, da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19; e

VIII – encaminhar, imediatamente, para atendimento médico os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), determinando o afastamento do trabalho conforme determinação médica, ressalvados os casos em que haja protocolos específicos de testagem e de retorno à atividade daqueles que tenham resultado negativo.

Art. 3º Além das medidas dispostas no artigo anterior, o funcionamento ou a abertura para atendimento ao público, por todo e qualquer estabelecimento situado no território do Município deve observar as normas específicas estabelecidas nas Portarias da Secretaria Estadual da Saúde e, para o setor educacional, a observância do Decreto Estadual nº 55.465/2020.

Art. 4º Os protocolos específicos de cada setor são aqueles definidos no Anexo Único deste Decreto, de cumprimento obrigatório, inclusive aqueles discriminados como “Protocolos de Atividades Variáveis”.

Art. 5º Revogam-se os Decretos Municipais nº 305/2020, 326/2020 e 387/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2DDB4C69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 24 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021 (10 dias), a servidora Maria Loreci Bitencourt Nunes**,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, padrão 04, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BB14D517

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Altera período de férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias do servidor Claudio Francisco Pereira de Figueiredo, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, sendo, de 24 de maio de 2021 a 12 de junho de 2021 (20 dias), férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7C361A1F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: IMAGGIO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ:12.083.918/0001-20
OBJETO O presente termo tem por objeto a prestação, por parte da CREDENCIADA, para a prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde, Exames de imagem
Assinatura:19/05/2021
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 035/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 19 de Maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:A39CF6B1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 074/2018, segundo do contrato, referente a Chamamento público/credenciamento N° 001/2018, tendo como objeto: a prestação, por parte da CREDENCIADA, de forma continuada, de serviços na área de saúde, Exames Laboratoriais. Contratada: HOSPITAL SÃO VALENTIN, CNPJ nº 88.748/0001-15.Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 075/2018 referente ao Chamamento público/credenciamento N° 001/2018 por mais 12 (doze) meses a contar retroativa a data de 15/05/2021**.** Assinatura 19/05/2021

Barracão – RS, 19 de Maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:024CF1A9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 075/2018, segundo do contrato, referente a Chamamento público/credenciamento N° 001/2018, tendo como objeto: a prestação, por parte da CREDENCIADA, de forma continuada, de serviços na área de saúde, Exames Laboratoriais. Contratada: LABMED LABORATÓRIO DE ANÁLISESCLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 14.751.775/0001-03.Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 075/2018 referente ao Chamamento público/credenciamento N° 001/2018 por mais 12 (doze) meses a contar retroativo a data de 15/05/2021**.** Assinatura 19/05/2021

Barracão – RS, 19 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:57DA3F2A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 078/2018, quarto do contrato, referente pregão presencial nº 026/2018, tendo como objeto: CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DOS SOFTWARES, BASEADO EM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS - SGBD DE LIVRE DISTRIBUIÇÃO, SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO, INSTALADO NO(S) SERVIDOR(ES) DE DADOS DO MUNICÍPIO, E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES E TREINAMENTOS DO PESSOAL RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Contratada: BKR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 73.255.093/0001-79.Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 078/2018 referente ao Pregão Presencial nº 0026/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de 18/05/2021**.** Assinatura 19/05/2021

Barracão – RS, 19 de Maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:26CEBBC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Barra do Guarita-RS, Rodrigo Locatelli Tisott, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Comunicado de Auditoria Nº 3521751, resolve: ANULAR o processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS 01/2021**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 5.634,29 M², PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF DE RUAS DO BAIRRO EVANGÉLICO.** Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme, relatório do Tribunal de Contas do Estado, os índices contábeis estariam restringindo a participação ao certame E, partindo-

se da premissa de que o objetivo maior da Administração Municipal, é o interesse público, aliado à observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e economicidade, procede a anulação do processo licitatório, supra referido.

Barra do Guarita, 19 de maio de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:8850042F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 88/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 88/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. RITA SOARES IMHOFF, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.394 de 13 de maio de 2021 e Lei 635, de 31/03/2010.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **RITA SOARES IMHOFF**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 030.987.760/13 e RG nº 9100419069 residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 151, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.394 de 13 de maio de 2021, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010 e Lei 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.786,65 (Um mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 17 de maio de 2021,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 17 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RITA SOARES IMHOFF
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:10D87D38

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 93/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 93/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. OSMAR LIPPSTEIN, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.388 de 03 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **OSMAR LIPPSTEIN**, brasileiro, união estável, CPF nº 004.280.380/26, RG nº 7094138521, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 17, Centro, Barros Cassal(RS), identificado

simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.388 de 03 de maio de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.247,64 (Um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 19 de maio de 2021,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 19 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

OSMAR LIPPSTEIN
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D7D6F604

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 13, DE 19 DE MAIO DE 2021 - CONVOCA PSS 001/2021.

EDITAL Nº 13, DE 19 DE MAIO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem no Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, Edital nº 001/2021 e sua alteração Edital nº 002/2021, considerando a necessidade pública e desistências de vaga.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato
34º	Ednéia Pereira Dias
35º	Rosemar Rodrigues de Campos
36º	Jaine Eduarda Lopes Zappas
37º	Adriana Prates da Costa

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNFAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato
29º	Ednéia Pereira Dias
31º	Ana Raquel dos Santos

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 19 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5FE41DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 –** Contratação da empresa especializada para fornecimento pontos de internet interligado por rede VPN, no edital altera-se a redação do item 20 do lote 01 e item 4.1 das dotações, altera-se a data de abertura para 01/06/2021 às 09h. **INEXIGIBILIDADE 002/2021 –** Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. Contratado: JMM SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS. Capacitação de servidor na área contábil e

fiscal. Valor R$ 2.497,00. A retificação encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 20 de maio de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:4B2DD178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/2020

Espécie: Sétimo Termo de Alteração ao Contrato Nº 067/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: DEWES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.544.200/0001-21. Objeto: Prorrogação de contrato pelo período de 28 dias, findando em 04 de junho de 2021. O termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2021.

Bom Princípio, 19 de maio de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:6E65E67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 036/2021

CONTRATO Nº 036/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 01.427.781/0001-68
Objeto: Prestação de serviços de levantamento cadastral, geológico, cartográfico e de geoprocessamento dos dados dos terrenos de áreas urbanas e da zona de expansão urbana que constam no Plano Diretor do Município, para fins de mapeamento de áreas de risco geológico e hidrológico, com definições de diretrizes para uso e ocupação do solo (zoneamento) e regularização fundiária, com remoção e relocação de pessoas, conforme instrução do Ministério Público Estadual através do procedimento n° 01346.000104/2020. O presente contrato está dispensado de licitação, sendo regido em todos os seus termos pela Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, I, e suas alterações, inclusive onde o mesmo for omisso. O objeto do presente contrato deverá ser executado no prazo de 06 (seis) meses a partir da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2021, mediante ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis. O valor para cumprimento integral do objeto deste contrato é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Bom Princípio, 26 de abril de 2021.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:1468EF8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 07 de junho de 2021, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:98F62EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios carnes e frios foi DESERTO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A5F97CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.048, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DETERMINA A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom,

Considerando o Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021, que instituiu no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19,
Considerando que o referido Decreto prevê que a atuação do Poder Público no monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) dar-se-á mediante permanente cooperação entre os Municípios, reunidos em Regiões e o Estado,
Considerando ainda que nos termos do Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021 os Municípios poderão adotar protocolos de atividades variáveis próprios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reiterada a situação de emergência no Município de Campo Bom, para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica determinada a aplicação das medidas sanitárias de prevenção e enfretamento à pandemia de COVID-19, conforme protocolos gerais obrigatórios, protocolo de atividades obrigatórios e protocolo de atividades variáveis, previstos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Sem prejuízo do regramento previsto no presente Decreto o Município adotará, naquilo que couber, o constante do Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021 ou aquele que vier a sucedê-lo.

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19

Art. 3º. As autoridades públicas deverão e os cidadãos poderão exigir o cumprimento dos protocolos e providências necessárias para a prevenção e o enfrentamento à pandemia de COVID-19, observado o disposto neste Decreto.

Art. 4º. As medidas sanitárias de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 classificam-se em:

I - protocolos gerais obrigatórios: estabelecidos nos artigos 5º e 6º deste Decreto e de aplicação obrigatória;
II - protocolos de atividade obrigatórios: estabelecidos por grupo de atividades econômicas no Anexo Único deste Decreto e de aplicação obrigatória; e
III - protocolos de atividade variáveis: estabelecidos por grupo de atividades econômicas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Os protocolos de atividade variáveis poderão estabelecer critérios de funcionamento para os estabelecimentos, públicos ou privados, comerciais ou industriais, tais como:

I - teto de operação e lotação dos ambientes;
II - modo de operação;
III - horário de funcionamento;
IV - medidas variáveis, como o monitoramento de temperatura e a testagem dos trabalhadores, dentre outras.

Art. 5º. São protocolos gerais obrigatórios, de adoção obrigatória por todos, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia de COVID-19, dentre outros:

I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;
II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;
III - a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;
IV - a observância do distanciamento interpessoal recomendado de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados;
V - a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível;
VI - manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, em estabelecimentos comerciais, industriais e de ensino, templos religiosos e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas, bem como nas suas respectivas áreas de circulação.

§ 1º. É também obrigatório o uso da máscara de proteção facial de que trata o inciso VI deste artigo, dentre outros, nos seguintes locais:

I - hospitais e postos de saúde;
II - elevadores e escadas, inclusive rolantes;
III - repartições públicas;
IV - salas de aula, bibliotecas, recintos de trabalho coletivo, salas de teatro e cinema, quando permitido o seu funcionamento;
V - veículos de transporte público, coletivo e individual, bem como os veículos de transporte privado de passageiros por meio de aplicativos;
VI - aglomerações de três ou mais pessoas, ainda que em ambiente aberto ou em via pública, tais como paradas de ônibus, filas, parques, praças, orlas, calçadas, escadarias e corredores.
VII - ônibus, aeronaves ou embarcações de uso coletivo fretados;
VIII - demais recintos coletivos fechados, de natureza privada ou pública, destinados à permanente utilização simultânea por várias pessoas.

§ 2º. A máscara a que se refere o inciso VI deste artigo pode ser artesanal ou industrial e sua utilização deve estar bem ajustada e obrigatoriamente manter boca e nariz cobertos.

§ 3º. A obrigação prevista no inciso VI artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de três anos de idade.

§ 4º. As concessionárias e empresas de transporte público deverão atuar em colaboração com o Poder Público na fiscalização do cumprimento das normas de utilização obrigatória de máscaras de proteção facial, podendo inclusive vedar, nos terminais e meios de transporte por elas operados, a entrada de passageiros em desacordo com as normas estabelecidas pelo respectivo poder concedente.

Art. 6º. São de cumprimento obrigatório, por todo e qualquer estabelecimento destinado a utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, devendo o responsável cumpri-las e, quando for o caso, exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, os seguintes protocolos de prevenção à pandemia de COVID-19:

I - higienizar, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), preferencialmente com álcool em gel setenta por cento ou outro produto adequado;
II - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento, ou similar, para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
III - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
IV - adotar medidas para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de clientes e funcionários, adotando o trabalho e o atendimento remotos sempre que possível, sem comprometer as atividades;
V – adotar as providências necessárias para assegurar o distanciamento entre as pessoas (trabalhadores, clientes, usuários, etc.) presentes, simultaneamente, nas dependências ou áreas de circulação ou de permanência do estabelecimento, inclusive por meio de revezamento, de redução do número de mesas ou de estações de trabalho, distanciamento mínimo de dois metros entre mesas e grupos em restaurantes ou espaços de alimentação, dentre outras medidas cabíveis;
VI – manter afixados na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos, de fácil visualização, cartazes contendo informações sanitárias sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, higienização e cuidados para a prevenção à pandemia de COVID-19, além da indicação da lotação máxima do estabelecimento, quando aplicável;
VII – instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel setenta por cento, da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de

relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19; e
VIII – encaminhar, imediatamente, para atendimento médico os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), determinando o afastamento do trabalho conforme determinação médica, ressalvados os casos em que haja protocolos específicos de testagem e de retorno à atividade daqueles que tenham resultado negativo.

Art. 7º. Os protocolos de atividade obrigatórios são os estabelecidos por grupo de atividade econômica no Anexo Único deste Decreto.

Art. 8º. Os protocolos de atividade variáveis, constantes do Anexo Único deste Decreto, são de aplicação obrigatória em todo o Município.

Art. 9º. O funcionamento ou a abertura para atendimento ao público, por todo e qualquer estabelecimento situado no território municipal, somente será autorizado se atendidos, cumulativamente:

I - os protocolos gerais obrigatórios estabelecidos neste Decreto;
II - os protocolos de atividade obrigatórios estabelecidos no Anexo Único deste Decreto;
III - os protocolos de atividade variáveis estabelecidos pelo Município;
IV - as normas específicas estabelecidas nas Portarias da Secretaria Estadual da Saúde; e
V - as respectivas normas municipais e Estaduais vigentes.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ESSENCIAIS

Art. 10. As medidas de prevenção e de enfrentamento à pandemia de COVID-19 deverão resguardar o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, ficando vedada o seu fechamento total.

§ 1º. São atividades públicas e privadas essenciais aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES

Art. 11. A desobediência às normas previstas neste Decreto e anexo, além de caracterizar infração Administrativa, sujeitará o infrator à aplicação das penalidades previstas no Código Municipal de Posturas - Lei Municipal nº 1.606, de 14 de setembro de 1994, sem prejuízo de demais sanções cíveis, administrativas e criminais, estabelecidas e elencadas nos artigos 268 e 330 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), na seguinte ordem:

I – Notificação Preliminar com prazo imediato para regularização da situação;
II – Multa;
III - Na reincidência a multa será aplicada com valor em dobro;
IV – No caso de pessoa jurídica, também, esgotadas as etapas acima, a consequente Interdição do estabelecimento e cassação do Alvará de Licença.
Parágrafo Único – A multa prevista neste artigo poderá ser de até 294,9 URM.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 12. Fica reiterada a criação do Comitê de Fiscalização Temporária, para intensificar as ações fiscalizatórias em estabelecimentos e coibir as atividades e posturas incompatíveis com as ações de combate à propagação do COVID-19.
§1º - O Comitê de Fiscalização Temporária atuará enquanto durar o estado de calamidade decretado pelo Município de Campo Bom.

§2º - Comitê de Fiscalização Temporária possui as seguintes atribuições:
I - promover a fiscalização de todas as demandas relacionadas a epidemia causada pelo COVID-19;
II - prestar suporte às diligências necessárias ao exercício da fiscalização;
III - Remeter, quando for o caso, a questão à fiscalização para adoção das medidas legais cabíveis;
IV - promover a execução de políticas preventivas e educativas nas áreas de sua atuação;
V - planejar, supervisionar, programar, coordenar, orientar, elaborar e controlar as atividades de fiscalização das ações referentes à epidemia causada pelo COVID-19;
VI - solicitar apoio operacional de outros órgãos da administração municipal para efetivação das ações realizadas por seus agentes;
VII - receber as denúncias encaminhadas referentes à epidemia causada pelo COVID-19.
§3º - O Comitê de Fiscalização Temporária possui a seguinte estrutura administrativa:

I - Diretor Geral de Dívida Ativa Cadastro Imobiliário e Fiscalização;
II - Equipe de Fiscais;
III - Agentes de Saúde;
IV - Agentes da Vigilância Sanitária;
V - Orientadores - Integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes;
VI - Orientadores - Servidores a serem designados por Portaria, para funções de apoio.

§4º - Compete ao Diretor Geral de Dívida Ativa Cadastro Imobiliário e Fiscalização:

I - planejar, coordenar e promover a execução das atividades do Comitê de Fiscalização Temporária;
II - realizar a supervisão das atividades do Comitê de Fiscalização Temporária;
III - requisitar servidores que exerçam o cargo de Fiscal ou Agente de Fiscalização para compor a Equipe de Fiscais;
IV - requisitar equipamentos necessários ao cumprimento das atividades do Comitê de Fiscalização, e;
V - zelar pelo regular andamento dos expedientes administrativos sujeitos ao Comitê de Fiscalização Temporária.

§5º - Compete à Equipe de Fiscalização:

I - realizar as fiscalizações diretamente nos locais denunciados;
II - responder e finalizar os protocolos, conforme as normativas expressas nos decretos referentes à normas e diretrizes estabelecidas para o enfrentamento da epidemia causada pelo COVID019;
III - lavrar notificações e autos de infração; e
IV - proceder a interdição de estabelecimentos.

§6º - Compete aos agentes de saúde e agentes da vigilância sanitária:

I - Dar apoio aos fiscais, dentro das competências de suas atribuições e, se necessário, lavrar notificações e autos de infração;
II - responder e finalizar os protocolos, conforme as normativas expressas nos decretos referentes à normas e diretrizes estabelecidas para o enfrentamento a propagação do COVID-19;
III - orientar os estabelecimentos e os transeuntes das normas e procedimentos de higienização e assepsia, bem como, procedimentos que auxiliem no combate a propagação do COVID-19.

§7º - Compete aos integrantes da Secretaria de Segurança e demais servidores designados:

I - dar apoio aos fiscais e agentes, identificando irregularidades e procedimentos que contrariem as normas sanitárias vigentes;
II - orientar os estabelecimentos e os transeuntes das normas e procedimentos de higienização e assepsia, bem como, procedimentos que auxiliem no combate a propagação do COVID-19.

§8º - Poderão ser convocados para compor equipe de Orientadores os servidores efetivos e cargos em comissão ou com "DCA" independentemente de Secretaria ao qual sejam lotados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Sem prejuízo do previsto neste Decreto, deverão ser obedecidas as disposições previstas no Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021, enquanto vigente.
Art. 14. Serão consideradas como atividades essenciais, previstas neste decreto e anexo, aquelas constantes como atividade principal no alvará e/ou no cartão CNPJ.
Art. 15. Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais:

I. Decreto Municipal n.º 7.042, de 28 de abril de 2021,
II. Decreto Municipal n.º 6.923, de 1º de outubro de 2020,
III. Decreto Municipal n.º 6.934, de 19 de outubro de 2020,
IV. Decreto Municipal n.º 6.986, de 13 de janeiro de 2021,
V. Decreto Municipal n.º 6.313 de 08 de setembro de 2020.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:253844C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a senhora **BRUNA GOLIMBIEVSKI**, no cargo de COORDENADOR DOS SERVIÇOS DA SAÚDE, CC 3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas decorrentes deste ato correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 277/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F76F87A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIS CARLOS GRIEBELER** para a função de DIRIGENTE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, FG 1, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação e Cultura.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FA194BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 370/2021, RESOLVE:

CONCEDER, à Servidora ROSANE TERESINHA BECKER KOTOWSKI, Professora II, Matrícula 160-0, o Abono Permanência conforme artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 55 da Lei Municipal nº 2.527/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:82508574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 – EDITAL Nº 194/2021

OBJETO: Registro Contratação de empresa para apoio técnico profissional: assistente social, enfermeiro, técnico em enfermagem. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 07.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CC2F6BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 – EDITAL Nº 195/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 02.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:42EEECCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 – EDITAL Nº 196/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviço técnico profissional de médico plantonista, 1000 horas/mês. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:731493D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 1200/2019
Pregão Presencial nº 02/2020

Contrato nº: 02/2020 de 12/02/2020.
Termo de Aditivo nº: 02/2021 de 19/05/2021.
Contratado: Transporte Independente Ltda, CNPJ nº 03.497.246/0001-09.
Objeto: Inclusão de Trajeto no Contrato nº 02/2020 que trata da Prestação Serviços de Transporte Escolar e Universitário para o ano letivo de 2021, para atendimento de estudantes do Município de Capitão.
Valor Trajeto 04: R$ 122,40/dia, total R$ 18.360,00.
Vigência: 19/05/2021 a 11/02/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:2397060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 302/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021

Contrato nº: 24/2021 de 19/05/2021.
Contratado: MAUSS TREINAMENTOS EM GESTÃO LTDA, CNPJ 16.555.587/0001-35.
Do Objeto: Contratação de empresa para realização de trabalhos de Assessoria Técnica a fim de realização de Inventário Patrimonial compreendendo os seguintes serviços de: **a)** Assessoramento nos serviços de contabilidade, especificamente no que tange aos registros do inventário patrimonial, reavaliação dos bens do ativo imobilizado, depreciação, amortização e exaustão; **b)** Revisão do cadastro patrimonial; **c)** Realização do processo de inventário patrimonial; **d)** Realização do processo de tombamento patrimonial e carga dos bens nos devidos setores que os utilizam; **e)** Realização do processo de reavaliação patrimonial e/ou *impairment*; **f)** Disponibilizar planilha Excel com os dados cadastrais de todos os bens inventariados para a realização de importação destes dados pela empresa que mantém o software de patrimônio junto ao Município. Essa planilha estará de acordo com o layout previamente exigido pela empresa para possibilitar a importação; **g)** Cálculo da depreciação de um mês dos bens; h**)** Emissão de pareceres contábeis; i**)** Orientações diversas no decorrer do trabalho, inclusive a distância, via e-mail, telefone ou Skype; j**)** Auxilio nos lançamentos contábeis ao final do processo contratado.
Valores: Levantamento físico, lançamentos contábeis de cerca de 4.000 bens móveis, valor de R$ 6,00 por lançamento, ou seja, R$ 24.000,00.
Reavaliação ou *impairment*, dos veículos, máquinas, implementos e imóveis, emissão de 97 laudos, pelo valor de R$ 120,00, totalizando R$ 11.640,00.
Total estimado do investimento: R$ 35.640,00.
Vigência: 05 (cinco) meses a contar de 19/05/2021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:74642157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 328/2021
Dispensa de Licitação nº 11/2021

Objeto: Aquisição de 125 quilos de Carne Bovina Moída de 2ª, a fim de suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino em razão do registro de preços do referido item ter sido cancelado na Ata de Registro de Preços nº 42/2020 conforme Apostila nº 02/2021. Tal contratação é necessária até a devida finalização do processo licitatório para aquisição do item em questão.
Contratado: WESLEM PATINES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.608.895/0001-11.
Valor: R$ 24,80/kg, total R$ 3.100,00.
Data Homologação: 19/05/2021.
Base Legal: Art. 24, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:ADDC2113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos sistemas integrados de gestão pública, com entrega imediata, do bem descrito no item 1 - Objeto, conforme especificações deste EDITAL e seus ANEXOS
OBS: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 24/05/2021.
Abertura: 07/06/2021, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes,* e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br e/ou tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:0BE7DF23

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
O Município de Cerro Largo-RS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, no período de **24/05/2021 até 07/06/2021, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h40min**, os projetos de venda referente a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para preparo de merenda escolar. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no setor de licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cerro Largo-RS, Rua Cel. Jorge Frantz, nº 675 ou pelo site www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação até o dia 07 de junho de 2021.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:4DDAFE2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 51/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.795 de 17 de março de 2021, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021,** com Edital nº 01/2021 e Homologado através do Edital nº 08/2021 – Resultado Final de 23 de abril de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
6º lugar	Técnico em Enfermagem	Thainara Montemezzo

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 20 de maio de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:33E1179C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública, tudo conforme termo de referência, projeto e TCT-PRF-022/2020.
CONTRATO: Nº 100/2021
VALOR: R$ 3.542,00 (Três mil quinhentos e quarenta e dois reais)
CONTRATADA: HENRIQUE LUIS LERMEN
CNPJ: 24.913.475/0001-37
CONTRATO: Nº 101/2021
VALOR: R$ 1.374,30 (Um mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)
CONTRATADA: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 00.579.283/0001/78
CONTRATO: Nº 102/2021
VALOR: R$ 2.558,10 (Dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)
CONTRATADA: AGROWEL AGROPECUÁRIA WESCHTER LTDA
CNPJ: 02.383.141/0001-66

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:2ADF839D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 137/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 137, de 18 de maio de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390140000000000000.280 - Diárias - civil
R$ 830,00
Total..... R$ 830,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao

2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390140000000000000.259 - Diárias - civil
R$ 830,00
Total..... R$ 830,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EA8C2E33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 138/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 138, de 18 de maio de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
34490520000000000000.701 - Equipamentos e material permanente
R$ 27.300,00
Total..... R$ 27.300,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.344 - Material de consumo
R$ 27.300,00
Total..... R$ 27.300,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6C326D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

CONTRATO Nº 100/2021
CONTRATADA: D & M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 21.233.221/0001-80
VALOR TOTAL: R$7.250,00(sete mil duzentos e cinquenta reais), sendo R$ 5.000,00(cinco mil reais) para a E.M.E.F Caminhos Do Saber e R$2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais) para a E.M.E.E Amor E Carinho.
OBJETO: fornecimento de livros de literatura infantil e infanto juvenil para as escolas municipais.
PRAZO: em até 15 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art,. 24, Inciso II

Cotiporã, 19 de maio de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:8E9EA44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100, DE 19 DE MAIO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de livros de literatura infantil e infanto juvenil para as escolas municipais.
CONTRATADA: D & M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 21.233.221/0001-80
VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art,. 24, Inciso II
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 15 dias
VALOR TOTAL: R$7.250,00(sete mil duzentos e cinquenta reais), sendo R$ 5.000,00(cinco mil reais) para a E.M.E.F Caminhos Do Saber e R$2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais) para a E.M.E.E Amor E Carinho.

Cotiporã, 19 de maio de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:B6EA365D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 033/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial SRP*, *objetivando o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de baterias automotivas destinadas a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras*, sendo a data da abertura das propostas no dia 01 de junho 2021 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 19 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3C99165D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de 970 chapas de isopor destinadas a manutenção de prédio público cedido pelo Município ao Grupo Minuano (Malu Calçados)*, sendo a data da abertura das propostas no dia 01 de junho 2021 às 15:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 19 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0D357BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2019

Segundo Termo Aditivo. Contrato N° 112/2019. Dispensa de Licitação nº 45/2019. Jefferson Penno Megier E Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Vigência: 20/05/2021 à 16/11/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 19/05/2021.

Derrubadas/RS, 19 de Maio de 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:59A1C4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2021

DETERMINA O CADASTRAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO SISTEMA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, D E T E R M I N A o cadastramento da Procuradoria do Município de Derrubadas/RS, no Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), **DESIGNANDO** o Sr. **JOHN REGIS GEMELI DOS SANTOS**, CPF nº 721.078.630.91, OAB/RS 49.757, Assessor Jurídico deste Município, como gestor no sistema, a fim de viabilizar as intimações, notificações e citações diretamente via sistema, sem necessidade de cadastramento de processo a processo na Unidade Judiciária.
CNPJ do município de Derrubadas: 94.442.282/0001-20.
E-MAIL da Procuradoria: juridico@derrubadas-rs.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE MAIO DE 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18 DE MAIO E 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8C20E249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **BRUNA FRANCISCA SULCZEWSKI VENDRUSCULO,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 17/05/2021 a 21/05/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE MAIO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 18/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DB938819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 11/2021, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material escolar e de expediente. O julgamento acontecerá às 8 horas do dia 07 de junho de 2021, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 19 de maio de 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:65F7D6A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 22/2021

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de **Professor de Educação Física. INSCRIÇÕES: De 20/05/2021 a 26/05/2021**, pessoalmente na Prefeitura Municipal, ou pelo *site* **www.pdrmcard.com.br**. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e no *site* **www.pdrmcard.com.br**.

Doutor Maurício Cardoso, em 18 de maio de 2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:69C68DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL – CNPJ Nº 36.525.725/0001-40 – Contrato Administrativo nº 175/2021 – Dispensa de Licitação nº 010/2021 – Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração e execução do projeto de instalação de iluminação pública na rótula de acesso à cidade – Valor R$ 29.555,00 - Assinatura: 19/05/2021.

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 – Contrato Administrativo nº 166/2021 – Pregão Eletrônico nº 029/2021 – Aquisição de equipamentos novos para o laboratório de análises clínicas e consultórios odontlógicos – Valor R$ 933,33 - Assinatura: 17/05/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:283EEAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3050/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3050/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA 25 DE MAIO DA LINHA MARAGATO".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Patrulha Agrícola 25 de maio da Linha Maragato, para a efetivação de repasse de recurso financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) como apoio financeiro e custeio, para manutenção e investimento conforme Leis Municipais nº 2.559/2014 e 2.574/2015.

Parágrafo Único: O recurso será repassado em parcela única.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do repasse financeiro a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 08– Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto Atividade 2.046 – Descentralização da Patrulha Agrícola - Custeio
262-3.3.50.41.00.00.00.00 0001– Contribuições
Projeto Atividade 2.047 – Descentralização da Patrulha Agrícola - Investimento
263-3.3.50.41.00.00.00.00 0001– Contribuições

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 18 de maio de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EEDC4BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3051/2021

AUTORIZA E REPASSA RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE o valor total de R$ 132.355,04 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) em 08 parcelas de R$ 16.544,38 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), a título de subvenção social, conforme repasse da União através do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB.

ART. 2º - Os recursos para cobertura estão vinculados a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 6 – Secretaria Municipal da Educação, Cult. Desporto e Turismo
Unidade 02- Ensino Fundamental
Proj. Ativ./0.003 – Repasse Fundeb APAE
165-3.3.50.43.00.00.00.00-Subvenções Sociais

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de maio de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E4AFB413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3052/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3052/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

DEFINIDA A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Definida a situação excepcional de interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até dia 31 de dezembro de 2021 com possibilidade de prorrogação os servidores abaixo especificados.

Nº de Servidores Cargo Nível Padrão Coef. Carga Horária
03 Professores - Ensino Fundamental I - Área 01 Pedagogo 1 - 1,00
20hs
01 Professor – Ensino Fundamental – Área 02 Matemática 1 - 1,00 20 horas

Parágrafo único: Os vencimentos dos servidores serão proporcionais às horas trabalhadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - A contratação para o cargo de professor de ensino fundamental nível I, área 02 de matemática, seguirá a lista dos classificados do processo seletivo nº 001/2021.

Parágrafo único – Para os cargos de professor de ensino fundamental nível I, área 01 de pedagogo, será realizado novo processo seletivo simplificado.

Art. 4º - A rescisão dos contratos poderá ser antecipada após homologação final de concurso público vindouro, ou quando a contratação não for mais necessária. Como também prorrogado para o ano seguinte ou pelo período que assim for necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de maio de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:545F5D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3053/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3053/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

DEFINIDA A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-OPERADOR DE MÁQUINAS E SERVIÇOS GERAIS II.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Definida a situação excepcional de interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até dia 31 de dezembro de 2021 com possibilidades de prorrogação os(as) servidores (as) abaixo especificado.

Nº de Servidores	Cargo	Padrão	Coef.	Carga Horária
01	Operador de Máquinas	7	3.01	40 horas
02	Serviços Gerais II	1	2,37	40 horas

Parágrafo Primeiro: Para o Cargo de Serviços Gerais a contratação irá seguir a Lista de Classificados no processo Seletivo 005/2018.

Parágrafo segundo: Para o Cargo de Operador de Máquinas será realizado Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a contratação de empresa para elaboração de edital do processo seletivo simplificado para a seleção dos contratos emergenciais de que trata esta Lei, com critérios objetivos, práticos e cognitivos que será acompanhado por comissão especialmente nomeado por tal fim.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de maio de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7DF2743C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3054/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3054/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS ACIFF RZ SPORT/UNIÃO FREDERIQUENSE DE ERVAL SECO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06– Secretaria Municipal da Educação Cul. E Desp. e Turismo
Unidade 05 – Conselho Municipal de Desportos
Projeto Atividade – 2.125 Auxilio para Associações/Escolas Esportivas
358-3.3.50.41.00.00.00.00 0001–Contribuições .....R$ 24.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ.– 0006 Reserva de Contingência
373- 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência .....R$ 12.000,00

Órgão 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Projeto Atividade 2108- Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.14.00.00.00.00.00.0001 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 12.000,00

Art. 3º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de repasse até 31/12/2021, a título de contribuição para o Centro de Iniciação e Formação de Futebol RZ Sports/União Frederiquense, CNPJ 10.810.763/0001-51 no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
§1° - Os recursos serão repassados em 08 parcelas mensais, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

Art. 4º - Servirá para cobertura do repasse autorizado pelo artigo 3º, o crédito especial aberto pelo Artigo 1º desta lei.

Art. 5º - O Centro de Iniciação e Formação de Futebol RZ Sports/União Frederiquense compromete-se mensalmente a prestar contas dos recursos recebidos, ficando condicionado à liberação das parcelas subsequentes.

Art. 6° - Ficarão suspensos os pagamentos durante os períodos em que a prática de esportes coletivos estiver vedada por Decreto do Poder Executivo Municipal e/ou por Decreto do Poder
Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de maio de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FB691417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 045/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 045/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS ACIFF RZ SPORT/UNIÃO FREDERIQUENSE DE ERVAL SECO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e **LEI MUNICIPAL Nº 3054/2021.**

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06– Secretaria Municipal da Educação Cul. E Desp. e Turismo
Unidade 05 – Conselho Municipal de Desportos
Projeto Atividade – 2.125 Auxilio para Associações/Escolas Esportivas
358-3.3.50.41.00.00.00.00 0001–Contribuições .....R$ 24.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ.– 0006 Reserva de Contingência
373- 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência .....R$ 12.000,00

Órgão 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Projeto Atividade 2108- Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.14.00.00.00.00.00.0001 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 12.000,00

Art. 3º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de repasse até 31/12/2021, a título de contribuição para o Centro de Iniciação e Formação de Futebol RZ Sports/União Frederiquense, CNPJ 10.810.763/0001-51 no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
§1° - Os recursos serão repassados em 08 parcelas mensais, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

Art. 4º - Servirá para cobertura do repasse autorizado pelo artigo 3º, o crédito especial aberto pelo Artigo 1º desta lei.

Art. 5º - O Centro de Iniciação e Formação de Futebol RZ Sports/União Frederiquense compromete-se mensalmente a prestar contas dos recursos recebidos, ficando condicionado à liberação das parcelas subsequentes.

Art. 6° - Ficarão suspensos os pagamentos durante os períodos em que a prática de esportes coletivos estiver vedada por Decreto do Poder Executivo Municipal e/ou por Decreto do Poder
Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de maio de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:09D16D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RESCISÃO DE ATA

A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de sua atribuições, torna público aos interessados, a rescisão amigável com a empresa PRUDENTE COMERCIAL, LTDA, CNPJ: 30.288.667/0001-00, Telefone: 51 3020.7070, 51 99115.4435, Rua Hein Renner, nº 195, bairro Vila Cachoeirinha, Cachoeirinha/RS, CEP 94.910-045, das seguintes atas:
PROCESSO Nº 37/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2020, objeto bombonas de 20 litros.
PROCESSO Nº 49/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2020, lote 1, objeto gêneros de alimentação.

Esteio, 19 de maio de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:9F969020

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 044/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis para dieta.
CONTRATO Nº 50119/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021
CONTRATADA: J.P. Cavedon Soares
CNPJ: 10.825.677/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 16.112,00 (dezesseis mil, cento e doze reais).
CONTRATO Nº 50120/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
CONTRATADA: Ângulos Suprimentos e Logística
CNPJ: 08.970.330/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais).
CONTRATO Nº 50121/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
CONTRATADA: Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda.
CNPJ: 26.950.671/0001-07
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 17.475,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Data da assinatura: 14 de Maio de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0D13F1D5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO DL 068/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50097/2020
OBJETO: Fica prorrogada por 6 meses a vigência do presente contrato até a data de **19 de novembro de 2021**, com fundamentos no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o valor/hora a ser pago a CONTRATADA em 17,54% passando para R$ 152,80 / hora – Clinico Geral.
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.
CNPJ: 23.870.217/0001-58
Data da assinatura: 17 de Maio de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8AF74B0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.943 DE 14 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:942EE4B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº6.946 DE 18 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 6.847/2021, que regulamenta o retorno as aulas presenciais nas instituições e estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:7E52F869

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 097/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2021)
CONTRATADA: CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 05.739.608/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 164.950,00

Registro de Preços para Aquisição de Meio Fio de Concreto

Assinatura: 13/05/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:6E4CB639

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 142/2021
O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, contratou essa empresa, **EGON LAURO GEWEHR & CIA LTDA**, com sede na Avenida Julio Renner, nº 590, Bairro Senai, na cidade de Montenegro/RS, CEP 95.780-000, inscrita no CNPJ/MF nº 26.756.972/0001-02, mediante o Processo Administrativo nº 3847/2020, Pregão Eletrônico nº 77/2020, para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.**
Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 029/2021, em que houve a rescisão unilateral da Ata nº 206/2020, fica notificada a empresa para que no prazo de 30 dias providencie a retirada de 325 bombonas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, localizada no endereço Rua Padre Felipe, nº 900, Centro – Esteio/RS, conforme previsto no Item 3.6 do Termo de Referência, sob pena de serem descartadas pelo Município.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **PROCEDER A RETIRADA DAS BOMBONAS**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Assinatura: 11 de maio de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:70346D53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 060/2020

CONTRATO 060/2020
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico 142/2019
Ordens de Compra nºs 1442 a 1451/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Securisysem Sistemas de Monitoramento LTDA
CNPJ 05.541.161/0001-06.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 18 de maio de 2021, até 17 de maio de 2022.

Fica alterada a descrição do item 31, de acordo com o memorando 2021017192, acostado às folhas 1092/1093, a contar de 18 de maio de 2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Contratação de empresa especializada - para realização do serviço de monitoramento e instalação de centrais de alarmes monitorados, sensores, câmeras de videomonitoramento, no prédio da Sede Administrativa do Meio Ambiente, pelo período de 12 meses.
Valor do item: R$ 1.574,61
Valor total (Qtd X Prazo): R$ 18.895,32

LEIA-SE:
Contratação de empresa especializada - para realização do serviço de monitoramento e instalação de centrais de alarmes monitorados, sensores, câmeras de videomonitoramento, no prédio da UBS Parque Galvani, pelo período de 12 meses.
Valor do item: R$ 2.064,47
Valor total (Qtd X Prazo): R$ 24.773,64

Valor da renovação: O valor **total** referente renovação do contrato é **R$ 493.748,40 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, em conformidade com os valores unitários, reajustados pelo IGP-M
Assinatura: 17/05/21.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E878D6D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3124/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Priscila de Abreu Hofmeister, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7846, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Gestão de Pessoas - Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10.05.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09628C02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 082/2021
PROCESSO n° 2594/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de materiais para saúde mental,** no valor total de **R$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais),** conforme **Ordens de Compra nºs 1496 e 1497/2021,** emitidas em favor de **STAUDT E FRANCESQUETT LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.674.709/0001-14 e **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.574.064/0001-08.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:912D65CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3125/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Priscila de Abreu Hofmeister, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7846, da Secretaria Municipal de Educação - SME para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 10.05.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:68D74300

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3126/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia Casal Dalla Lasta, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7848, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Gestão de Pessoas - Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de

10.05.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65EE9AC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3127/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Priscila de Abreu Hofmeister, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7846, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Unidade de Contratos - Diretoria de Compras, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 10.05.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A1796CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3128/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Graciela Trezzi Springer, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de Homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 127º lugar, a partir de 21.05.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09CE1D3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3129/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Patrick Silva Rodrigues, através de Concurso Público nº 01/2019, aberto pelo Edital 01/2019, no cargo de Professor de Educação Física, 20 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, a partir de 21.05.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DBEEC270

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3130/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula n°50609, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/05/21 até 27/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:05F321C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3131/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvane de Oliveira Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50273, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/05/21 até 26/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E0F3C574

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3132/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson Rodrigues dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50437, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/05/21 até 19/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C7B8F85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3132/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milena de Andrade Martins, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47056, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/05/21 até 23/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A182489

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3134/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Juarez Kirsch, Motorista, Estatutário, matrícula n°50598, adicional de insalubridade no percentual de 20%, no período de

27/04/21 a 12/05/21, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:388F4EF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3135/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Nomear Luiz Fernando da Silva Cheruti no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculada à Chefia de Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, a contar de 19/05/2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EA301E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3136/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ana Caroline Cunha Castro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41098, Licença Prêmio referente ao período de 14/04/2015 a 14/04/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B9BB14D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3137/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2207/2021 para fazer constar em seu resumo: CONCEDER para Luciane Fabbris, 1º avanço trienal a partir de 01/11/2019, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:088D30AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3138/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Marcelo Cezimbra das Chagas, matrícula nº 30460, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Ricardo Walter Jaggi, matrícula nº 7920, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 051/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RCL Instalações Elétricas EIRELI ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de rede elétrica na EMEB Maria Lygia Andrade Haack - SME, vinculado à Tomada de Preços nº 002/2021, oriunda do processo administrativo nº1779/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1ED84F37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3139/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Iris Silvana da Silva Lemos, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45408, Licença Prêmio referente ao período de 20/04/2014 a 20/04/2019, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B58889C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3140/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Iris Silvana da Silva Lemos, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45408, Licença Prêmio referente ao período de 20/04/2014 a 20/04/2019, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CA977CE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3141/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1948/2019, para fazer constar: CONCEDER para Roberta Fernandes Garcia, Professor, Estatutário, matrícula n°40124, Licença Prêmio referente ao período de 03.03.2014 a 03.03.2019, com base no art. 119 da Lei Municipal n° 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D9506E09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 2/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 2/2021, Processo administrativo nº 1773/2021. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E MAMOGRAFIA BILATERAL POR RASTREAMENTO – SMS**, Participação: PESSOAS JURÍDICAS

(localizadas: Esteio, Sapucaia do Sul ou Canoas). RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **até o dia 23 de julho de 2021.** EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:A96E5E6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 3/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 3/2021, Processo administrativo nº 2413/2021. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE NEUROLOGIA E PNEUMOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO - SMS**, Participação: PESSOAS JURÍDICAS (localizadas: Esteio, Sapucaia do Sul ou Canoas). RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **até o dia 23 de julho de 2021.** EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:2D5830B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2021
O Município de Fagundes Varela torna público o Credenciamento do CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 89+986.525/0002-32, para prestação de serviço de consulta de TOMOGRAFIA DE TÓRAX SEM CONSTRASTE. Valor: R$ 280,00/EXAME. Prazo 12 meses, prorrogável. Data: 19/05/2021. Amparo Legal: Chamamento Público nº 004/2021. O mesmo se encontra publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 19 de maio de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:EB998A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2021

Processo nº039/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2021, que tem por objeto receber inscrições de empresas interessadas no Programa de Incentivo à Agroindústria, Indústria e Comércio, nos termos da Lei Municipal nº1677/2021. Recebimento dos requerimentos e dos documentos a partir de 24/05/2021. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através dos fones: (54) 3546 1001, ou através do link http://www.faxinalzinho.rs.gov.br/editais/chamamentopublio, ou ainda pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho/RS, 19 de maio de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D2A30047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos arts. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos I e III, e art. 26, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de acompanhamento, orientação técnica e participação na definição dos conteúdos relacionados com os processos de reforma administrativa e de reestruturação de cargos e do plano de carreira dos servidores públicos municipais.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:5E4D6F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021.

Extrato de Contrato Administrativo

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2021:

Contrato Administrativo nº 023/2021; Contratada: KAREN ELIZABETE PEROSA; objeto: Contratação de Monitor de Escola; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 19/05/2021; Valor mensal: R$ 938,67 (Novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

Ibiraiaras/RS, em 19 de maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B2D2AB71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 255/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Sonia Grosselle**, matrícula nº 198-8, conforme avaliação da médica do município, Dra. **Patricia Rodrigues**

de Lara, CREMERS nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 17/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:883694B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 256/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

ATO CONCESSOR DE PENSÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.13
Data: 19/05/2021
Hora: 13:45

Portaria nº 256/2021

DOUGLAS ROSSONI, Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 456/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1705 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **CRISTIANO FERREIRA NEPOMUCENO**, matrícula 67, cargo de Operário, padrão 1, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 05/12/2019, inativado conforme Decreto nº 1315/1999, retificado por Decreto nº 1388/2000, Decreto nº 1571/2001, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 984,35**, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: **JACQUELINE CHIARENTIN NEPOMUCENO**, cônjuge, a contar de 05/12/2019, à razão de 100%, no valor de R$ 984,35.
A pensão será custeada por FMPS-Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

IBIRAIARAS, 19/05/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:F9C73E29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.166/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2020, de 25/11/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.26.950,00** (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º I
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
4.4.90.52 (0040) Equipamento e Material Permanente....R$. 20.000,00

Art. 7º IV
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(4512) Equipamento e Material Permanente..R$. 6.950,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

Art. 7º I
1101.1030201071.048 Reforma e Adequação da Estrutura do Hospital Municipal
4.4.90.51 (0040) Obras e Instalações.....R$. 20.000,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 4512 – SMS Investimento – Outras Transfer.....R$. 6.950,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 10 de Maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 10 de Maio de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:05E3C024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº257/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

Remove Professora Municipal pelo regime de permuta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando oficio da SMECET nº 024/2021 e a publicação no diário oficial do Estado do Rio Grande do Sul da Disposição expediente nº 21/1900-0006048-4, e o teor do processo administrativo aberto mediante protocolo nº 396/2021;
Considerando o Art. 43 da Lei Municipal nº 1.492/2002 e a lei Municipal nº 2.265/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Remover por permuta a professora municipal, **Natali Roso**, matrícula nº 3895-4, para exercer suas atividades junto a Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Aleixo, na comunidade de São Sebastião, Ibiraiaras, RS.
Art. 2º Fica designada a professora estadual **Mirvaine Grosselle**, oriunda da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Aleixo, para suprir as horas de trabalho em razão da permuta da professora municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismos a fim de exercer a função de Coordenadora Pedagógica.
Art. 3º O prazo de duração da permuta é de 01/03/2021 até 31/12/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:3A19F45E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 258/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Coordenadora do Setor Pedagógico da SMECET e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/03/2021, a Professora Municipal **Mirvaine Grosselle**, matrícula nº 3523-8, para exercer a função de **Coordenador do Setor Pedagógico da SMEC**, percebendo o **FG-3**, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações.
Art. 2º Cancelar o adicional pela Regência de Classe a Professora Municipal **Mirvaine Grosselle,** matrícula nº 3523-8, a partir de 01/03/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:CA87EE64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 259/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 dias de férias, a Servidora Municipal **Maria Aparecida Freitas**, matrícula nº 3475-4, referente ao período aquisitivo de 05/04/2019 à 04/04/2020, a partir de 24/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:7E49B321

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 260/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Leticia Zanchet Dalmas**, matrícula nº 3842-3, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Marcos Ignacio A. da Luz**, CREMERS nº 17.633, a ser suportado pelo município, a partir do dia 17/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:D7774AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12450/2021

Determina a aplicação de penalidade de suspensão, a servidora Junara Bongiorno, pelo período de 60 dias.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo Disciplinar n.º 077/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - DETERMINAR a aplicação de penalidade de SUSPENSÃO, a servidora **JUNARA BONGIORNO**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1601, de acordo com o art. 81, II e art. 82 da Lei Complementar n.º 009/2003, pelo período de 60 (sessenta) dias, convertida em multa, de cinqüenta por cento sobre o vencimento diário, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço a contar de 10 de maio de 2021, conforme art. 85, da Lei Complementar n.º 009/2003, de acordo com Processo Administrativo Disciplinar n.º 77/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:12185E01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 PROCESSO Nº. 058/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.103.933/0001-09, para a execução do Projeto "CLIMATIZAÇÃO SALAS DE ATENDIMENTO", com o intuito de REALIZAR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 20 de maio de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7E4BB194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2021 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 20/05/2021, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0041/2021***, Processo nº 3850/2021, para Registro de preço de serviços de capeamento asfáltico e reparos em buracos, para um período de 12 meses. Após julgamento referida impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:70654BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2021

EXTRATO DO EDITAL Nº 090/2021

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ , ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **24/05/2021** à **28/05/2021**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **MÉDICO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E REGULADOR DO GERCON**. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:69E0DF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 PROCESSO Nº 96/2021- EDITAL Nº 27/2021

Objeto CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, para Secretaria de educação**,** às 09 horas do dia 02 de JUNHO do ano de 2021, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 19 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:2AC8D72F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 05/2021 PROCESSO Nº 09/2021- EDITAL Nº 06/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELEFONIA HIBRIDA, sendo empresa vencedora GUTERRES E GUTERRES LTDA no valor de R$ 16.740,00.

Independência, 19 de maio 2021.

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:5214B945

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 04/2021 PROCESSO Nº 08/2021- EDITAL Nº 05/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA AREA EXTERNA DA EMEI LAR DA CRIANÇA, sendo as empresas vencedoras JORGE LUIZ FERRETO JUNIOR TOP BRINKE NO VALOR DE R$ 14.362,49; MAQCOES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor de 2.032,00; S.SCHNEIDER – EIRELLI no valor de R$ 28.394,49.

Independência, 19 de maio 2021.

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:7AD2BEDE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021 PROCESSO Nº 20/2021- EDITAL Nº 07/2021

Objeto – AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, sendo os vencedores AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU, no valor de R$ 5.168,00; CLAUDIO VALENTIM SPRINGER TIECHER E LOVANIS. BUBL, no valor de R$ 5.124,00; FABIANE LUCIA SOMMAVILLA, no valor de R$ 19.978,60 JACOB FERNANDES DE LIMA, no valor de R$ 3.240,00; JANETE ROSELI DE OLIVEIRA DAL FORNO, no valor de R$ 19.991,90; LOURDES DAL FORNO MENEGHETI, no valor de R$ 14.051,20; LOVANI MARINES SCHAKOFSKI BUBLITZ, no valor de R$ 19.640,00; LUIZ ALBERTO DEBESAITIS, no valor de R$ 7.734,50; MAIKEL GELATI, no valor de R$ 3.444,00; MARCELO DE OLIVEIRA DAL FORNO, no valor de R$ 19.983,10; SUELI TERESINHA RAVISON, no valor de R$ 19.992,00.
Independência, 19 de maio 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:2F69CAB5

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 18/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90.
Contratada: SUSANA CRISTINA KNOLL MELLER EIRELLI, CNPJ sob nº 11.257.886/0001-70

Objeto: Prestação de serviço serviços para realização de transporte escolar, compreendendo alunos que frequentam a educação infantil, educação especial, ensino fundamental, e o ensino médio, para o ano letivo de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:AA1B088C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 11/2021SRPNº07/2021 PROCESSO Nº 33/2021- EDITAL Nº 13/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EMULSÃO ASFÁLTICA E TARTARUGAS, sendo a empresa vencedora PANASEL – ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, no valor de R$ 12.760,00.

Independência, 19 de maio 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:B61417EE

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2021 PROCESSO Nº 102/2021- EDITAL Nº 30/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE FICHA DE VISITA EM FORMA DE IMÃ, para a Secretaria de Saúde**,** às 14 horas do dia 02 de junho do ano de 2021, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 19 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:8024DC1F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 02/2021 PROCESSO Nº 02/2021- EDITAL Nº 02/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS, sendo as empresas vencedoras ANA CAROLINA HAAK DE CASTRO ME, no valor de R$ 5.178,00; ANDERSON VOLPI, no valor de R$ 3.290,00; CARLOS ALBERTO BATISTELA DE MORAES, no valor de R$ 2.860,00; ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA, no valor de R$S 20.000,00; MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R$ 15.360,00; MQCOES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R$ 7.842,00; REFRIGERAR COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES DTDA-ME, no valor de R$ 88.460,00.

Independência, 19 de maio 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:8C0927CA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº18/2021 PROCESSO Nº 66/2021- EDITAL Nº 20/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PICADOR TRITURADOR DE GALHOS, sendo a empresa vencedora LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R$ 73.500,00.

Independência, 19 de maio 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:D3EBF044

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº03/2021 SRP Nº 02/2021 PROCESSO Nº 07/2021- EDITAL Nº 04/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sendo a empresa vencedora COMERCIAL AGRICOLA MIQUELON LTDA, no valor de R$ 94.800,00.

Independência, 19 de maio 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:6AD3B3B8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº01/2021 SRP Nº 01/2021 PROCESSO Nº 01/2021- EDITAL Nº 01/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA, sendo a empresa vencedora COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS A.C. FREITAS EIRELI ME, no valor de R$ 1.644.726,00; MARCHEZAN & RODRIGUES LTDA, no valor de R$ 11.424,00.

Independência, 19 de maio 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:0892A751

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº08/2021 SRP Nº 04/2021 PROCESSO Nº 30/2021- EDITAL Nº 10/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, sendo as empresas vencedoras; CELONI TABORDA ZIMMERMANN MEI , no valor de R$ 215.841,50; CELSO JOACIR BEYER-CELSO AUTO PEÇAS, no valor de R$ 845,070,50.

Independência, 19 de maio 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:E7D6A895

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2021 SRP Nº 17/2021 PROCESSO Nº 97/2021- EDITAL Nº 27/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS DE CONCRETO, VIGAS E PRANCHAS DE MADEIRA, para diversas Secretarias Municipais**,** às 08 horas e 30 minutos do dia 04 de JUNHO do ano de 2021, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 19 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:7B398A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2021 - SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO,** por não comparecimento para a posse no prazo estabelecido no Art. 14, § 1º e Art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 1700/2005, **o ato de nomeação da Senhora PAOLA MARIELY CARDOSO ROTT,** classificada em 4º lugar, no cargo de Instrutor Técnico de Informática, Padrão 11, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria 129/2021 de 28/04/2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 14 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:EB53F2E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 15/2021 - PA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do memorando 26/2021 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e

Trânsito, despacho da autoridade Municipal, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a conduta dos servidores citados no memorando 26/2021.
Os fatos se confirmados tornam os servidores incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 144 da Lei nº 1700/2005. Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1DBEF138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 16/2021 - PA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE encaminhar ao Setor de Pessoal, a determinação de Aplicação de sanção disciplinar de advertência com fundamento no artigo 139 da Lei Municipal 1.700/2005 para servidor e **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 31/2020- PA de 01 de setembro de 2020.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:9E2BA405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 17/2021 - PA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pela absolvição de servidor e **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 27/2020- PA de 11 de agosto de 2020.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:742BF0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 18/2021 – PA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Investigatória instaurada através da Portaria nº 19/2020- PA de 15 de maio de 2020.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:95960DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA ATUAÇÃO NO COMITÊ DE COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** os membros do Comitê de Coordenação que serão responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo-
Carlos Rogério Spengler*- Secretário de Saúde*
Ademir Matielli*- Secretário de Administração*
Odirlei Peixoto*- Assessor de Planejamento*
Cândido Staziaki*- CRAS*

Representante da Câmara de Vereadores-
Jordana Heinsch- *Diretor Geral*

Representante da Sociedade Civil-
Magali Martins*- Presidente da ACISAPI*
Marcieli Bonapaz*- Vice- presidente da ACISAPI*

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4632D495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 39, DE 19 DE MAIO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA ATUAÇÃO NO COMITÊ EXECUTIVO RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO- PMSB.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** os membros do Comitê Executivo responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB, conforme segue:

Representantes técnico da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente-
Airton Schultz*- técnico agrícola*
Vagner Loro*- Engenheiro Agrônomo*

Representante da EMATER-
Vera Waechter-

Representante do Setor de Fiscalização
Flávio Augusto Pohl- *Fiscal*

Representante da Secretaria de Saúde-
Kleber Jung*- Enfermeiro*

Representante do Conselho de Meio Ambiente
Noemi Araújo Bauer*- conselheira*

Darcizo Garcia*- Secretário de Assistência Social*
Adilar Meller*- Secretário de Serviços Urbanos e Trânsito*

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:FD053390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura **Tomada de Preços nº 02/2021, no dia 04 de junho de 2021, as 14:00 horas**, referente à construção de pavimentação em vias urbanas conforme Contrato de Repasse nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAI/RS, PROCESSO Nº1068.962-65/19.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 OU e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 14 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F6823CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura **Tomada de Preços nº 03/2021, no dia 04 de junho de 2021, as 15:00 horas**, referente à contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Adolfo Schnell.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 14 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2967F4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 17/2021**, **no dia 02 de junho de 2021, as 14:00 horas,** referente Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de combustíveis para o município.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F8A7C281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 013/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO a ser realizado **dia 03/06/2021, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 19/05/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:004E0DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 020/2021

Contratado**: COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA.**
CNPJ: 94.271.293/0001-95.
Objeto: Reequilíbrio Financeiro.
ARP nº 017/2020.
Pregão Eletrônico Nº012/2020
Datado de 13/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:DD9275AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2021 – Objetiva a habilitação de fornecedores e recebimento de propostas para aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado à merenda escolar. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda **até o dia 15.06.2021, até às 13h** no Setor de Licitações desta Prefeitura, à Rua Bento Gonçalves, nº 335. Estão disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br. a íntegra dos Editais. Informações pelo fone (55)3432-1100, ramal 230/231.

Itaqui-RS, 19 de Maio de 2021.

ROSECLEI VEPPO.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:7C18F4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 19/05/2021 as 13:30 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 40/2021, do tipo menor preço por item para **aquisição de materiais para proteção e segurança contra o corona vírus para profissionais e alunos das oficinas do CRAS e ASSISTÊNCIA SOCIAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 19 de Maio de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4E8768E0

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 19/05/2021 as 14:45 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 41/2021, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA CENTRO ADMINISTRATIVO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARQUE DE MÁQUINAS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 19 de Maio de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C0D20FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRONICO 022/2021 - SRP

Processo de Compras/Sistema 4900
Pregão Eletrônico 022/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 2016/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021 - SRP, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICICPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A disputa por lances ocorrerá a partir das 10horas do dia 07 de Junho de 2021.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de EXPEDIENTE, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e ANEXOS. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no MURAL oficial do Município de Maquiné.

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 18 de Maio de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:D6AAE611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0377/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora LETICIA DA ROSA NASCIMENTO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:161CC879

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0378/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora GLADIS ZANCANARO. Retroagindo seus efeitos a contar de 17/05/21, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B02249EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0379/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora SANDRA MARA SEIDLER, a contar de 19 de maio de 2021, período aquisitivo 13/02/18 à 12/02/19, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 19 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:229571F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0380/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 13 (treze) dias de licença saúde (isolamento Covid) que tem direito a Senhora SILVIA VENSOLOWISKI BORGES, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 19 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7DB7A3D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0381/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora VERENICE TEREZINHA PIUCCO, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 19 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E4F1CA7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - LEITE EM PÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 03 Junho de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial N° 020/2021, tendo como finalidade a Aquisição de LEITE EM PÓ para a Rede Municipal de Ensino. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 18 de Maio de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8A86D5AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS 003/2021 - REFORMA DOS SANITÁRIOS DA EMEIEF TIRADENTES-

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 003/2021

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a **Tomada de Preços 003/2021 - REFORMA DOS SANITÁRIOS DA EMEIEF TIRADENTES-** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Travessa 1º de Maio, - Centro, ou pelo telefone **51 3569.1678.,** das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS 19 de Maio de 2021

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:DDB8628E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021, CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8342/2020 e nas Leis Municipais nºs 1550/2001, 2158/2006 e 2166/2006 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Jonatas Vieira Pedone	Motorista	5º lugar	40 horas	687/2021
Joaquim de Aviz Rodrigues Júnior	Atendente Geral	7º lugar	40 horas	688/2021

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, conforme artigo 14 da Lei Municipal n° 1.550/2001, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 20 DE MAIO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F00B7BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PENALIDADE

Objeto: Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais - inexecução parcial do Contrato nº 041/2020

Protocolo Interno nº: 056/2021

Empresa Penalizada: PROGETTO SUL LTDA.

Penalidade: rescisão e aplicação de penalidades, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor total pactuado, observado o limite da subcláusula 6.2 do contrato.

Fundamento: Cláusula sexta, subcláusulas 6.1.3 e 6.2, inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, § 1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:251FFE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 03.575.238/00001-33
Objeto: aquisição de serviços médicos consulta e exames (SESC), SMS.

Valor Contratual: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E10560B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 250/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda.
CNPJ n° 18.615.216/0001-27
Objeto: censo previdenciário, funcional, financeiro e cadastral dos servidores do Município de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8C0BA81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 277/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: TDM Comercio de Instrumentos Musicais e Audio Ltda.
CNPJ n° 41.177.966/0001-86
Objeto: aquisição de equipamentos para realização de audiências na modalidade videoconferência, para atender as necessidades da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar e especial.

Valor Contratual: R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:61F3B71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 277A/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: PPL Comercio e serviços de informática eireli
CNPJ n° 09.200.360/0001-01
Objeto: aquisição de equipamentos para realização de audiências na modalidade videoconferência, para atender as necessidades da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar e especial.

Valor Contratual: R$ 99,00 (noventa e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:62CD387A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 277B/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Carlos Alberto Tristão dos Santos – Cia da Musica
CNPJ n° 06.995.266/0001-06
Objeto: aquisição de equipamentos para realização de audiências na modalidade videoconferência, para atender as necessidades da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar e especial.

Valor Contratual: R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:24666BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 277C/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Arboite e Sacknies Ltda
CNPJ n° 03.467.755/0001-99
Objeto: aquisição de equipamentos para realização de audiências na modalidade videoconferência, para atender as necessidades da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar e especial.

Valor Contratual: R$ 1.596,00 (mil quinhentos e noventa e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8D882FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 292/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Guilherme Araujo Costa
CNPJ n° 32.604.497/0001-43
Objeto: para auxilio de Nelsi Terezinha Souza da Silva, na aquisição de materiais. Este material deverá ser entregue no local onde deverá ser devidamente empregado, cito Rua Ana Amália Leite, n° 303 – Mostardas e para auxilio de Nara Regina Figueira de Souza, na aquisição de materiais. Este material deverá ser entregue no local onde deverá ser devidamente empregado, Rua Edgardo Pereira Velho, n° 902 – Mostardas.

Valor Contratual: R$ 1.860,00 (mil oitocentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:16D57A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 294/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Ivanir Rosa Rodrigues
CNPJ n° 25.249.422/0001-26
Objeto: divulgação sonorizada com gravação para campanhas de vacinação.

Valor Contratual: R$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6A39F628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 295/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para conserto do Michigan, modelo 55C – série: 4247T BRC – motor Mercedes Benz OM-366 – P/N 12707386 (diesel).

Valor Contratual: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5EA5EEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 298/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Global Mac Comercio e Serviço de Maquinas e Tratores Ltda.
CNPJ n° 06.619.634/0001-67
Objeto: aquisição material e mão de obra para revisão de 100 horas para trator LS U60, SMADE.

Valor Contratual: R$ 1.028,00 (mil e vinte e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7CD1EC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 307/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Ondina Elizete Lemos da Silva
CNPJ n° 30.352.519/0001-08
Objeto: contratação de oficineiro, para oficinas de aulas de teatro direcionadas a crianças, jovens e adolescentes do Município de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CE003A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 309/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Heck Ribeiro e Cia Ltda - Me
CNPJ n° 28.337.646/0001-88
Objeto: contratação de oficineiro, para oficinas de aulas de informática direcionadas a crianças, jovens e adolescentes do Município de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4B65C936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 310/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Vilmar do Evangelho Ferreira
CPF n° 561.141.920-87
Objeto: contratação serviços de táxi para o Conselho Tutelar fora do horário de expediente da prefeitura ou na indisponibilidade de veículo oficial, durante o horário de expediente, inclusive nos finais de semana e feriados.

Valor Contratual: R$ 117,48 (cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8408E845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 311/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: E. L. Materiais de Construção Ltda
CNPJ n° 72.496.821/0001-71
Objeto: aquisição de materiais para uso na oficina para Secretaria de Obras.

Valor Contratual: R$ 87,25 (oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3C978CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 311A/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Ferramenta e Maquinas EF Ltda
CNPJ n° 90.071.622/0001-01
Objeto: aquisição de materiais para uso na oficina para Secretaria de Obras.

Valor Contratual: R$ 469,45 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:32FF8F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 311B/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Guilherme Araujo Costa
CNPJ n° 32.604.497/0001-43
Objeto: aquisição de materiais para uso na oficina para Secretaria de Obras.

Valor Contratual: R$ 252,78 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C97278A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 311C/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: JB – Comércio de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ n° 97.137.160/0001-19
Objeto: aquisição de materiais para uso na oficina para Secretaria de Obras.

Valor Contratual: R$ 3.159,10 (três mil cento e cinquenta e nove reais e dez centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4B6657F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 312/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Noschang – Artes Gráficas Ltda.
CNPJ n° 07.027.856/0001-08
Objeto: confecções de folders.

Valor Contratual: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3863CD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 314/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Comercial de Produtos Agropecuários Agliardi Ltda Epp.
CNPJ n° 07.629.920/0001-12
Objeto: peças para trator husqvarna corte grama LTH 1842.

Valor Contratual: R$ 2.731,29 (dois mil setecentos e trinta e um reais e vinte nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:25F15A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 315/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Guilherme Araujo Costa
CNPJ n° 32.604.497/0001-43
Objeto: aquisição de tinta para pintura de ambientes no piso superior do prédio da prefeitura.

Valor Contratual: R$ 576,55 (quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C70CCD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 316/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peça para a caminhonete/ambulância placa IXW 5042 – Renavam 01119758812 chassi 93W245G3RH2164717 ano/modelo 2016/2017 marca/modelo fiat/ducato viature A15.

Valor Contratual: R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:267EDD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 317/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Lojas Quero Quero S/A
CNPJ n° 96.418.264/0218-02
Objeto: aquisição de equipamento para uso no anexo da Escola EMEI Iolanda Tesche.

Valor Contratual: R$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7BC10B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 318/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: S.K Comercio de Produtos Plásticos e Equipamentos Ltda – Mercoplasa.
CNPJ n° 11.066.434/0001-00
Objeto: aquisição com urgência de equipamentos.

Valor Contratual: R$ 252,50 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7B4F5F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 319/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Agropecuária Chaves e Machado Ltda – Me.
CNPJ n° 08.941.078/0001-12
Objeto: aquisição de alimentos para equinos, desta secretaria que fazem parte da zeladoria rural.

Valor Contratual: R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:17C2D2E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ (CI/JACUÍ)

Celebração do TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI/JACUÍ). No dia 23/03/2021, na cidade de Arroio do Tigre, conforme ATA AGE nº 002/2021, foi celebrado entre os municípios de Arroio do Tigre, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Cerro Branco, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Novo Cabrais, Passa Sete, Segredo, Sobradinho e Tunas, um Termo de Aditamento ao Protocolo de Intenções, a fim de necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do CI/JACUÍ, tudo em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 11.107/05 e do Decreto nº 6.017/07.

Novo Cabrais, 19 de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:EF74D532

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO
Publicação do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI/JACUÍ). No dia 23/03/2021, na cidade de Arroio do Tigre, foi aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio as alterações de seu Estatuto, nos termos da ata AGE nº 02/2021.

Novo Cabrais, 19 de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2F3AF46F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3997/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DO OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.085 – MANUT. E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS
Recurso: 0001 –RECURSO LIVRE
Conta: 217
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.103 – MANUT. DAS AÇOES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 941
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DO OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.085 – MANUT. E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS
Recurso: 0001 –RECURSO LIVRE
Conta: 218
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.1.036. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Fonte....: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 898
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 3.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 17 dias do mês de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:12019800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3998/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-700,00 (Setecentos Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.103 – MANUT. DAS AÇOES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 941
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 700,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.1.036. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Fonte....: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 898
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 700,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C846324E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3999/2021

Atualiza a Planilha de Composição de Preço de Quilometro Rodado nos Termos do § 1º do Art. 4º da Lei Municipal Nº981/2009, de 15 de Janeiro de 2009, que DISPÕE SOBRE O USO DE VEÍCULO PARTICULAR NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com nos Termos do § 1º do Art. 4º da Lei Municipal Nº981/2009, de 15 de Janeiro de 2009.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica **atualizada** a **Planilha de Composição de Preço de Quilometro Rodado para Veículo** para fins de apuração do valor da **Tarifa/KM**, de acordo com o § 1º do Art. 4º da Lei Municipal Nº981/2009, de 15 de Janeiro de 2009, conforme **Planilha** constante do **Anexo III** da referida Lei, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F9F57219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 01/2021 - CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2021 - De 19 de Maio de 2021
O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, QUE ESTA ABERTO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIMANETO Nº 001/2021, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital na íntegra encontra-se disponível no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet pelo site: **www.novocabrais.rs.gov.br**.- O Credenciamento será realizado a partir do dia 24 de Maio de 2021, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo de Novo Cabrais, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal em Novo Cabrais e no Site Oficial do Município. Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010/5013, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, e na Secretaria Municipal de Administração.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8189F800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº10.2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2020: Comunicamos que a empresa GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, foi declarado vencedora com o valor total de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) . Abre-se prazo recursal.

Osório/RS, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:4FDAA8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021** referente à Empreitada Global para a Construção de uma Cobertura Metálica na **EMEF LEOPOLDO FREDERICO WILLERS.** ***Tipo:*** Menor preço global ***Prazo para Cadastramento de Empresas:*** até 02/06/2021 **Sessão Pública:** 07/06/2021, às 9h**.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R.214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 18 de maio de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:14B1B7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021**, referente a licitação EXCLUSIVA para ME/EPP o **REGISTRO DE PREÇOS** de execução parcelada de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS** a fim de atender as famílias deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 02/06/2021, às 8h Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:656A5C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021**, referente a licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MÁQUINAS E FERRAMENTAS** para uso da Secretaria de Obras do Município de Parobé/RS.Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 04/06/2021, às 8h Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 19 de maio de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:FA22BF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

É inexigível a licitação para a contratação da empresa **CHIELE e CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C** para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, conf. Proc. Adm. Licitatório n° 788/2021, Parecer Jurídico n° 080/2021 e em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Parobé, 19 de maio de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:60C3E9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

É inexigível a licitação para contratação das empresas SENSUS SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA, P. MARTINS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, RAFAEL FERREIRA KELLETER 92144942072 e G & D ASSESSORIA EM PSICOLOGIA S/S para contratação de serviços de Palestras para a Jornada de Atualização Pedagógica 2021, com base no Parecer Jurídico nº 0071/2021, integrante do Processo Licitatório nº 1936/2021 e em conformidade com o disposto no artigo 25, Caput da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Parobé, 16 de abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:C8BEFE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 011/2021.** Contratada: **PATRONO SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: **Contratação de empresa para** Prestação de Serviços de LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO dos Prédios Públicos Municipais**, sendo Escolas e Setores Administrativos das Secretarias que pertencem à Administração Municipal.** Valor: **R$ 224.847,71 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)** mensal..

Parobé, 30 de abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:749736CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 013/2021**Contratada: **EDITORA JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa jornalística local para prestação de serviços de fornecimento de 125 **(cento e vinte e cinco) Assinaturas Anuais do Jornal Impresso Repercussão Paranhana** para a Administração Municipal**.** Valor: **R$ 17.375,00 (dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

Parobé, 30 de abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1604079C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 014/2021.**Contratada: **RS ARQUITETURA, PLANEJAMENTO URBANO E CONSULTORIA DE TRANSITO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica específica em Transporte Público Municipal**.** Valor: **R$ 30.970,00 (trinta mil, novecentos e setenta reais).**

Parobé, 30 de abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:15A96703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 015/2021.**Contratada: **J. LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI**. Objeto: Contratação emergencial de empresa para Prestação de Serviços de **PORTARIA** diurna e **VIGIA** noturno para os prédios públicos municipais**.** Valor:**R$ 154.190,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa reais).**

Parobé, 30 de abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:03D27C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **10º Aditivo ao Contrato nº. 042/2018.** Contratada: **Y C SERVIÇOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias**.

Parobé, 30 de Abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:FC3F62B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 068/2020.** Contratada: **D. DAMIÃO PEREIRA DE SOUZA (Lancheria e Restaurante El Shaday).** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais **6 (meses)**.

Parobé, 30 de Abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:685C9610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **7º Aditivo ao Contrato nº. 043/2019.** Contratada: **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de vigência contratual e o prazo de execução da obra por mais **30 (trinta) dias.**

Parobé, 30 de Abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:29EBAA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 134/2019.** Contratada: **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, em seu **Item 3.1.,** prorrogando o prazo de vigência contratual por mais **30 (trinta) dias.**

Parobé, 30 de Abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:AF6BE2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **7º Aditivo ao Contrato nº. 042/2019.** Contratada: **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de vigência contratual e o prazo de execução da obra por mais **60 (sessenta) dias.**

Parobé, 30 de Abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:056B7BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 102/2018.** Contratada: **MARCELO BERG MOSSMAN.** Com base na previsão contida na Cláusula Quarta – da Retomada do Imóvel pelo Locador e Devolução, haja vista o encerramento da presente locação com a devolução das chaves ocorrida em 02/03/2021**.** As despesas do presente aditivo onerarão a seguinte dotação orçamentária:DOTAÇÃO: 1579.

Parobé, 30 de Abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:347FDF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 102/2018.** Contratada: **MARCELO BERG MOSSMAN.** Com base na previsão contida na Cláusula Quarta – da Retomada do Imóvel pelo Locador e Devolução, haja vista o encerramento da presente locação com a devolução das chaves ocorrida em 02/03/2021**.** As despesas do presente aditivo onerarão a seguinte dotação orçamentária:DOTAÇÃO: 1579.

Parobé, 30 de Abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:17E80D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o 3º ADITAMENTO ao CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL Contratada: VULCABRÁS AZALÉIA – CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. Fica alterada a Cláusula Quinta - da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 5 (cinco) anos.

Parobé, 30 de Abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5B774570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o 4º Aditivo ao Contrato nº. 073/2020. Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.** Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 30 (trinta) dias.

Parobé, 30 de Abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4983B5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 060/2018.** Contratada: **PARANHANANET LTDA.** – Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, para a inclusão de um ***Link*** no prédio a ser identificado como Posto de Identificação**.**

Parobé, 30 de Abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1B7E4440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **11º Aditivo ao Contrato nº. 042/2018.** Contratada: **Y C SERVIÇOS LTDA.** – Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO e DA FORMA DE PAGAMENTO, em seu Item **2.1.** Altera o valor total desta empreitada.

Parobé, 30 de Abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:9F3C6D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **12º Aditivo ao Contrato nº. 042/2018.** Contratada: **Y C SERVIÇOS LTDA.** – Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO e DA FORMA DE PAGAMENTO, em seu Item **2.1.** Altera o valor total desta empreitada.

Parobé, 30 de Abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6E4785AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.633 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Suspende e libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 24/2021, despacho nº 5 e Memorando nº 5267/2020, despachos nºs 24 e 29;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas pelo Art. 1º da Portaria de nº 5.567 de 25 de janeiro de 2021, da servidora Tanaína Maciel Medeiros, Agente Administrativo, matrícula n° 1456-7, a contar de 17 de fevereiro de 2021, restando um saldo de 30 (trinta) dias de férias.
Art. 2º Liberar 30 (trinta) dias de férias suspensas no Art. 1º, no período de 13/12/2021 a 11/01/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de abril de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:33D31630

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.666 DE 13 DE MAIO DE 2021

Suspende e libera férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e designa servidor em substituição.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 4.960/2020, despachos nº 57 e nº 58;

RESOLVE:
Art. 1º Liberar 12 (doze) dias de férias, suspensas no Art. 4º da Portaria nº 5.610 de 15 de março de 2021, liberadas no Art. 11º da Portaria nº 5.586 de 18 de fevereiro de 2021, suspensas no Art. 10º, da Portaria nº 5.586 de 18 de fevereiro de 2021, concedidas no Art. 5º da Portaria nº 5.566 de 25 de janeiro de 2021, do servidor Vagner Castro Acosta, Coordenador de Serviços Urbanos, matrícula 587-8, no período de 17/05/2021 a 28/05/2021.
Art. 2º Designar o servidor Cleimar Peraça de Oliveira, Pedreiro, matrícula n° 583-5, em substituição ao servidor Vagner Castro Acosta, Coordenador de Serviços Urbanos, matrícula nº 587-8, no período descrito no Art. 1º.
Art. 3º Suspender as férias concedidas pelo Art. 1º, II, "b" da Portaria nº 5.586 de 18 de fevereiro de 2021, alterado o período pelo Art. 6º da Portaria nº 5.610 de 15 de março de 2021, do servidor Gilberto Cezar de Oliveira Borba, Operador de motoniveladora, matrícula n° 1181-9, a contar de 04 de abril de 2021, restando um saldo de 20 (vinte) dias de férias.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 13 de maio de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:0B5518B6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.665 DE 06 DE MAIO DE 2021

Designa membros para compor a Comissão responsável para a digitalização dos documentos e apurar ausência dos atos administrativos das pastas funcionais dos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável para a digitalização dos documentos integrantes das pastas funcionais dos servidores públicos municipais dos arquivos do Setor de Recursos Humanos, conforme segue:
a) Clovis Marcelino Cardozo Moraes, Agente Administrativo, matrícula nº 138-4;
b) Jober Mariani Bento, Agente Administrativo, matrícula nº 393-0;
c) Rosemari Souza Rosa, Agente Administrativo, matrícula nº 1714-0.
Art. 2º Designar o servidor Ibanez Pinheiro dos Santos, Responsável por Inativações e Pensões, matrícula nº 941-5, para apurar a ausência dos atos administrativos da vida funcional dos servidores mediante apresentação de relatório ao final da digitalização dos documentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de maio de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:E96A2CD1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 17/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Anderson Hoss
Modalidade Dispensa de Licitação 56/2021
Objeto contratação prestação de serviço para elaboração de um plano de manutenção preventiva e corretiva, visando à aquisição de peças para os veículos Leves e Pesados pertencentes à frota municipal,
Contrato 17/21
Valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência 18/05/2021 a 15/08/2021
Dotação 339036060000

Pedras Altas, 19 de maio de 2021

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EB3F9488

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 17/2021

PORTARIA N.º 5.667 de 13 de maio de 2021.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 17/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Administrativo Contratação, via 1DOC de nº 02/2021,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 17/2021, decorrente da Dispensa de Licitação 256/2021, cujo objeto é a prestação de serviço para elaboração de um plano de manutenção preventiva e corretiva, visando à aquisição de peças para os veículos Leves e Pesados pertencentes à frota municipal, a contar de 18 de maio de 2021.
Titular: Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, matricula de nº 135-0;
Suplente: Alcides Alexandre Vieira Pintos, matrícula de nº 575-4.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 17/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 17/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:551725CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA À LEI Nº 6.908, 11 DE MAIO DE 2021.

O Município de Pelotas torna pública a presente ERRATA para retificar a Lei nº 6.908, de 11 de maio de 2021, em sua ementa.

Onde se lê:

"Altera o art. 7º da Lei nº 6.745/2019, a qual institui o Programa de Parcerias do Município de Pelotas, estabelece o regramento procedimental destinado a promover a execução de obras e serviços mediante concessões e parcerias público-privadas, e dá outras providências."

Leia-se:

"Autoriza o aumento do capital social da Empresa do Terminal Rodoviário de Pelotas, ETERPEL, por meio da integralização deste, pelo município de Pelotas, e dá outras providências."

Pelotas, 19 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:86A1972A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 359, DE 19 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 20 de maio de 2021, conforme Edital nº 101/2021, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: PROFESSOR I - CONCURSO Nº 08/19

Classificação Candidato

355º PATRICIA ORNEL LEAL

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

……**.....TMK**

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F52B66A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - EDITAL Nº 097/2021 – REPOSIÇÃO EDITAL 079/2021 + CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/05/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação Enfermeiro Assistencial" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 079/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 22 A 26/05/2021	
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**CandidatO**
42º	DESIREE HETSPER DA LUZ
43º	HORTÊNSIA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES
44º	ANA ESTER DUTRA OLIVEIRA

2.1 – CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 22 A 26/05/2021	
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**CandidatO**
45º	LUCIANO SILVEIRA PACHECO DE MEDEIROS
46º	LUCIANA SOARES FERREIRA
47º	MARCIA VANESSA NUNES DA SILVA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,

f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **08 de junho de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de maio de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:08EB98E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 098/2021 – REPOSIÇÃO PODADOR - EDITAL DE ABERTURA Nº 051, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/05/2021,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação Podador" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 080/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 22 A 26/05/2021	
Função	**PODADOR**
Classificação	**Candidato**
06º	VILSANDRO LEMES GULARTE

O **prazo para a contratação** se encerra em **08 de junho de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.809/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de maio de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D5252E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 099/2021 - REPOSIÇÃO VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 208/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/05/2021,** as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação Videofonista Auxiliar de Regulação" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a

declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b;
VIII) audiometria.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 081/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 22 A 26/05/2021

Função	VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO
Classificação	CandidatA
43º	ADRIANE DA SILVA BEHLING
44º	LONI MARISA LOPES

O **prazo para a contratação** se encerra em **08 de junho de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/20. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de maio de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D07FDFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 100/2021 – - REPOSIÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM + CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/05/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.803 de 08 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação Técnico de Enfermagem" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 078/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 22 A 26/05/2021	
Função	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Classificação	**CandidatO**
59º	LAURA LIMA SANTURIO
60º	ALEXANDRE COSTA FERREIRA

2.1 – CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 22 A 26/05/2021	
Função	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Classificação	**CandidatO**
61º	SUZANE ALVES PEREIRA
62º	CRISTIANE SOUTO LOPES CARVALHO
63º	ANDRESSA DE PINTO DOS SANTOS

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.803/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **08 de junho de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.803/20. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de maio de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C1282CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 101/2021 - REPOSIÇÃO
PROFESSOR I - EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **20/05/2021**, em decorrência de vacâncias no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 359, de 19 de maio de 2021, para o cargo público, a candidata abaixo relacionada.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação Professor I**" e no corpo do e-mail, a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g)Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 084/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 22 A 26/05/2021

CARGO	PROFESSOR I - Nº 08/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
354º	CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS
355º	PATRICIA ORNEL LEAL

O prazo de posse se encerra em **08 de junho de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de maio de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EF0FF301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 102/2021 – SUSPENSÃO DE NOMEAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da ação judicial, conforme Mandado de Segurança nº **5007707-71.2021.8.21.0022/RS**, que tramita na 4º Vara Cível da Comarca de Pelotas, **COMUNICA** que **FICA SUSPENSA** a nomeação da candidata SIMONE DE CANDIA, classificação 1º PP, para o cargo de Contador, efetuada através do Edital nº 076/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:979C0584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCADOR SOCIAL - EDITAL Nº 103, DE 20 DE MAIO DE 2021 – RETIFICAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA N.º 118, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Anexo I do Edital nº 123/2020, do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **EDUCADOR SOCIAL**. Onde lê-se *ANA PAULA SOARES GOUVEA - APTA*, leia-se *ANA PAULA SOARES GOUVEA - INAPTA*. As demais disposições do Edital nº 123/2020 permanecem inalteradas, sendo ratificadas nesse ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 20 de maio de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:437861C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 104/2021 – CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 118, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/05/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de Abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "**nome completo + Convocação Educador Social**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 22 A 26/05/2021

Função	**EDUCADOR SOCIAL**
Classificação	**Candidato**
138º	DORANEI CARDOSO
139º	RAQUEL MIRITZ SILVA
140º	ANA PAULA GONÇALVES VINHOLES
141º	ANA LUCIA MESQUITA DIAS DUTRA
142º	CARINA DOS SANTOS FONSECA
143º	ROBERTA GULARTE RODRIGUES
144º	PEDRO NETO GOMES FERRO
145º	MARIA SELOI PEREIRA
146º	PATRICK LEAL DE OLIVEIRA
147º	CLENI MIRITZ SILVA DA SILVEIRA
148º	ETIANE PERES PRESTES
149º	RAFAEL BILHALVA SCHNEIDER

O **prazo para a contratação** se encerra em **08 de junho de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.809/2020. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de maio de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:459BA136

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
PORTARIA SQA Nº 02 DE 29 DE ABRIL DE 2021

O Secretário de Qualidade Ambiental no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de apresentar certidão negativa de dívidas referente às multas ambientais **RESOLVE:**
Art. 1º – A certidão negativa de dívida ambiental está compreendida na Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º – Os servidores da Secretaria de Qualidade Ambiental deverão encaminhar à Procuradoria Geral do Município as multas ambientais, visando à inscrição em dívida ativa do Município.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pelotas, 14 de maio de 2021.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luana Braiz Gonçalves
Código Identificador:19F4EBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NELSON WENDT CIA LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **09/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **92.215.763/0001-78**
Endereço: **Avenida Fernando Osório, 2774, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0053/2021**
Data da Decisão: **26/04/2021**
Tipificação da Infração**: Lei 6819 de 03/06/2020 em seu artigo sétimo, inciso VI e Portaria do Estado do Rio Grande do Sul 283/2020 c/c incisos IV e XXIX do artigo 10 da Lei Federal nº6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de maio de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:DE8C6203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARILUIS DA SILVA LEMES**
Nome fantasia: **AÇOUGUE LEMES**
Data de Autuação: **20/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **03.262.741/0001-39**
Endereço: **Rua Juvenal Muller, 232, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0067/2021**
Data da Decisão: **28/04/2021**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, inciso I da RDC ANVISA 46/2002 c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de maio de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:583BADC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARINEY MENDES PEREIRA**
Nome fantasia: **MATONY ALIMENTOS**
Data de Autuação: **22/12/2020**
CNPJ/CPF/RG: **09.104.389/0001-90**
Endereço: **Rua Frontino Vieira, 76, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0187/2020**
Data da Decisão: **23/04/2021**
Tipificação da Infração**: artigo 842 do Decreto Estadual 23.430/1974 e artigo 10, incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de maio de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2144A9B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 01 de junho de 2021, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 11/2021, Para a aquisição combustíveis (óleo diesel 500 e S 10). Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 19 de maio de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F4376F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2021
CONTRATADA: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – EPP
CNPJ nº 02.310.921/0001-86
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.
INÍCIO: 19/05/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 19/05/2022
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis MiL Reais)

Piratini, 19 de maio de 2021.

SHEILA DOS PASSOS CAMARGO
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sheila dos Passos Camargo
Código Identificador:796CE32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **01/06/2021** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 016/2021** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 19 de maio de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Gonçalves
Código Identificador:159D574E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 11/2021 objetivando a locação de imóvel localizado na rua Uruguai nº 102 destinado ao posto da polícia civil e casa do artesão, por período de 12 meses podendo ser prorrogado.

Porto Mauá, 19 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:57DAB757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 12/2021 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Relógios Registradores de Ponto Eletrônico.

Porto Mauá, 19 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:F1A54DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão eletrônico SRP nº 07/2021 objetivando o registro de preços para eventual aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxas, com abertura de propostas e sessão de lances marcada para o dia 02 de junho de 2021 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 19 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:1BDB867C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O Município de Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, torna público que fica **RETIFICADO** os itens 2.7 do Edital e da Minuta do Contrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021. INÍCIO DA DISPUTA PERMANECE: às 09h 00min do dia 26/05/2021.** A retificação encontra-se a disposição dos interessados nos mesmos meios de divulgação do Edital. Permanecem em vigor as demais cláusulas do edital original.

Quaraí/RS, 19 de maio de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:52D08E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021 PROCESSO: 666/2021

Dispensa de Licitação 023/2021 Processo: 666/2021
Contrato: 041/2021 Empresa: SCHEURMANN ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÃO LTDA
Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria de Saúde, para uso das atividades necessárias para atendimento das demandas relacionadas ao Combate da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).
Valor: R$ 3.500,00 Mensais

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:4EABF3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°17/2021

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°17/2021**. Objeto: Eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de informática. **Dia 04.06.2021, às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:2E43CCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°18/2021

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°18/2021**. Objeto: Gêneros alimentícios para alimentação escolar. **Dia 07.06.2021, às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:38C3E027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 3.293 DE 19 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social – Bolsa Família**
3.3.90.30.00.00.00 **(596) –** Material de Consumo..... R$ 5.268,62
RECURSO: 1032 – FEAS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.268,62

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1032 – FEAS, conforme conta (3738) Banrisul C/Convênio FEAS R.1032 - 40117100 – 6, no valor de R$ 5,89. E conta (3741) Banrisul C/FEAS Rec.1032 - 40149980-6, no valor de R$ 5.262,73.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 5.268,62

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D8F57164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 22/2021 - Processo Administrativo: 1450/04/2020 - Registro de Preços para Materiais para Análise de Controle da qualidade da Água e outros Materiais para uso do Laboratório do DAE

Comunicamos: A Suspensão da abertura do **Pregão Eletrônico 022/2021**, que ocorreria no dia 20 de maio de 2021 às 09:00 horas, no Site:www.comprasgovernamentais.gov.br, informamos as empresas interessadas em participar do certame que em breve estaremos agendando nova data para abertura.
Informações: Fone (55) 3967-1309. E-mail: dae.licitacao@gmail.com

Santana do Livramento, 19 de maio de 2021

ANTONIO CARLOS MELO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:0C34AFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **01** de **Junho** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 028/2021**- Processo Administrativo nº 2954/2021, que tem como objeto Registro de Preço **Aquisição Parcelada de Material de Expediente**, com itens exclusivos e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e Demais Pessoas Jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para atender diversas Secretarias Municipais.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 20 de maio de 2021

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5BD9068D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 050/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

6º Termo Aditivo – de prorrogação da vigência do contrato
CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2018
Processo Administrativo Nº 726/2019
Contrato Nº 050/2019
CONTRATADA: Centro de Ultra-Sonografia e Diagnósticos MR Ltda. – Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade **Diagnóstica por Imagem** aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, **na totalidade** daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS, média complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Santana do Livramento, obedecendo a programação físico financeira – Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1.Fica **prorrogado o prazo de vigência do contrato** por 12 meses, do dia 24 de abril de 2021 ao dia **24 de abril de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo será:
Teto MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.235.4529.3339039000000 Cord. 84460 FR 4501 – Federal - Bloco Média e Alta Complexidade.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2021

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3E4429B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 037/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de prorrogação da vigência do contrato
CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2018
Processo Administrativo Nº 24/2019
Contrato Nº 037/2019
CONTRATADA:Sant'Ana Simões Pires Al Laboratório de Análises Clínicas Ltda - EPP– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamentode Serviços Técnico-Profissionais, da Área de Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar serviços de Análises Clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde consistente na realização de exames laboratoriais, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS-Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1.Fica **prorrogado o prazo de vigência do contrato** por 12 meses, do dia 28de março de 2020 ao dia **28 de março de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo será do teto MAC:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.235.4529.3339039000000 Cord. 84460 FR 4501 – Federal - Bloco Média e Alta Complexidade.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 22 de março de 2021

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D4C104B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2020
OBJETO:Aquisição de forma parcelada, de fraldas descartáveisde uso infantis e geriátricas.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli EPP –Barão de Cotegipe- RS

ARP Nº 085/2021
Itens: 001– R$ 0,52; **002–** R$ 0,52; **003–** R$ 0,60; **004–** R$ 0,65; **005–** R$ 0,85; **006–** R$ 0,84; **007–** R$ 0,89; **008–** R$ 0,84; **009–** R$ 0,89; (Valor unitário)

Data de Assinatura:10 de maio de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0F15FCD5

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo administrativo nº 312/2021.
Dispensa de licitação nº 002/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente – 01 (um) aparelho celular com a finalidade exclusiva de atender as necessidades desta Autarquia.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Dotação orçamentária: 71.002.04.122.0020.7007.4.4.90.52.00.00.00
Equipamentos e material permanente

Empresa vencedora: LOJAS COLOMBO S/A – CNPJ nº 89.848.543/0001-77 – valor total de R$ 1.499,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

ANDRÉ LUÍS B. RASCH
Comissão Permanente de Compras

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:84FCB208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2021

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso de suas atribuições, pelo presente instrumento, **NOTIFICA** a empresa **ESPINDOLA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.550.466/0001-87, para que faça a entrega da Certidão Negativa de Débitos, referente a obra da EMEI Neuza Manzoni, correspondente ao Processo de Tomada de Preços nº 20/2010, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tendo em vista a tentativa frustrada de contato e localização da empresa, conforme se verifica no comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica. Fica aberto, outrossim, caso queria, o prazo de defesa prévia de **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento desta notificação. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E4F29A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 758/SMGRH/2021

De 19 de maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 18.05.2021, a Portaria de nomeação nº 743/SMGRH/2021, que nomeou **Eliane Aparecida Batista Torres** para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 42/SMGRH/2021.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A29DF343

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 759/SMGRH/2021

De 19 de maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 18.05.2021, a Portaria de nomeação nº 744/SMGRH/2021, que nomeou **Alecsandra Santos da Cunha** para o cargo efetivo de Professora de Geografia, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 42/SMGRH/2021.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C3993BC7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 760/SMGRH/2021

De 19 de maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 18.05.2021, a Portaria de nomeação nº 579/SMGRH/2021, que nomeou **Gustavo Filipe dos Santos** para o cargo efetivo de Engenheiro Civil, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FFFDE657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.864, DE 18 DE MAIO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2021 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de Maio de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:39FC6387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.870, DE 18 DE MAIO DE 2021

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 10/2021.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 10/2021 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770 e Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36766, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:245E88AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2020

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº.144/2020 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS visando a contratação de serviços de vigia nas dependências da Prefeitura Municipal e Biblioteca Pública. Desta forma fica alterada a data de abertura para o dia 02/06/2021 às 9h. O credenciamento e sessão pública serão realizados através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo as propostas serem inseridas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:07076BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 102/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021.
CONTRATADA: BSP – INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 12.899.182/0001-63.
OBJETO: Contratação de assinatura anual do Software Memorial 8.
VALOR TOTAL: R$ 1.464,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura (18/05/2021)

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C382CDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que credenciou a empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., inscrita no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital dos valores arrecadados, obedecendo às especificações contidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações constantes do **Edital de Chamamento Público nº 002/2020 (Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020 - Processo Administrativo nº 191/2020) e proposta da Credenciada.** Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto-RS, 19/05/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:816EF973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 38/2021 (Processo Administrativo nº 85/2021). **Objeto:** Aquisição com urgência de materiais elétricos necessários para reparos da rede elétrica da unidade de ESF do bairro Glória, bem como reparos na rede elétrica da unidade central, para adequação de salas para vigilância sanitária e consultório odontológico, consoante justificativa anexa a Requisição de Compra Nº337/2021 - SMS. **EMPRESA:** BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, (CNPJ nº 00.579.283/0001-78): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. **Valor Total:** R$ 3.725,38. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de maio de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:1CE13AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 11/2021 (Processo Administrativo nº 84/2021). **Objeto:** Contratação da DPM Educação Ltda.(CNPJ nº 13.021.017/0001-77) para realizar curso de capacitação para servidores municipais, conforme cronograma e conteúdo programático disponibilizado pela DPM Educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 778,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de maio de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:28D2A498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 27/2021 (Processo Administrativo nº 074/2021). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de fraldas, lenços e toalhas umedecidas, luvas e toucas, destinados às escolas de educação infantil, através da SMEC, para os pacientes atendidos junto a SMS e para distribuição (benefício eventual) pela SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 20/05/2021, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 08/06/2021, às 14h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 19/05/2021

.LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3A94557F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 038/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 282/2020 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2021 – Heraldo Menezes Amann.

São Gabriel, 19 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F1149191

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 037/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 505/2019 – prorrogação por mais 12 meses a partir de 16/04/2021 – Luciano Igisk Maciel.

São Gabriel, 19 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D4B6503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2021 – DISPENSA POR LIMITE Nº 313/2021 – abrigamento temporário de vítimas de violação de direitos e em situação de rua, que necessitem de medidas protetivas através de serviço de proteção social especial de média e alta complexidade – R$ 3.000,00 – Hotel Pampeano.

São Gabriel, 19 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D8DCEE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2021 – DISPENSA POR LIMITE Nº 312/2021 – contratação de engenheiro mecânico, devidamente habilitado, para prestar serviços de avaliação e emissão de laudo relativos a veículos, máquinas e bens inservíveis para fins de Leilão Público – R$ 9.520,00 – Venturini & Cia Ltda.

São Gabriel, 19 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FFD626A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2020 AO CONTRATO Nº 147/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 – prorrogação de prazo por mais 120 dias a partir de 19/10/2021 e reequilíbrio econômico financeiro R$ 271.332,96 – Cotrel Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

São Gabriel, 19 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3B42A924

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2021 – DISPENSA POR LIMITE Nº 313/2021 – abrigamento temporário de vítimas de violação de direitos e em situação de rua, que necessitem de medidas protetivas através de serviço de proteção social especial de média e alta complexidade – R$ 3.000,00 – Hotel Pampeano.

São Gabriel, 19 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0E7AA5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REAJUSTE DE VALORES DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 58-2020

REAJUSTE DE VALORES
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2020

O Município de São Gabriel-RS torna público o reajuste de valores, conforme tabela abaixo:

Item	Un.	Objeto	Custo Unitário Registrado R$	Custo Unitário Reajustado R$	Empresa
item 001	PAC	FOLHA DE OFICIO A4 GRAMATURA 75 G- 210 MM X 297 MM COM 500 FOLHAS	13,30	14,96	1º lugar Empresa 1 Moresco E Antunes Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:0A6D8776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2021 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global, para a execução da reforma e adequações da Unidade Básica de Saúde, em São José do Inhacorá/RS. **Abertura dos envelopes: 10.06.2021, às 09h.** O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 13 de maio de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:ADBBBB42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021: Dia 02 de junho de 2021, às 14:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa especializada na Solução de Backup em Nuvem Privada para otimizar os níveis de segurança e proteção de dados do município de São José do Ouro.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 19 de maio de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:846BD143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40668/2021
PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 516/2021
CNPJ: 03.361.851/0001-58
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de envio eletrônico de notas de expediente.
DO CONTRATO: Fica a partir de 27 de maio de 2021, vigente por 180 (cento e oitenta dias) o prazo da contratação.
DO VALOR: O preço para a execução dos serviços será de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) anuais.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:506100F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.882

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Ofício nº 051/2021-SEMAE, de 08 de abril de 2021;

R E S O L V E

substituir na Portaria nº 114.723, de 08 de setembro de 2020, representantes no **CONSELHO DELIBERATIVO DO SEMAE,** de acordo com a Lei nº 1.648/1971 de criação e Leis nº 6.483, de 17 de dezembro de 2007 e 6.952 de 31 de julho de 2009, de alteração, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO LEOPOLDO

Titular: Olinto Menegon
Primeira Suplente: Jucelaine Aparecida Freitas
Segundo Suplente: Gerson Luiz Arnold

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO

Titular: Patrícia de Souza Cantarelli
Primeiro Suplente: Fernando Pooter
Segunda Suplente: Aida Maria de Souza Pooter

CDC – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE

Titular: Osni Farias de Vargas
Primeiro Suplente: Pedro Alberto Flores
Segundo Suplente: Maicon Patrick Beck

AFS – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SEMAE

Titular: Everson Gardel de Melo
Primeira Suplente: Rosana de Souza da Silva
Segunda Suplente: Aline Silveira Barreto

UNISINOS – UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Titular: Nestor Pilz

(Portaria nº 116.882, de 13.05.2021..2)

AEA – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIO DOS SINOS

Titular: Marcelo Grub
Primeiro Suplente: Elio Walter Koche
Segundo Suplente: Alexandre Gomes de Figueredo

SINTEC – SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL

Titular: Juliana Chaves
Primeira Suplente: Fernanda da Silva Bicoski
Segundo Suplente: Patrick Kramer de Souza

SENGE – SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO RIO GRANDE DO SUL

Titular: Ernani Félix Balestrin
Primeiro Suplente: Adnaldo Soares de Fraga
Segundo Suplente: Varley Nunes Pugatch

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:388599AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.857, DE 19 DE MAIO DE 2021

Prorroga vigência do Decreto Municipal nº 9.812, de 21 de março de 2021, e do Decreto Municipal nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogada até às 23h59m do dia 23 de maio de 2021 a vigência do Decreto Municipal nº 9.812, de 21 de março de 2021, e do Decreto Municipal nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 19 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DCAA09FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE REEQUILIBRIO DO LOTE 31 DO SRP PE 10021/2019 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o **REEIQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** do preço registrado no **Lote 31** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 100021/2019 – FMS,** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para Aquisição futura de Materiais Médicos, veiculado neste periódico no dia 09/07/2020, edição 2849, **Código Identificador:** D196AC66, DOM conforme pedido da Secretaria Municipal da Saúde. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

AGILE DISTRIB DE MATS DESCARTAVEIS S&M LTDA - CNPJ: 13.765.686/0001-53 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
31 - Caixa coletora para materiais perfuro-cortante, 13 litros	R$ 6,36

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0E8B8BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 545/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 545/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Rafael Silva da Costa, **PROJETO:** Arte na comunidade
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	**DESCRIÇÃO DO PROJETO**
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Arte na comunidade
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 17/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:71D4919E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 546/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 546/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Edna Aparecida da Silva, **PROJETO:** Coral Ouro Negro
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	**DESCRIÇÃO DO PROJETO**
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	Coral Ouro Negro Este coral tem por objetivo resgatar a ancestralidade a cultura afro e suas vertentes dando ênfase ao trabalho comunitário, instrumental ideológico, preservando a diáspora negra dos contos e nações africanas com ênfase na umbanda, propriamente brasileira através de instrumentos rítmicos. O coral ouro Negro é composto por jovens de todas as idades que aprendem a tocar instrumentos de percussão, cantos afros e místicos zelando pela primazia unificada sobre a filosofia Ubuntu. ou seja, nada de nós, sobre nós sem nós.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o

edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:30E30C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 547/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 547/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: José Henrique da Silva Junior, **PROJETO:** Oficina de Bordado e aplicações
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Oficina de Bordado e aplicações
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7AB987A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 557/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 557/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Fredi Vieira Simão, **PROJETO:** Studio f escola de música
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Aulas de música para jovens carentes
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AB0554D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 566/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 566/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Susana de Fatima Machado, **PROJETO:** Confeccionando sonhos culturais!
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Realizar oficina de confecção de alegorias e adereços, na quadra da S.C.B.C, império do Sol, posteriori a pandemia com duração de 20 horas para jovens e adultos da comunidade do entorno da Entidade.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 23/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E52A5531

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 567/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 567/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Taciana Luzia Marques, **PROJETO:** Colcha de retalhos - as pessoas, a cidade e o rio
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Colcha de retalho As pessoas, a cidade e o Rio - Cada participante será convidado a criar uma narrativa, desenho, poesia, frase, colagem tendo como suporte um quadrado de tecido e como materiais, canetas, linhas, tecidos, fitas, botões e outros. Será montada uma estrutura (um atelier itinerante) com mesa, materiais, arte educadora que vai orientar a proposta. Essa atividade deve ocorrer em dois momentos/locais em datas e horários diversos a combinar (oficinas de no máximo 2 horas), atendendo até 25 pessoas por ação, que podem ser divididas em grupos menores.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 23/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5698382E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 568/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 568/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Raquel Moraes, **PROJETO:** Projeto linhas e retalhos construindo à folia.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Projeto linhas e retalhos construindo à folia.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 23/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:55A5AE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 569/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 569/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Marcus Vinicius de Araújo Corrêa., **PROJETO:** Live Show Mano Vini 20 Anos no Corre.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	Live Show Mano Vini 20 Anos no Corre.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 23/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:74DDA111

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 571/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 571/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Marcelo Pereira, **PROJETO:** Live marcelo hausen **DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Live marcelo hausen
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 23/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2231BC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 528/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 528/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Elias Arnort Leal, **PROJETO:** Vídeo aula básica de montagem de som
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Vídeo aula básica de montagem de som
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D68DDFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 529/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 529/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Eliézer Moreira Silveira, **PROJETO:** Técnicas de iluminação para shows e eventos
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Técnicas de iluminação para shows e eventos
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$	

4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CF372F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 530/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 530/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Elisângela Rodrigues Alfonso, **PROJETO:** Menstruantes – era uma vez e não era uma vez **DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Menstruantes – era uma vez e não era uma vez
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BF964955

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 531/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 531/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Elton John de Quadros Pinheiro, **PROJETO:** 3º ediçao festival programa live show
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	3º ediçao festival programa live show
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F2C1E71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 532/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 532/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Fabiulla de Souza Ferreira, **PROJETO:** Visão do sagrado, sob a obra de Fábi Ferreira.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Visão do sagrado, sob a obra de Fábi Ferreira.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D57890AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 533/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 533/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Fabriny da Silva de Oliveira, **PROJETO:** Mayurah Artesã
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Atuo como artesã desde criança aprende o ofício com a minha mãe. E isso é da minha cultura indígena. Danças cantos e rezas, o trabalho espiritual também. Propõe oferecer uma exposição de peças de artesanato com barro e contar a minha história indígena para criança em fase pré-escolar numa escola infantil municipal.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F4EE4A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 534/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 534/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Felipe Andrade de Freitas, **PROJETO:** LUCENAS EVENTOS - sonorização e iluminação profissional
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Sonorização e iluminação profissional Felipe Andrade
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B43E748A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 535/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 535/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Gabriel Escobar da Silva, **PROJETO:** Black Parade
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Black Parade
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C2557C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 537/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 537/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Izolino Antônio do Nascimento, **PROJETO:** Live trajetória de um poeta
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Live trajetória de um poeta
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0EB982B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 538/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 538/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Leity Ndiaye, **PROJETO:** Ensinando wolof e francês
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Ensinando Wolof e Francês Ministrar aulas do idioma nativo senegalês Wolof e francês para comunidade em geral. Será realizada aula virtual com três professores senegaleses ensinando o idioma, convertendo as palavras do português para o Wolof e francês, cada um falará a palavra e explicar a sua pronúncia e significado.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:22972E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 539/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 539/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Leonardo Augusto Panussat Serafini, **PROJETO:** Supervão em formação e circulação audiovisual na pandemia
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Superação em formação e circulação audiovisual na pandemia
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4FEE56D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 540/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 540/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Lidiane da Costa Bortoli, **PROJETO:** Festival de fotografia **DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Festival de fotografia
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:68B239D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 541/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 541/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Luan Silva de Oliveira, **PROJETO:** Roda de Samba do Alê Rosa e Banda **DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Roda de Samba do Alê Rosa e Banda
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:95BFC748

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 543/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 543/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Sirlei de Fatima Ferreira dos Santos, **PROJETO:** Oficina de costura de indumentárias afros
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Oficina de costura de indumentárias afros
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C7ADBFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 544/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 544/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Natan Nascimento da Costa, **PROJETO:** Artesanato e Comida Típica
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Artesanato e Comida Típica
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F0550DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 512/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 512/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Gilnei Leandro da Cruz, **PROJETO:** Gilnei Lian, Violão e Voz
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Gilnei Lian, Violão e Voz
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DA00BF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 513/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 513/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Gilmar Pacheco Fagundes, **PROJETO:** O anjo do desespero
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	O anjo do desespero
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F01A8FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 514/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 514/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Gabriele Manteze Casarotto, **PROJETO:** Chove comigo doce como a fala
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Chove comigo doce como a fala – entrega de uma micro-serie em capítulos através de mídias sociais.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1024674F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 515/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 515/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Gabriela Bandeira de Carvalho, **PROJETO:** Oficinas Itinerantes de Dança **DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Oficinas Itinerantes de Dança
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:75E29B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 517/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 517/2020

MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Gabriel Hennemann Klaser, **PROJETO:** Audiovisual - música batendo coxa
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3	

integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	Audiovisual - música batendo coxa

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 4.600,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E4AA76A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 518/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 518/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Frederico Arnt Bessa, **PROJETO:** Fredi bessa - a filosofia das canções e as canções dos compositores canções
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Fredi bessa - a filosofia das canções e as canções dos compositores
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:08F1640D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 519/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 519/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Ibra Sylla, **PROJETO:** Moda africano do brasil
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Moda africano do Brasil, costura de roupas de moda Africana para descendentes africanos pelo Brasil.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:92F215BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 520/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 520/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Hemerson Luiz Mendes Garcia, **PROJETO:** Palhaço poia
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Palhaço poia
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E15B6A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 521/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 521/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Sergio Sindomar Rodrigues da Silva, **PROJETO:** Oficina para por os Pés no Rio
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Oficinas e execução de 2 murais. "Oficina para por os Pés no Rio".
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:ED07937E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 523/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 523/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Cristian da Silva Felles, **PROJETO:** Batalha: Fatos da Perifa
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Batalha: Fatos da Perifa
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:34F35AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 524/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 524/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Diego de Oliveira Roveda, **PROJETO:** P # 0
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	P # 0
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:15A638E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 525/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 525/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Douglas da Silva Riegel, **PROJETO:** O som do tambor
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	O som do tambor
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:368E15FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 526/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 526/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Douglas Fortes Beck, **PROJETO:** V tarde lgbtqi+
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	V tarde lgbtqi+
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CE91AE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 527/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 527/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Eliane Fernandes de Oliveira, **PROJETO:** Oficina de artesanato
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Oficina de artesanato
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o

edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:250EF757

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 500/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 500/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Carolina Marques da Silva, **PROJETO:** Oba Italogy sul
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Projeto de capoeira Oba Italogy sul voltado para todos os públicos.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:24E554B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2021

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.13
Data: 13/05/2021
Hora: 09:07

Portaria nº 91/2021

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/05/2021, à servidora **ANGELA FIGUEIREDO VARGAS**, matrícula 065, cargo de Professora, nível 3, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.356,66 composto das seguintes vantagens: Piso do Nível 3 - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 25, § 1º e 3º;
Avanço referente a 09 Triênios (45% do Piso N-3 na Classe "D") - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 34; Classe "D" (45% sobre o Piso N-3) - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 7º;
Adicional por Tempo de Serviço (15% sobre o Piso N-3 na Classe "D") - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 36; a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 13/05/2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM de São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:0D4F6B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2021

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.13
Data: 18/05/2021
Hora: 09:48

Portaria nº 096/2021

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/05/2021, à servidora **JANE MARIA BRAGA DOS SANTOS**, matrícula 0356, cargo de Agente de Serviços Complementares - Faxineira, padrão 1, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.449,91 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 1 - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 138;
45% do Valor do Padrão 1 na Classe "D", referente a 09 Triênios - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 40;
25% do Valor do Padrão 1 na Classe "D", refer. ao Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 43;
30% do Vencimento do Padrão 1 referente a Classe "D" - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 25 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 18/05/2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM de São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:10689ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte: **EDITAL DE CARTA CONVITE 011/2021 – que tem por objetivo aquisição de materiais de higiene e outros para a secretaria de Educação ,** sendo a abertura dia 28 de maio de 2021 as 10:00 hrs . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 12:00h, fone: (55) 3363.2100 ou pmlicita@viacom.com.br , 19 de maio de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:C542C6B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0468/2021, 18 DE MAIO DE 2021

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **TAMILIS DE ALMEIDA MACHADO**, cargo efetivo de Medica Plantonista, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0366/2021, Tomada Posse na data de 05.05.2021 conforme Termo de Posse nº 006/2021 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de 14.05.2021, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.05.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A8515D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0469/2021, 18 DE MAIO DE 2021

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, o servidor **DERLI LUCCAS**, cargo efetivo de Motorista, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0377/2021, Tomada Posse na data de 05.05.2021 conforme Termo de Posse nº 007/2021 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de 14.05.2021, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.05.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:6F0A27E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0470/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **SUELEM DA TRINDADE DE MOURA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2863, tendo entrado em exercicio em **02.03.2018**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:102661D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0471/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **KATIA FRANCINE PINHEIRO COSTA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2882, tendo entrado em exercicio em **05.03.2018**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:601F2963

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0472/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **LUISANE SCHMITT CARNEIRO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2883, tendo entrado em exercicio em **05.03.2018**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:50E21FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0473/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ELISANGELA FERRAZ DA SILVA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2884, tendo entrado em exercicio em **08.03.2018**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:499D5D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0474/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **MARI TEREZINHA MACHADO DOS REIS**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2890, tendo entrado em exercicio em **27.03.2018**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D54B8E20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0475/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **MARIANE LOPES MEDEIROS**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2890, tendo entrado em exercicio em **27.03.2018**, implementando a mudança de Classe em **Abril de 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:157049CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0476/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **JENNIFFER FELSKE GUTHEIL**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2356, tendo entrado em exercicio em **05.02.2014**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:DFFA6859

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0477/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **CAROLINA DE SOUZA AVINO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2359, tendo entrado em exercicio em **13.02.2014**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0D236E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0478/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ELISANGELA FERRAZ DA SILVA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2351, tendo entrado em exercicio em **14.02.2014**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:716F50F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0479/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **MARLIZI DO CARMO PINHEIRO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2347, tendo entrado em exercicio em **14.02.2014**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:858C30BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0480/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ALEXANDRA GIOVELLI DOS SANTOS**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2358, tendo entrado em exercicio em **19.02.2014**, implementando a mudança de Classe em

FEVEREIRO DE 2021, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E4C368A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0481/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **Luciele da Silva**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2360, tendo entrado em exercicio em **19.02.2014**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:17139C31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0482/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **JuLIANA FELICIA BOLSON MILITZ**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2361, tendo entrado em exercicio em **20.02.2014**, implementando a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E3F589C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0483/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ANgelA regina danieli**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2365, tendo entrado em exercicio em **18.03.2014**, implementando a mudança de Classe em **março DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:5E09C03D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0484/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ROSANGELA FLORES BRAGA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2366, tendo entrado em exercicio em **14.03.2014**, implementando a mudança de Classe em **março DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B6A7B98F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0485/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **Regina jaques sacerdote**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2364, tendo entrado em exercicio em **18.03.2014**, implementando a mudança de Classe em **março DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2F480E27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0486/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **CATIUSCIA VIVIAN MELO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2363, tendo entrado em exercicio em **21.03.2014**, implementando a mudança de Classe em **março DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:68561EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0487/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"D"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ELI FIAUX SUKEKAVA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1885, tendo entrado em exercicio em **30.03.2009**, implementando a mudança de Classe em **março DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F276E685

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0488/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"D"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **silvana rufino batista**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1887, tendo entrado em exercicio em **30.03.2009**, implementando a mudança de Classe em **março DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:13DD715C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0489/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"E"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **MERIL MICHELINE SCHMITT**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1290, tendo entrado em exercicio em **10.03.2003**, implementando a mudança de Classe em **março DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:76E2D08B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0490/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"E"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, ao servidor **Romel de almeida patzlaff**, cargo efetivo de Professor, matrícula 1287, tendo entrado em exercicio em **10.03.2003**, implementando a mudança de Classe em **março DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:DA7D7E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0491/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"E"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **elIANE DE FATIMA DINIZ DALLA LANA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1296, tendo entrado em exercicio em **18.03.2003**, implementando a mudança de Classe em **março DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:3E3B9F00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0492/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"E"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **SONIA MARIA REZER BAYER**, cargo efetivo de Professora, matrícula 894, tendo entrado em exercicio em **31.03.1998**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D9E9E546

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0493/2021, 18 DE MAIO DE 2021.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"E"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **fabiana comassetto**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1300, tendo entrado em exercicio em **08.04.2003**, implementando a mudança de Classe em **abril DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:222BE361

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0494/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"E"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ALINE TASCHETTO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1299, tendo entrado em exercicio em **09.04.2003**, implementando a mudança de Classe em **ABRIL DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Derpatamento Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:80DDB83A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0495/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"E"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **lETICIA MENEZES PANCIERA BRUM**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1306, tendo entrado em exercicio em **25.04.2003**, implementando a mudança de Classe em **abril DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4016753B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0496/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "F"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"F"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **FRANCIELLE HOMRICH RAGAGNIN**, cargo efetivo de Professora, matrícula 824, tendo entrado em exercicio em **13.03.1997**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:1A61670B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0497/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "F"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"F"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **janete casola**, cargo efetivo de Professora, matrícula 828, tendo entrado em exercicio em **13.03.1997**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:61241844

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0498/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "F"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"F"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **Claudia beatriz diesel**, cargo efetivo de Professora, matrícula 829, tendo entrado em exercicio em **14.03.1997**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:3E1E36F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0499/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "F"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"F"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **glaucia medianeira dos santos aguiar**, cargo efetivo de Professora, matrícula 840, tendo entrado em exercicio em **31.03.1997**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:90C83462

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0500/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "G"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"G"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **janete casola**, cargo efetivo de Professora, matrícula 158, tendo entrado em exercicio em **14.03.1991**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2021**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:3522D14D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0501/2021, 18 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NEIVA LIMA DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2337, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de

17.12.2018 a 16.12.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.05.2021 a 15.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0CF2C8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0502/2021, 18 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **QUÉSSIA ZUQUETO**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 1760, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **08.09.2018 a 07.09.2019** e 5 (cinco) dias referente ao periodo aquisitivo de **08.09.2019 a 07.09.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.05.2021 a 03.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C66B19AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0503/2021, 18 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI**, detentora do cargo efetivo de Assessora Juridica, matrícula 1705, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **21.07.2018 a 20.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.05.2021 a 25.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:BDCBA420

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0504/2021, 18 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EDUARDO BECKER NETO**, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 671, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **26.05.2011 a 25.05.2016**, concedido pela **Portaria 0939 de 08.08.2016,** nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **17.05.2021 a 31.05.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.05.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:61433BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0505/2021, 18 DE MAIO DE 2021

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, a senhora **ALINE CRUZ KUNZ**, nomeada pela Portaria 0432 de 28.04.2021 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 18.05.2021 o prazo para Tomar Posse no Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, conforme pedido protocolado n° 2736 de 17.05.2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:14A65E34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0506/2021, 18 DE MAIO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CLERIS MARIA WEIDE DE SIQUEIRA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **14º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.17.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:1F46B6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0507/2021, 18 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **joseana de cassia marafiga parcianello menezes**, detentora do cargo efetivo de Agente Redutor de Danos a Saude, matrícula 2597, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.10.2019 a 24.10.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.05.2021 a 30.05.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:ADA58977

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0508/2021, 19 DE MAIO DE 2021

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria DP nº **0431/2021** de 28.04.2021, que nomeia **IVANETE MATOS DE SIQUEIRA** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, classificado em 12º lugar no Concurso Público nº 001/2018, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2F973770

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0509/2021, 19 DE MAIO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA KELEN LARISSA DE MORAES MENDES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **15º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.17.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:3864F6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 32454 PE:0021/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para de serviço único de execução de projeto de pontos de ancoragem e linhas de vida para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e UPA Sapucaia do Sul. Fornecedor: MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO (22580442000197) R$ 3.500,00. PROCESSO: 83013 PERP: 0082/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, para as unidades FHGV. Fornecedores: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA (34021009000109), EDUARDO RITA BEM - EPP (18539470000193), IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (17791755000154), J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104), MF MACHADO SOARES (03230856000141), PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES / ME (38261300000105) R$ 338.805,12. PROCESSO: 84628 PERP: 0015/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS. Fornecedores: ALWEX DISTRIBUIDORA EIRELI (18343695000170), BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (30759356000174), EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190), J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R$ 211.259,40. PROCESSO: 81973 PERP: 66/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPARO (LONA, PARAFUSO, PEDRA GRÊS...) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, SAMU e UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (07250898000103), IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (17253781000129) R$ 164.887,08. PROCESSO: 77254 PERP: 039/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES (SORO, HIPOCLORITO, ALCOOL, ACIDO PERACETICO.)PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, UPA Sapucaia do Sul. Fornecedores: ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PHD PRODUTOS HOSPITALARES): (02873606000167), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (17700085000113), HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA (01571702000198), MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME (10807173000170), PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP (85247385000149), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100), STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06106005000180) R$ 1.917.075,91. PROCESSO: 75835 PERP: 0033/2021 Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS, pelo período de 12 (doze) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (38329458000161), CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151), EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (23312871000146), FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25034906000158), INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102), LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04071245000160), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTA (81706251000198), RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31905076000190), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100), STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06106005000180) R$ 222.196,31. PROCESSO: 81360 PERP: 0057/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANESNTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS. Fornecedor: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (32302947000143) R$ 39.480,00. PROCESSO: 83021 PERP: 0072/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS. Fornecedor: ANA MARIA PIRES BELÉM (ANAMED) (04360651000143) R$ 118.296,00. PROCESSO: 89906 PERP: 093/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí. Fornecedores: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21112395000194), EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA (08232826000198) R$ 10.182,00. PROCESSO: 88312 PERP: 0091/2021 Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, pelo período de 12 (doze) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS e HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: CM HOSPITALAR S.A. (12420164000904), CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151), INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTA (81706251000198), TCA FARMA E COMERCIO LTDA (73679623000106) R$ 263.811,48. PROCESSO: 75392 PERP: 0025/2021 Objeto: Aquisição de materiais de escritório, para as unidades FHGV. Fornecedores: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA (00147109000156), DAROS SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA (03696188000142), EDUARDO RITA BEM - EPP (18539470000193), J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104), TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 347.607,96. PROCESSO: 75833 PERP: 0034/2021 Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS SOLUÇÕES ORAIS, SUSPENSÕES, COLÍRIOS, POMADAS, PÓS, pelo período de 12 (doze) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ e UPA SAPUCAIA DO SUL. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (PSM) (15038394000144), CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151), DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA (02520829000140), FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25034906000158), LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04071245000160), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100), STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06106005000180) R$ 416.705,58. PROCESSO: 82863 PERP: 70/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA o Hospital Tramandaí. Fornecedores: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS (11619992000156), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 21.540,00. PROCESSO: 73684 PERP: 0044/2021 Objeto: ORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS. Fornecedores: HORTI GOURMET ALIMENTOS LTDA (26307521000180), JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (12794208000109) R$ 89.858,27.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 86810 DL: 0199.004/2021 Objeto: Contratação de eempresa destinada a Criação e produção de materiais de identidade visual destinado à identificação de setores e serviços assistenciais prestados na parte interna da nova emergência do Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV). Criação e produção de materiais de identidade visual destinado à nova fachada da emergência do HMGV que compreende a parte frontal e as laterais através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93. Fornecedor: PLOTTER EXPRESS LTDA - ME

(18861514000105) R$ 14.150,00. PROCESSO: 83070 DL: 0168.156/2021 Objeto: a contratação de serviço de remoção por ambulância para 02 trechos, paciente adulto (tipo D), para o Hospital de Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (10957507000191) R$ 43.600,00. PROCESSO: 87999 DL: 0206.378/2021 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ambulância para transporte de pacientes para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (10957507000191) R$ 38.000,00. PROCESSO: 87858 DL: 0208.378/2021 Objeto: contratação de empresa para realização de serviço de reforma no quadro de comando do grupo gerador do Hospital Municipal Getúlio Vargas, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: GENSERVICE MANUTENCAO E COMERCIO DE GRUPOS GERADORES LTDA (19344868000137) R$ 20.950,00.

Sapucaia do Sul, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:18FECD3B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 86569 DL: 0198.004/2021 Objeto: aquisição de peróxido de hidrogênio para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: ANGELITA GRALA SMOLARKI ME (MISTURA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO) (10614694000100) R$ 950,00. PROCESSO: 85989 DL: 0193.378/2021 Objeto: autorização para serviços de limpeza de vidros internos e externos da fachada nova emergencia para Hospital Municipal Getulio Vargas via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: 3R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA (10655845000179) R$ 980,00. PROCESSO: 0246.004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 1.590,00. PROCESSO: 92278 DL: 0255.378/2021 Objeto: Manutenção corretiva na subestação de energia elétrica do Hospital Municipal
Getulio Vargas via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: POWER LINE CONSULTORIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA (29048749000190) R$ 6.547,80. PROCESSO: 90662 DL: 0245.001/2021 Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedores: ANDERSON WILLIAN GONCALVES DE MENEZES (SANAR SAPUCAIA) (28209723000114), CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170), DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA (02520829000140) R$ 4.225,70. PROCESSO: 91966 DL: 0250.004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (PSM) (15038394000144) R$ 5.200,00. PROCESSO: 46709 DL: 0249.001/2020 bjeto: aquisição do medicamento ALTEPLASE 10/20/50 ML para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8666/93. Fornecedores: CM HOSPITALAR S.A (12420164000319), CM HOSPITALAR S.A. (12420164000904) R$ 400.633,08. PROCESSO: 92309 DL: 0256.378/2021 Objeto: SERVIÇO E CONSERTO DE 1 CENTRIFUGA CLINICA LABORATORIAL 12 TUBOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: DORNELES E CIA LTDA - ME (MASTERLAB) (05328963000132) R$ 900,00. PROCESSO: 93053 DL: 0264.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, NA MODALIDADE DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedores: JOSILMED COM MAT HOSPITALAR LTDA (CRISTALMED) (02985070000171), MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (10686941000184) R$ 9.027,25. PROCESSO: 92691 DL: 0259.378/2021 Objeto: aquuisição de Cadastrador biomètrico de mesa para relógio ponto para Hospital Municipal Getulio Vargas via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: KL QUARTZ - RENATA LAZZARI (14645387000148) R$ 580,00. PROCESSO: DL: 0249.004/2021 Objeto: aquisição de Material de Manutenção para Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, V da Lei 8666/93. Fornecedor: PRÓ ELETRO COMERCIAL LTDA (91269472000108) R$ 2.500,00. PROCESSO: 92894 DL: 0262.052/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93. Fornecedores: CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (10807944000129), FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (93305910000163) R$ 1.576,00. PROCESSO: 93284 DL: 0266.004/2021 Objeto: aquisição de sabonete líquido para todas as unidades geridas pela Fundação Hospitalar Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: MEDCARE PROD.E EQUIP. MED. HOSP. EIRELI (04818528000123) R$ 18.360,00. PROCESSO: 91960 DL: 0248.004/2021 Objeto: aquisição de Material de Manutenção para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, V da Lei 8666/93. Fornecedores: ALTER CRUZ CIA LTDA (01397052000106), MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVICOS LTDA (24315151000105), NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA (37247494000113) R$ 3.384,00.

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 88132 INEX: 0016.004/2021 Objeto: a Contrato de Manutenção corretiva e preventiva de 02 Autoclaves SERCON com visitas livres, mais peças, atendimento finais de semana,feriados e noite. AutoclaveModeloSérieLitrosOSMOSE REVERSA, 01HS 5.020112.03.35201SIM, 02HS 5.020112.02.95201SIM para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 24, I da Lei 8666/93. Fornecedor: FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (29130664000157) R$ 77.697,60.

Sapucaia do Sul, 20 de Maio de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:26FC40F9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 203/2019 PE: 048/2019 Objeto segundo termo aditivo da prorrogação e do reajuste: da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no ar4go 57, II da Lei nº 8.666/93, a contar de 19 de maio 2 021. do reajuste: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajusta-se o valor do contrato no percentual de 18%, passando o valor mensal do item 1/1 para R$ 4.972,86, totalizando R$ 59.674,32(anual). Fornecedor: HUGO PEREZ FILHO EPP. PROCESSO: 47.156/2019 PE: 015/2019 Objeto segundo termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no ar7go 57, IV da Lei nº 8.666/93, a contar de 10 de maio de 2021. Fornecedor: CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO: 1117.156/2017 Objeto quarto termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2021, com fundamento do ar.go 57, II da Lei 8.666/1973. Fornecedor: ABORGAMA DO BRASIL LTDA. PROCESSO: 14515 PE: 13/2020 Objeto primeiro termo aditivo da prorrogação e do reajuste: da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2021. do reajuste: O valor mensal da contratação mensal estimado passa a ser de R$ 422.667,57. No valor total estimado de R$ 5.072.010,84. Sendo aplicado o índice de reajuste de 32,015050 %, resultando nos seguintes valores/hora de trabalho. Fornecedor: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. PROCESSO: 202.156/2019 PE: 47/2019 Objeto quarto termo aditivo da prorrogação e do reajuste: da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2021. do reajuste: O valor mensal da contratação mensal estimado passa a ser de R$ 415.272,75. No valor total estimado de R$ 4.983.273,00. Sendo aplicado o índice de reajuste de 32,015050 resultando nos seguintes valores/hora de trabalho. Fornecedor: PROMED - SERVIÇOS EM SAUDE LTDA - ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 59183 DL: 49697 Objeto segundo termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, a contar de 08 de março de 2021, com fundamento no Decreto Estadual nº 55783, que reitera a declaração do estado de calamidade pública em todo território estadual do RS e dá outras providências. Fornecedor: EBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI.

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 36685 INEX: 13/2020 Objeto primeiro termo aditivo: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de calibração, manutenção preven*va e corre*va de 16 (dezesseis) monitores mul*paramétricos marca Dixtal do Hospital Tramandaí. Está incluido nos serviços a subs*tuição e troca dos equipamentos, com permanência do mesmo valor contratado. Fornecedor: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Sapucaia do Sul, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:93235D40

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83418/2021 - PERP nº 0076/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)**, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 01/06/2021 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 20 de maio de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:1A8C25A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 045/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de compra parcelada de máscaras, potes de isopor para alunos e squeeze para alunos, professores e servidos da rede municipal de ensino do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 02 de junho de 2021 às 08h30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:35044B9A

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação n° 013/2021** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é contratação de empresa especializada para a impermeabilização da cobertura do pavilhão externo da Casa da Cultura, empresa **RONALDO ANDRÉ MOSNA**, data da abertura será no dia 14 de maio de 2021 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:0DB1C1D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS COMUNICADO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS comunicam que a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2021, dos Poderes Legislativo e Executivo, será realizada no dia 26 de maio de 2021, às 10 horas, no Plenário Helio Cardoso, da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara. Em virtude de situação excepcional de pandemia desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), a Audiência Pública será realizada sem público e os questionamentos da comunidade poderão ser encaminhados através do chat durante a transmissão da Audiência Pública no Youtube. A Audiência poderá ser acompanhada pela TV

Câmara, através do link: https://www.camarataquara.rs.gov.br/tvcamara, no ícone "Audiência Pública", ou através do Canal da Câmara de Vereadores de Taquara/RS no YouTube.

Taquara, 19 de maio de 2021.

ADALBERTO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:41A49AFB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 037/2021

Forma: ELETRÔNICA **Abertura:** 08h00min do dia 1º de Junho de 2021 **Tipo:** Menor preço POR ITEM **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS de preços para aquisição de PNEUS E CAMÊRAS pra os veículos da frota Municipal.
Edital encontra-se disponível no site LicitaCon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br / compras02@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 19 de Maio de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EA03B7F9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N°. 003/2021
PROCESSO N°: 4855/2020
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONVENENTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE – FEEIN e FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA - FACCAT
OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a participação mútua na realização de programa de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório, por alunos devidamente matriculados em cursos de graduação das Faculdades Integradas de Taquara, aptos a realizarem estágio, dentro de sua respectiva área de formação.
VIGÊNCIA: O convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, retroagindo efeitos a data de publicação da Lei Municipal n° 6329/2020, ou seja, 23 de julho de 2020.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NICOLAU RODRIGUES DA SILVEIRA
DELMAR HENRIQUE BACKES
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4798F490

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N°. 004/2021
PROCESSO N°: 6326/2017
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONVENENTE: UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA
OBJETO: Convênio para a realização de estágio curricular obrigatório
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser alterado e prorrogado pelo período máximo de até 24 meses, mediante Termo Aditivo, consoante artigo 57 da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
THOMAS HEIMANN
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:05D7E65A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 038/2021

Forma: Presencial **Abertura:** 09h00min do dia 02 de Junho de 2021 **Tipo:** Menor preço POR ITEM **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para gêneros alimentícios PERECÍVEIS, forma parcelada para a Secretaria Municipal de Educação.
Os editais encontram-se disponíveis no LICITACON Cidadão ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br / compras02@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 19 de Maio de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:16B3EE36

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **PROFESSOR ÁREA II - ARTES** no Concurso Público realizado através do Edital n° 001/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs30min e sexta das 7:30hs às 13hs30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação
PROFESSOR ÁREA II – ARTES

05º	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA MARQUES

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d)Cédula de Identidade;
e)Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h)Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l)Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;

m)Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n)Comprovante de Endereço.

Taquara, 20 de Maio de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:7654FE8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 15/2021
Processo Licitatório nº 36/2021
Data de realização 08/06/2021
Hora: 9h – Horário de Brasília
O Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, torna público RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão Presencial nº 15/2021 do Processo Licitatório 36/2021, por objeto a "Aquisição de pneus novos diversos", e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivonº3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº8.666/93.
Com intuito de garantir a ampla disputa entre os licitantes, resolve **suprimir** algumas especificações de determinados itens da tabela apresentada no edital.
Informa que o inteiro teor encontra-sepublicado no Site do Município, endereçohttps://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - licitações.
Diante da presente retificação e em atenção à Lei Federal nº 10.520/02 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, prorroga-se a data do Pregão Presencial nº 15/2021, Processo Licitatório 36/2021,**para a data de 08 de junho de 2.021, às 9h.**
As demais informações permanecem inalteradas, conforme previsto no Art. 21, § 4°, da Lei n° 8.666/93.

Tenente Portela/RS, 20 de Maio de 2.021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:14DFD734

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 47/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de Junho de 2021, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 43, Pregão Presencial nº 19/2021.**
DATA: 07/06/2021
HORÁRIO: 9h – Horário deBrasília
Processo Licitatório nº 43/2021
Pregão presencial nº 19/2021
Objeto da Licitação: Aquisição de material ambulatorial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 20 de maio de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:5B6ABDB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: TRANSFLOR - TRANSPORTES ANFLOR LTDA. Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na aquisição de vales transporte, para o exercício de 2021, destinados aos servidores das diversas Secretarias desta Prefeitura, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço. **Osório Circular:** R$ 3,38, **Osório Laranjeiras – Panni:** R$ 4,39, **Osório Laranjeiras – Agasa:** R$ 5,39, **Osório – Borrússia:** R$ 5,64, **Osório – Linha Aguapés:** R$ 5,64, **QTE MENSAL:** 5.862**, QTDE ANUAL:** 70.344, **VALOR TOTAL:** R$ 396.740,16 **(trezentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).** O presente pacto é celebrado por 01 (um) ano, com início após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se as passagens não forem entregues na sua totalidade, ou conforme previsto na Lei 8.666/93**. Inexigibilidade Nº 014/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:46559B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: RODRIGO TAVARES SANTOS DE FREITAS. Objeto: corporifica-se na locação de um gerador de energia elétrica, modo automático, para a Unidade de Pronto Atendimento, que funciona no prédio da UBS Mário Totta, para garantir que, em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, não resulte em danos aos pacientes em atendimento. **Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Valor Total: R$10.000,00 (dez mil reais).** O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 04 (quatro) meses, com início após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes. **Dispensa Nº 036/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:92E79C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021: RETIFICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021: RETIFICAÇÃO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Onde consta, CONTRATADA: BENETTI COMERCIO DE FERRAGEM, MDF LTDA, leia-se CONTRATADA: D.C. VEÍCULOS LTDA – EPP.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A97E928A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.662, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dá nova redação ao *caput* do artigo 14, altera a Tabela II do art. 21 da Lei Municipal Nº 1.269/2015, de 07 de janeiro 2015, redefine Padrões Salariais e Coeficientes Salariais, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 14 da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 14. É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

Quantidade de Cargos	*Denominação do Cargo em Comissão*	*Padrão Salarial*
06	*Secretário Municipal*	*-*
01	*Assessor Administrativo*	*CC8*
01	*Chefe de Gabinete*	*CC7*
01	*Assessor Jurídico*	*CC6*
01	*Coordenador de Recursos Humanos*	*FG6*
05	*Coordenador de Setor*	*CC/FG5*
02	*Diretor de Escola*	*CC/FG5*
03	*Dirigente de Equipe*	*CC/FG4*
05	*Dirigente de Núcleo*	*CC/FG3*
03	*Chefe de Turma*	*CC/FG2*
03	*Chefe de Atividades Setoriais*	*CC/FG1*

Parágrafo único. *.....*"

Art. 2º A Tabela II do art. 21 da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, passa a vigorar com o seguinte teor:

"*II – DOS CARGOS EM COMISSÃO*

Padrão Salarial	*Coeficiente Salarial*	*Salário R$*
CC1	*1,50*	*1.408,50*
CC2	*2,00*	*1.878,00*
CC3	*2,50*	*2.347,50*
CC4	*3,00*	*2.817,00*
CC5	*3,40*	*3.192,60*
CC6	*3,80*	*3.568,20*
CC7	*4,70*	*4.413,30*
CC8	*5,00*	*4.695,00*

"

Art. 3º O Anexo II da Lei Municipal nº 1.269, de 15 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"***CATEGORIA FUNCIONAL****: ASSESSOR JURÍDICO*
PADRÃO SALARIAL*: CC6 .....*"
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de maio de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5D35BA94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 015/2021**, com **IRMÃOS DIAS CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - ME,** cujo objeto é locação de até 100 horas de serviço de escavadeira hidráulica acima de 21 toneladas, ano/modelo mínimo de 10 de fabricação. **Valor unitário:** R$ 164,90 hora. **Data da assinatura:** 12 de maio de 2021. **Contrato nº 016/2021**, com **INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,** cujo objeto é a aquisição de uma CENTRAL VÁCUO e INSTALAÇÕES DA REDE DE VÁCUO CLÍNICO **Valor global:** R$ 187.440,00. **Prazo de execução:** 30 dias a contar do dia 12/05/2021. **Data da assinatura:** 12 de maio de 2021. **Contrato nº 017/2021**, com **MICKEY VIAGENS LTDA,** tem por objeto o transporte de pacientes (ida e volta) para hemodiálise na cidade de Taquara/RS. **Valor unitário por viagem:** R$ 290,65. **Prazo de execução:** 12 meses a contar do dia 18/05/2021. **Data da assinatura:** 17 de maio de 2021. **Contrato nº 018/2021**, com **COOPERATIVA CIDADE VERDE LTDA,** tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Valor global:** R$ 290,65. **Prazo de execução:** até 14/12/2021. **Data da assinatura:** 18 de maio de 2021.

Três Coroas, 19 de maio de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:2EA77D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS
O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado sofreu alterações. No item **1. OBJETO**, inclui-se o subitem **1.16.** com a seguinte redação: As máquinas utilizadas na prestação dos serviços deverão possuir ano de fabricação igual ou superior a 2011. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:656FDCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS, SUPORTE PARA PLACAS, TINTAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 02 de junho de 2021, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D3148D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.045 DE 18 DE MAIO DE 2021 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 18 de Maio de 2021 para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** o senhor **RODRIGO VIEIRA LAMANA, aprovado em 22º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1D0E9EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021, às 8h e 30min do dia 15 de junho de 2021**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventualaquisição de Bancos de jardim, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo emaillicitatuparendi@gmail.com.
Tuparendi, 19 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:6E0A5048

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº006/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de pregão do município, resolve:
01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
b) Número: 006/2021
c) Objetivo: .1 - Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área da Saúde, para atendimento médico, de enfermagem e técnico de enfermagem na Unidade Básica de Saúde do Município de Vale Verde, conforme Termo de referência anexo, que faz parte integrante deste edital.
1.2 - As especificações dos itens e os valores máximos admitidos encontram-se no Termo de Referência.
1.3 - Os quantitativos indicados são meramente estimativos e serão utilizados de acordo com as necessidades do Município contratante, que se reserva o direito de não se utilizar da totalidade dos serviços.
d) Fornecedores e Itens:
SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MEDICOS LTDA 34.324.584/0001-72
Item vencedor 01 – Prestação de serviços médicos, Clinico Geral;
No valor de: R$124,00 por hora trabalhada;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Maio de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:6F08D78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE TOMDA DE PREÇOS Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de Link de Acesso a Internet. Assim sendo a sessão de abertura dos documentos de habilitação fica agendada para as 09 horas do dia 10/06/2021. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9D093864

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 18/05/2021, apenas o Contratado DIMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 29/2021, no valor de R$ 27.900,00, porém o certo e correto é o valor total da Dispensa de R$ 28.979,00 e os contratados são DIMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ao valor de R$ 27.900,00 e também VB COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA ao valor de R$ 1.079,00.

Venâncio Aires, 19 de Maio de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E4B5DF05

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 01 da Ata de Registro de Preço de Licenças permanentes de Software Microsoft Office Standard 2019 OLPNL Gov, com a empresa PC FORT INFORMÁTICA LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 17/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B2875F86

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 130/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescindiu o Contrato nº 130/2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 18/2018 e celebrado com a empresa ADL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3AC3713F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: R. C. CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 016/2020. Objeto: Adita-se unilateralmente o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor inicialmente pactuado em R$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais), correspondendo a 1,253777% do valor inicial do contrato, de acordo com a Cláusula Terceira, §1º do instrumento contratual, bem como no Artigo 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 18/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6F14D0FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA. Edital de Tomada de Preço nº 025/2019. Objeto: Adita-se a Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, acrescendo o valor inicialmente pactuado em R$ 1.124,55 (um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo a 0,750700% do valor inicial do contrato, de acordo com a Cláusula Oitava, alínea "d", do instrumento em epígrafe, bem como com o Art. 65, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 17/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E05455A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 128, DE 19 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais. Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s) para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar em contato, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **20 a 26/05/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
15/2021	83/2021	86/2021	MONITOR ESCOLAR	6º JAQUELINE PAGNONCELLI

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 19/05/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:082CB153

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.882, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.882, DE 19 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O DECRETO EXECUTIVO Nº 6.880/2021 QUE RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 55.882, DE 15 DE MAIO DE 2021 E ATUALIZA O SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO APLICANDO AS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS COMO FORMA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica incluído o inciso III, no art. 4º do Decreto Executivo nº 6.880/2021, de 18/05/2021, com a seguinte redação:
"Art. 4º (...)
(...)
III -comércios atacadistas e varejistas de alimentos, tais como hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, fruteiras, centros de abastecimento de alimentos e

congêneres poderão prestar atendimento com acesso individual de pessoas ao interior dos ambientes, cabendo aos estabelecimentos controlar e proibir o ingresso de familiares e acompanhantes, salvo casos imprescindíveis." (NR)
Art. 2º Este Decreto e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:17116BD1

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Concorrência para Registro de Preços nº 001/2021: Em atendimento ao Agravo de Instrumento nº 5069521-05.2021.8.21.7000/RS em favor da impetrante, sejam os valores correspondentes ao LOTE 03 registrados para a empresa VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para recurso.
Resultado Concorrência nº 002/2021: Vencedora: GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA EPP, para os LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06, do Contrato de Financiamento nº 0512.536-12/2020, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Programa Pró-Transporte Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veranópolis. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para recurso.

Veranópolis, 19 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:856E503E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 129, DE 19 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **20 a 26/05/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	73º LETICIA SARTORI

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 19/05/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:AF4186EB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.884, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.884, DE 19 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O DECRETO EXECUTIVO Nº 6.880/2021 QUE RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 55.882, DE 15 DE MAIO DE 2021 E ATUALIZA O SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO APLICANDO AS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS COMO FORMA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso I, no art. 4º do Decreto Executivo nº 6.880/2021, de 18/05/2021, passando o referido a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º (...)
I -Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas nas áreas internas e externas das lojas de conveniência, bem como a aglomeração de pessoas nas áreas localizadas no entorno de postos de combustíveis, sendo responsabilidade dos referidos estabelecimentos evitar tal prática, sob pena de aplicação de sanções, inclusive com a possibilidade de suspensão das atividades, sendo permitido o atendimento das lojas de conveniência no horário compreendido entre as 5 h e 23 h e 59m;
(...)" (NR)
Art. 2º Este Decreto e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:29088E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 3/2021

O Município de Victor Graeff/RS, TORNA PÚBLICO que consta RETIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA em razão da atualização da TABELA SINAPI do Edital do Tomada de Preço nº 3/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto para instalações elétricas no antigo PADU para implantação da Unidade Básica de Saúde. NOVA DATA DE ABERTURA: DIA 07 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. O Edital e a Retificação encontram-se disponíveis no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273.

Victor Graeff/RS; 19/05/2021.

ILVÂNIA EUNICE WENTZ
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:129575A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria em investimentos**.", com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o processo administrativo nº 7.481/2021.

CREDOR: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA

CNPJ: 14.261.603/0001-51

VALOR TOTAL: R$5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)

FILIPE BAKKAR RECKERS
Diretor- Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:15EAF6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPL. Nº 120 DE 12 DE MAIO 2021

Acresce §5º ao art. 19 da Lei Complementar nº 12/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescido o Parágrafo 5º ao art. 19 da Lei Complementar nº 12/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 [...]

§5º Os novos empreendimentos, que se localizarem ao lado de vias laterais que já atendam a largura mínima exigida no caput deste artigo, poderão, por meio de requerimento fundamentado, solicitar a substituição da doação prevista, apresentando juntamente com o requerimento projeto executivo considerando todas as necessidades ambientais, que deverá ser aprovado pelo setor competente por meio de parecer técnico, resguardando-se sempre o interesse público.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:93762050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PPCI E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA "**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer acostado no processo nº 5536/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Fornecedor M M DE SOUZA OXIGÊNIOS ME
Endereço: RS 407 nº 950
CNPJ: 95.083.994/0001-63
Valor: 43.150,00

Xangri-Lá, 19 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:EE8E1DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de junho de 2021 às 09h00min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA,** conforme **Edital de nº 93/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:0381997A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de junho de 2021 às 14h00min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE POSTES DE MADEIRA,** conforme **Edital de nº 94/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:56F1728A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 36/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

CONTRATO Nº 36/2021 - Dispensa de Licitação Nº 15/2021

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) notebooks, tendo em vista as portarias nº 2.358/2020 e 2.405/2020 que visam ações de enfrentamento, rastreamento, monitoramento e fortalecimento dos cuidados de casos de COVID-19. E tem como objetivo dar suporte às equipes de trabalho, no registro dos atendimentos e monitoramento dos casos, sendo obrigatório estes serem registrados no sistema online e-SUS Notifica.

Contratado: SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA

Item	Descrição Características Técnicas	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	**NOTEBOOK** Processador: Intel® Core; i5-8265U (1.6GHz, 6MB Cache) ou similar. Sistema operacional Windows 10 Pro Original. - Tela: 15.6" HD (1366x768) Antirreflexo - Memória: 8GB (4GB soldado + 4GB slot DDR4 2400MHz) - Armazenamento: 1TB - Alto falante: Alto-falantes (2x 1.5W) - Gráficos: Intel® UHD Graphics integrada - Bateria: 2 células - 30Wh - Bluetooth: Bluetooth 4.2 - Outros: Câmera 0.3 MP - Portas: 2x USB 3.1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Combo audio/microfone - Dispositivo Apontador: Touchpad - Wireless: Wireless 1x1 AC - Garantia mínima 12 meses.	UN	5	R$ 4.279,00	R$ 21.395,00
Valor Total					**R$ 21.395,00**

Valor Total:R$ 21.395,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa e cinco reais)

Alvorada, 20 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:CB299D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXAMES SUPLETIVOS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – 2021 - EDITAL: 014/2021.

Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Regimento Escolar e Lei Federal nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, TORNA PÚBLICO o período de inscrições para os Exames Supletivos do Ensino Fundamental e Médio, para o ano de 2021, destinado à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, conforme segue:
I – DAS SENHAS: 01 (UMA) POR PESSOA
SENHAS – conforme demanda de procura, exclusivo aos moradores do município de Campo Bom.

Ensino Fundamental		**Ensino Médio**	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Entrega de senhas: Dia: 07/06/2021 Manhã: 7h30min às 11h50min Tarde: 13h às 20h	Entrega de senhas: Dia: 23/08/2021 Manhã: 7h30min às 11h50min Tarde: 13h às 20h	Entrega de senhas: Dia: 05/07/2021 Manhã: 7h30min às 11h50min Tarde: 13h às 20h	Entrega de senhas: Dia: 27/09/2021 Manhã: 7h30min às 11h50min Tarde: 13h às 20h
Local: EMEF Borges de Medeiros Avenida: São Leopoldo, 1565, Bairro Celeste, Campo Bom.			

II – DAS INSCRIÇÕES:
VAGAS – conforme demanda de procura, exclusivo aos moradores do município de Campo Bom.
Valor das Inscrições:

Ensino Fundamental: não tem custo
Ensino Médio: R$ 5,00 (cinco reais) por Componente Curricular (disciplina).

Ensino Fundamental		**Ensino Médio**	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Inscrições: De: 07 a 11/06/2021 Horário: 17h30min às 21h30min	Inscrições: De 23 a 27/08/2021 Horário: 17h30min às 21h30min	Inscrições: De: 05 a 16/07/2021 Horário: 17h30min às 21h30min	Inscrições: De 27/09 a 08/10/2021 Horário: 17h30min às 21h30min
Local: EMEF Borges de Medeiros Avenida: São Leopoldo, 1565, Bairro Celeste, Campo Bom.			

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
Ensino Fundamental:
· comprovar idade mínima de 18 anos até a realização da prova;
· uma foto 3x4;

· original e cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
· Histórico Parcial do Ensino Fundamental (**original**) somente para os alunos que já cursaram o último ano (8ª série/9º ano) com aprovação em algum componente curricular (disciplina);
· original e cópia do comprovante de residência atualizado em Campo Bom no nome da própria pessoa ou comprovante de residência com declaração do titular da conta.

Ensino Médio:
· comprovar idade mínima de 18 anos até a realização da prova;
· uma foto 3x4;
· original e cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
· Histórico Escolar do Ensino Fundamental (**original**) ou Histórico Parcial do Ensino Médio (**original**) somente para os alunos que já cursaram o último ano (3º ano) com aprovação em algum componente curricular (disciplina);
· original e cópia do comprovante de residência atualizado em Campo Bom no nome da própria pessoa ou comprovante de residência com declaração do titular da conta.

Observação: no ato da inscrição o aluno receberá o comprovante de inscrição com as orientações sobre as provas e os conteúdos das mesmas.

IV – DAS PROVAS
Tempo de duração da prova – 3 horas.

Ensino Fundamental		**Ensino Médio**	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Provas: 22 e 23/06/2021 Horário: 19h às 22h	Provas: 08 e 09/09/2021 Horário: 19h às 22h	Provas: 20, 21 e 22/07/2021 Horário: 19h às 22h	Provas: 19, 20 e 21/10/2021 Horário: 19h às 22h
Os Exames Supletivos do Ensino Fundamental constituem-se de 08 provas		**Os Exames Supletivos do Ensino Médio constituem-se de 13 provas**	
Local: EMEF Borges de Medeiros Avenida: São Leopoldo, 1565, Bairro Celeste, Campo Bom.			

V - INSTRUÇÕES PARA O DIA DAS PROVAS
· O aluno deverá comparecer **30 (trinta) minutos antes** do início da prova, munido de caneta azul ou preta transparente e documento de identidade com foto atualizada.
· De acordo com o Decreto Municipal, o uso de máscara é obrigatório.
· Os portões serão **fechados às 19h**, não sendo permitido o acesso do aluno após esse horário.
· A escola disponibilizará uma embalagem específica para que o aluno guarde os materiais e pertences pessoais. É de total responsabilidade do aluno a guarda de todos os materiais.
· A embalagem, devidamente lacrada, deverá ser mantida embaixo da classe do início ao término da prova. Somente poderá ser deslacrada fora do ambiente escolar.
· O aluno deverá, obrigatoriamente, permanecer no mínimo 30 minutos, na sala de aula.

· Não será permitido o uso de calculadoras, telefones celulares, bips, pagers, relógios, palm tops ou aparelhos semelhantes de comunicação e agendas eletrônicas, pelos alunos, durante a realização das provas. O aluno que estiver portando qualquer um desses materiais, a prova será recolhida e anulada imediatamente.
· O aluno, ao ingressar, no local de realização de provas deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja, sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam no modo de vibração e silencioso. É aconselhável que o aluno retire a bateria do celular, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
· Não será fornecido, em hipótese alguma, uma nova prova.
· Em cima da classe, o aluno deverá ter somente caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente e documento de identificação. As garrafas devem ficar posicionadas ao lado da mesa, não sobre ela.
· Os bebedouros estarão desativados. É aconselhável que o aluno traga a sua garrafa de água, transparente e sem rótulos.

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
Ensino Fundamental: as provas de LEM – Inglês, Artes, Educação Física, Ciências, Matemática, História, Geografia conterão 10 questões, valendo 10 pontos cada questão, totalizando 100 pontos.
Ensino Médio: as provas de LEM – Inglês ou Espanhol, Literatura, Artes, Educação Física, Biologia, Física, Química, Matemática, História, Geografia, Filosofia e Sociologia conterão 10 questões, valendo 10 pontos cada questão, totalizando 100 pontos.
Observação: serão considerados aprovados nestas provas os alunos que obtiverem, no mínimo, 60% de acertos na Prova.
- Língua Portuguesa: a prova de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e Médio conterá 10 questões, valendo 08 pontos cada questão e a Redação valerá 20 pontos, totalizando 100 pontos. A Redação é obrigatória e a não realização acarreta a eliminação do aluno na disciplina.
Critérios de avaliação da Redação:
· tipologia e gênero textual. (5 pontos)
· tema conforme solicitado. (5 pontos)
· coesão e coerência – sequência de ideias, repetição de palavras, frases longas, elementos conectivos (mas, porém, contudo, entretanto, embora, porque, pois, logo, assim que, etc.). (5 pontos)
· letra legível, paragrafação, rasuras, ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal e regência verbal e nominal. (5 pontos)
Total: 20 pontos
Observação: serão considerados aprovados nesta prova os alunos que acertarem, no mínimo, 6 questões e 12 pontos na redação.

VII – DOS CONTEÚDOS – Anexo único a este Edital.

VIII – DOS AULÕES

Ensino Fundamental		**Ensino Médio**	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Aulões: 07 a 21/06/2021	Aulões: 23/08 a 06/09/2021	Aulões: 05 a 19/07/2021	Aulões: 27/09 a 18/10/2021
Local: Online			

IX– CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Os alunos com deficiência deverão informar no ato da inscrição a deficiência.

X – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Os resultados dos Exames Supletivos serão divulgados no site www.borgesdemedeiros.com.br.

Ensino Fundamental		Ensino Médio	
1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
Resultado: 02/07/2021 A partir das 17horas	Resultados: 21/09/2021 A partir das 17horas	Resultados: 13/08/2021 A partir das 17horas	Resultados: 12/11/2021 A partir das 17horas

XI– DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS E HISTÓRICOS

Ensino Fundamental/Médio	Ensino Fundamental/Médio
1º Semestre	2º Semestre
Entrega de certificados: 23/09/2021 Horário: 14 às 21 horas Local: EMEF Borges de Medeiros	Formatura e entrega de certificados: 09/12/2021 Horário: 14 às 21 horas Local: EMEF Borges de Medeiros

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS
Observar-se-á ainda, relativamente ao exame supletivo de que trata este edital, o seguinte:
a) a inscrição nos Exames Supletivos implica no pleno conhecimento e na aceitação tácita, pelo aluno, de todas as condições estabelecidas neste Edital, assim como, em conhecimento e submissão à legislação que rege a matéria;
b) a inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, bem como, a não comprovação de residência do aluno em Campo Bom, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o aluno, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição;
c) não haverá devolução dos valores pagos pela inscrição;
d) irregularidades entendidas havidas poderão ser denunciadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom;
e) os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Equipe Diretiva do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos e Corpo Docente do mesmo.

Campo Bom, 19 maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2A9CF174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.167/2021 DE 19 MAIO DE 2021

Institui medidas sanitárias segmentadas para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Ibiraiaras - RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 55.882/2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a necessidade de estabelecer, mesmo que em caráter idêntico ao disposto no Decreto Estadual nº 55.882/2021, as medidas de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 em âmbito municipal, para fins de informação completa e acessível aos cidadãos deste Município.

DECRETA

Art. 1º Institui medidas sanitárias segmentadas para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Ibiraiaras, de acordo com o que dispõe a íntegra do Decreto Estadual nº 55.882/2021.

Art. 2º Constituem protocolos de cumprimento obrigatório por parte de todos os cidadãos que acessarem o território do Município de Ibiraiaras, bem como a todos os estabelecimentos públicos e privados aqueles previstos nos artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 55.882/2021, conforme disposto:

I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;

II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III - a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;

IV - a observância do distanciamento interpessoal recomendado de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados;

V - a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível;

VI - manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme o disposto no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, em estabelecimentos comerciais, industriais e de ensino, templos religiosos e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas, bem como nas suas respectivas áreas de circulação.

§ 1º É também obrigatório o uso da máscara de proteção facial de que trata o inciso VI deste artigo, dentre outros, nos seguintes locais:

I - hospitais e postos de saúde;

II - elevadores e escadas, inclusive rolantes;

III - repartições públicas;

IV - salas de aula, bibliotecas, recintos de trabalho coletivo, salas de teatro e cinema, quando permitido o seu funcionamento;

V - veículos de transporte público, coletivo e individual, bem como os veículos de transporte privado de passageiros por meio de aplicativos;

VI - aglomerações de três ou mais pessoas, ainda que em ambiente aberto ou em via pública, tais como paradas de ônibus, filas, parques, praças, orlas, calçadas, escadarias e corredores.

VII - ônibus, aeronaves ou embarcações de uso coletivo fretados;

VIII - demais recintos coletivos fechados, de natureza privada ou pública, destinados à permanente utilização simultânea por várias pessoas.

§ 2º A máscara a que se refere o inciso VI deste artigo pode ser artesanal ou industrial e sua utilização deve estar bem ajustada e obrigatoriamente manter boca e nariz cobertos.

§ 3º A obrigação prevista no inciso VI artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de três anos de idade.

§ 4º As concessionárias e empresas de transporte público deverão atuar em colaboração com o Poder Público na fiscalização do cumprimento das normas de utilização obrigatória de máscaras de proteção facial, podendo inclusive vedar, nos terminais e meios de transporte por elas operados, a entrada de passageiros em desacordo com as normas estabelecidas pelo respectivo poder concedente.

§ 5º São de cumprimento obrigatório, em todo o território municipal, por todo e qualquer estabelecimento destinado a utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, devendo o responsável cumpri-las e, quando for o caso, exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, os seguintes protocolos de prevenção à pandemia de COVID-19:

I - higienizar, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), preferencialmente com álcool em gel setenta por cento ou outro produto adequado;

II - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento, ou similar, para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;

III - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

IV - adotar medidas para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de clientes e funcionários, adotando o trabalho e o atendimento remotos sempre que possível, sem comprometer as atividades;

V - adotar as providências necessárias para assegurar o distanciamento entre as pessoas (trabalhadores, clientes, usuários, etc.) presentes, simultaneamente, nas dependências ou áreas de circulação ou de permanência do estabelecimento, inclusive por meio de revezamento, de redução do número de mesas ou de estações de trabalho, distanciamento mínimo de dois metros entre mesas e grupos em restaurantes ou espaços de alimentação, dentre outras medidas cabíveis;

VI - manter afixados na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos, de fácil visualização, cartazes contendo informações sanitárias sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, higienização e cuidados para a prevenção à pandemia de COVID-19, além da indicação da lotação máxima do estabelecimento, quando aplicável;

VII - instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel setenta por cento, da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19; e

VIII - encaminhar, imediatamente, para atendimento médico os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), determinando o afastamento do trabalho conforme determinação médica, ressalvados os casos em que haja protocolos específicos de testagem e de retorno à atividade daqueles que tenham resultado negativo.

Art. 3º Além das medidas dispostas no artigo anterior, o funcionamento ou a abertura para atendimento ao público, por todo e qualquer estabelecimento situado no território do Município deve observar as normas específicas estabelecidas nas Portarias da Secretaria Estadual da Saúde e, para o setor educacional, a observância do Decreto Estadual nº 55.465/2020.

Art. 4º Os protocolos específicos de cada setor são aqueles definidos no Anexo Único deste Decreto, de cumprimento obrigatório, inclusive aqueles discriminados como “Protocolos de Atividades Variáveis”.

Art. 5º Revogam-se os Decretos Municipais nº 3.160/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras

Aos 19 dias do mês de maio de 2021

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROTOCOLOS DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	**Serviços Públicos e Administração Pública**	84	MédioBaixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Agropecuária**	1, 2, 3	MédioBaixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Indústria e Construção Civil**	5 a 33 e 41, 42, 43	MédioBaixo	**Indústrias:** Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)**	35, 36, 37, 38, 39	MédioBaixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)**	58, 59, 61, 62, 63	MédioBaixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Atividades Administrativas e Call Center**	77, 78, 79, 81, 82	MédioBaixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Vigilância e Segurança**	80	MédioBaixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Transporte de carga**	49 e 50	MédioBaixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Estacionamentos**	52	MédioBaixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos**	45, 95	MédioBaixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Posto de Combustível**	47	MédioBaixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."
Administração e Serviços	**Correios e Entregas**	53	MédioBaixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada 2m² de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;
Administração e Serviços	**Bancos e Lotéricas**	64, 66	MédioBaixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração;
Administração e Serviços	**Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas**	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	MédioBaixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Saúde e Assistência	**Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)**	75, 96	MédioBaixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)**	94	MédioBaixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Lavanderia**	96	MédioBaixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)**	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; **Feiras livres** – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;
Administração e Serviços	**Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências**	81, 97	Médio	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores);	▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil
Saúde e Assistência	**Assistência à Saúde Humana**	86	Médio		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Saúde e	**Assistência Social**	87, 88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de

Assistência					circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Cultura, Esporte e Lazer	**Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares**	90, 91	Médio	**Museus** – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.
Administração e Serviços	**Funerárias**	96	Médio	Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo	▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil
Administração e Serviços	**Hotéis e Alojamentos**	55	Médio		▪ Definição e respeito da **lotação máxima** conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: **75% habitações** Sem Selo Turismo Responsável: **60% habitações** * *A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.* ▪ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns.
Administração e Serviços	**Condomínios (Áreas comuns)**	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	▪ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: - Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.).
Administração e Serviços	**Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)**	49, 50	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **60% da capacidade** total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Administração e Serviços	**Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)**	49	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **75% da capacidade** total do veículo Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; ▪ Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	Médio	Portaria SESSEDUC nº 01/2021 Distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares Transporte escolar conforme Portaria SESSEDUC nº 01/2021	Definição e respeito à **ocupação máxima** das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme **distanciamento mínimo de 1,5 metro** entre classes, carteiras ou similares. **Ensino híbrido**, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.
Educação	**Formação de Condutores de Veículos**	85	Médio		Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos tipo Drive-in (Shows, cinemas etc.)**	90, 93	Médio	Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, inclusive dentro do veículo; Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;
Administração e Serviços	**Restaures, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares**	56	Alto	Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 40% das mesas** ou similares; Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas; Vedada a realização de 'eventos' tipo happy hour; Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes; Operação de sistema de buffet apenas com instalação de protetor salivar, com apenas funcionário(s) servindo, com lavagem prévia das mãos ou utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada.
Administração e Serviços	**Missas e Serviços Religiosos**	94	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 25% das cadeiras**, assentos ou similares; Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.
Administração e Serviços	**Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)**	96	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares**	96	Alto	Portaria SES nº 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.).	Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas); Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto:** 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado:** 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 30 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades; Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES; Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Competições Esportivas**	93	Alto	**Todas -** Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; **Futebol Profissional:** - Protocolo Detalhado e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho 2021 da FGF; Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições da CBF; Protocolo de Operações para competições de clubes da Conmebol (2021).	Autorização prévia do(s) município(s) sede; Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Educação	**Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas**	85	Alto		Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares.
Cultura, Esporte e Lazer	**Clubes sociais, esportivos e similares**	93	Alto	Vedado público espectador das atividades esportivas	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas". Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis; Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;

Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Portaria SES nº 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos oubebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado).	▪ Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Público **máximo de 70 pessoas**; Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Vedado compartilhamento de microfones semprévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;	
Administração e Serviços	**Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares**	82	Alto	Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - **até 300 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 301 a 600 pessoas**: autorização do município sede; - **de 601 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); - **acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização; Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambientes com circulação em pé** (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambientes com público sentado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Distanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia: **- Permite:** 2 metros entre pessoas; **- Não permite:** 1 metro entre pessoas; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares; Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.".
Cultura, Esporte e Lazer	**Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares**	59, 90, 93	Alto	**Públicoexclusivamentesentado**, com distanciamento; Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - **até 300 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 301 a 600 pessoas**: autorização do município sede; - **de 601 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); - **acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 40% das cadeiras**, assentos ou similares; Distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia: - **Permite**: 2 metros entre grupos; - **Não permite**: 1 metro entre grupos; Autorizada circulação em pé durante a programação apenas para compra de alimentos ou bebidas (se permitido) e/ou uso dos sanitários, com uso de máscara e distanciamento nas filas; Autorizado uso do espaço também para produção e captação de áudio e vídeo; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares**	91, 93	Alto		▪ Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: - **Com Selo MTur**: **50%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI
					- **Sem Selo MTur**: **25%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.".

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:2E7690A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2020. VALIDADE: 23/02/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 161/2020 para REGISTRO DE PREÇOS destinados a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para alimentação escolar das escolas municipais, conforme especificados abaixo:

SUPERMERCADO POPULAR EIRELI						
ITEM	**QTD.**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
1	1000	PC	800g	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sache de 800g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé – Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 10 meses.	NESCAU	9,98
11	0,00	KG	KG	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	FARIMAN	3,05
12	150	KG	KG	Farinha de milho fina, validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente.	GAITEIRO	2,25
13	1500	PC	500g	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500 g. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ZANIN	1,25
17	300	UN	125g	Fermento biológico instantâneo para pão embalado à vácuo. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	TOK	3,9
18	300	UN	100g	Fermento químico p/bolo em pó, embalagem plástica e lacrada. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	MONOPOL	1,82
22	1300	PC	500g	Macarrão tipo espaguete c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	DIANA	1,75
23	1500	PC	500g	Macarrão tipo penne c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve contar na embalagem prazo de validade de no mínim 12 meses.	DIANA	1,75
27	1.500	PC	KG	Sal moído e iodado, pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	SALSUL	0,78
MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA						
ITEM	**QTD.**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
2	1.300	PC	2 kg	Açúcar cristal, embalagem primária plástica, atóxica, resistente. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	BOM GOSTO	5
4	600	PC	5kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BELLA DICA	18,15
14	400	PC	5 KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	BELLA DICA	11,5
16	3000	KG	KG	Feijão Preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ONDÃO	7,25
25	2200	UN	900ml	Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente. Com prazo de validade de no mínimo, 12 meses.	COAMO	6,9
28	350	GF	750 ml	Vinagre de álcool garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	WEINMANN	1,39
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA						
ITEM	**QTD.**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
3	400	PC	500g	Amido de milho embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.	AMAFIL	2,79
6	600	PC	500g	Café em pó embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	OTTO	5,4
8	50	PC	300g	Erva Doce desidratada, embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	TEMPRA	18,15
9	3000	Sachê	340g	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 meses.	ZAINE	1,17
15	600	KG	KG	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	PANFÁCIL	2,94
19	120	LT	LT	Leite fluido semidesnatado sem lactose, em embalagem do tipo tetra pak, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	PIÁ	3,59
20	128	LT	LT	Leite de soja, composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas a e d; bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	NATURIS BATAVO	5,08
21	400	PC	500g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	BELLA DICA	4,19
24	80	PC	500g	Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 4 meses.	GLORINHA	2,73
26	100	UN	100g	Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.	TEMPRA	5,45
CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
ITEM	**QTD.**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
5	100	PC	500g	Aveia em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	ZAELI	R$ 4,99
10	350	KG	KG	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten.	ZAELI	R$ 8,99

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:B16EB791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021.
VALIDADE: 12/05/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas descartáveis tamanho adulto, conforme especificados abaixo:

a) Para a empresa Diguinho Indústria e Comércio de Fraldas Ltda o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	112.500	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: DIGUINHO**	R$ 0,99

b) Para a empresa Icofa Indústria e Comércio de Fraldas e Absorventes Ltda o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	37.500	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: ALI AMSTER PREMIUM**	R$ 1,00

c) Para a empresa Johan & Stefani Ltda os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	150.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXTRA GRANDE, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. APRESENTAR COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: JOHAN & STEFANI**	R$ 1,12
02	150.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: JOHAN & STEFANI**	R$ 1,07
04	50.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXTRA GRANDE, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. APRESENTAR COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: JOHAN & STEFANI**	R$ 1,12
05	50.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: JOHAN & STEFANI**	R$ 1,07

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:79E9C670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021.
VALIDADE: 18/05/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas descartáveis, tamanho adulto e infantil, conforme especificados abaixo:

a) Para a empresa ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	50.000	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XXG CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. **MARCA: ALI MASTER - ICOFA IND. E COM. DE FRALDA.**	R$ 1,28
02	30.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO PEQUENA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: ALI MASTER - ICOFA IND. E COM. DE FRALDA.**	R$ 0,90

b) Para a empresa LICITA PRESTES LICITAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	10.000	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE FRALDA DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. **MARCA: ENZZO BABY**	R$ 0,52
04	10.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE FRALDA DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SE ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: ENZZO BABY**	R$ 0,49
05	5.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MEDIA FRALDA DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENT SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. CO COMUNICACAO PREVIA A ANVISA **MARCA: ENZZO BABY**	R$ 0,42
06	3.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PEQUENA FRALDA DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: ENZZO BABY**	R$ 0,38
07	10.000	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG FRALDA DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. **MARCA: ENZZO BABY**	R$ 0,66

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:039D4458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 05/06/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição **lâminas de motoniveladora**.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	29	UNID	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa**	R$ 505,00

V L K STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS – EPP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	16	UNID	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa Dureza 270HB**	R$ 470,00
02	20	UNID	Lâmina 13 furos, reta de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa Dureza 270HB**	R$ 470,00
04	20	UNID	Lâminas 15 furos, reta de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa Dureza 270HB**	R$ 570,00
05	45	UNID	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa AR1**	R$ 759,00
06	20	UNID	Lâmina 13 furos, reta de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa AR1**	R$ 759,00
07	43	UNID	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa AR1**	R$ 900,00
08	20	UNID	Lâminas 15 furos, reta de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa AR1**	R$ 900,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3C65A259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 09/02/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 147/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de materiais diversos de arte e costura para oficinas do CAPS**.
*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
04	05	un	500gr	Argila	Vilage	R$ 2,10
05	06	pc	50un	Balão gran 6.5 amarelo	Joy	R$ 6,38
06	06	pc	50un	Balão gran 6.5 azul	Joy	R$ 7,48
07	06	pc	50un	Balão gran 6.5 branco	Joy	R$ 7,38
08	06	pc	50un	Balão gran 6.5 dourado	Joy	R$ 7,90
09	06	pc	50un	Balão gran 6.5 rosa	Joy	R$ 7,48
10	06	pc	50un	Balão gran 6.5 vermelho	Joy	R$ 7,38
46	05	un	500gr	Cola branca para madeira	Pira	R$ 10,60
47	05	un	20gr	Cola instantânea para artesanato N2	Tek	R$ 6,38
51	05	un	12un	Lápis de cor grande, redondo, mina macia e resistente c/12 cores, atóxico	Star	R$ 3,50
78	05	un	un	Papel crepom preto	Artef	R$ 0,78
91	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 10	Rio	R$ 2,10
92	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 12	Rio	R$ 2,10
93	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 14	Rio	R$ 2,10

94	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 16	Rio	R$ 2,10
96	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 2	Rio	R$ 1,70
99	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 4	Rio	R$ 1,95
100	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 6	Rio	R$ 2,00
101	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 8	Rio	R$ 2,10
113	05	pc	06un	Tela para pintura 30 x 20 cm	Ndl	R$ 18,70
115	01	un	un	Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arrendondada mínimo de 19cm	Rio	R$ 5,99
116	01	un	un	Tesoura de picotar	Ndl	R$ 20,97
117	05	un	un	Tesoura pequena ponta redonda com cabo plástico	Japan	R$ 3,60
119	01	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, amarelo	Pira	R$ 3,48
120	01	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, azul	Pira	R$ 3,48
121	01	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, branco	Pira	R$ 3,46
122	01	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, preto	Pira	R$ 3,48
123	01	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, verde	Pira	R$ 3,48
124	01	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, vermelho	Pira	R$ 3,48
163	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) amarelo	Color	R$ 12,50
179	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) vermelho	Color	R$ 12,50
180	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) vinho	Color	R$ 12,50

N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	20	un	un	Agulha com ponta (de mão) nº 3	Corrente	R$ 0,24
02	20	un	un	Agulha com ponta(de mão) nº 5	Corrente	R$ 0,24
03	20	un	un	Agulha com ponta(de mão) nº 8	Corrente	R$ 0,24
11	02	pc	kg	Bastão para cola quente 7,4mm x 30 cm	Rendicola	R$ 24,99
12	13	un	un	Caixa em MDF simples 10x10x5, espessura 10mm	Cristiano	R$ 4,37
13	13	un	un	Caixa em MDF simples 15x15x6, espessura 10mm	Cristiano	R$ 7,50
16	02	un	un	Caneta para tecido na cor amarela	Acrilex	R$ 3,59
17	02	un	un	Caneta para tecido na cor azul	Acrilex	R$ 3,59
18	02	un	un	Caneta para tecido na cor preta	Acrilex	R$ 3,59
19	02	un	un	Caneta para tecido na cor verde	Acrilex	R$ 3,59
20	02	un	un	Caneta para tecido na cor vermelha	Acrilex	R$ 3,59
21	20	un	un	Cartolina branca 100g 50x65cm	Gb	R$ 0,47
23	05	un	un	Chapa de EVA c/gliter azul	Dubflex	R$ 3,49
24	05	un	un	Chapa de EVA c/gliter dourado	Dubflex	R$ 3,49
25	05	un	un	Chapa de EVA c/gliter preta	Dubflex	R$ 3,49
26	05	un	un	Chapa de EVA c/gliter rosa	Dubflex	R$ 3,49
27	05	un	un	Chapa de EVA c/gliter vermelho	Dubflex	R$ 3,49
32	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor laranja	Dubflex	R$ 1,12
33	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor marrom	Dubflex	R$ 1,12
34	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor preto	Dubflex	R$ 1,12
35	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor rosa	Dubflex	R$ 1,13
36	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor rosa pink	Dubflex	R$ 1,13
37	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor roxo	Dubflex	R$ 1,12
38	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor sépia	Dubflex	R$ 1,48
39	15	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde bandeira	Dubflex	R$ 1,48
40	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde bebê	Dubflex	R$ 1,48
43	15	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor vermelho	Dubflex	R$ 1,12
45	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor violeta	Dubflex	R$ 1,12
48	02	un	90gr	Cola isopor	Acrilex	R$ 3,44
50	08	un	un	Lápis 6B	Leonora	R$ 0,63
52	05	cx	10un	Linha de costura 91,4m diversas cores	Linhanyl	R$ 4,00
53	14	un	un	Lixa d'água grana 80	Tools	R$ 1,47
57	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g azul claro	Circulo	R$ 4,99
58	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g azul escuro	Circulo	R$ 4,99
59	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g branco	Circulo	R$ 4,99
62	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g preto	Circulo	R$ 4,99
63	02	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g verde escuro	Circulo	R$ 4,99
64	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra amarelo	Roma	R$ 9,92
65	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra azul claro	Roma	R$ 9,92
66	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra azul escuro	Roma	R$ 9,99
67	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra branco	Roma	R$ 9,99
68	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra laranja	Roma	R$ 9,99
69	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra rosa bebê	Roma	R$ 9,99
70	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra verde	Roma	R$ 9,99
71	01	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra vermelho	Roma	R$ 9,92
72	10	un	un	Papel cartaz branco fosco 200g 48 x 66 cm	Rst	R$ 0,97
73	05	un	un	Papel crepom amarelo	Rst	R$ 0,63
74	05	un	un	Papel crepom azul escuro	Rst	R$ 0,63
75	05	un	un	Papel crepom branco	Rst	R$ 0,61
76	05	un	un	Papel crepom laranja	Rst	R$ 0,63
77	05	un	un	Papel crepom marrom	Rst	R$ 0,67
79	05	un	un	Papel crepom roxo	Rst	R$ 0,69
80	05	un	un	Papel crepom rosa	Rst	R$ 0,76
81	05	un	un	Papel crepom sépia	Rst	R$ 0,80
82	05	un	un	Papel crepom verde	Rst	R$ 0,80

83	05	un	un	Papel crepom verde bandeira	Rst	R$ 0,80
84	05	un	un	Papel crepom verde moça	Rst	R$ 0,80
85	05	un	un	Papel crepom verde musgo	Rst	R$ 0,80
87	05	un	un	Papel crepom vinho	Rst	R$ 0,80
88	05	un	un	Papel crepom violeta	Rst	R$ 0,80
89	01	un	un	Papel pardo semi kraft 60 cm 7.200 kg	Irani	R$ 81,99
90	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 0	Tigre	R$ 1,48
95	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 18	Tigre	R$ 4,99
98	05	un	un	Pincel redondo para tecido nº 22	Tigre	R$ 7,27
102	02	un	un	Pistola para cola pequena, 2/25w c/ corpo injetado 220 volts	Classe	R$ 10,99
103	02	un	un	Pistola de cola quente grande, 2/25w c/ corpo injetado 220 volts	Classe	R$ 14,99
104	05	pc	12un	Prendedor de roupa de madeira	Gaboardi	R$ 0,94
105	05	un	un	Primer universal	Acrilex	R$ 9,94
106	25	un	un	Quadro em MDF 40 x 40 cm simples sem moldura-espessura 3cm	Cristiano	R$ 50,00
111	10	mt	mt	Tecido de algodão alvejado	Santana	R$ 4,65
112	02	mt	mt	Tecido de algodão em várias cores estampado	Fabril	R$ 9,99
118	02	un	un	Tinta acrílica branca a base d'água 3,6 litros	Sw	R$ 80,59
125	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor amarela	Acrilex	R$ 5,29
126	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor azul claro	Acrilex	R$ 5,29
127	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor azul escuro	Acrilex	R$ 5,29
128	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor branca	Acrilex	R$ 5,29
129	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor laranja	Acrilex	R$ 5,29
130	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor marrom	Acrilex	R$ 5,79
131	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor preta	Acrilex	R$ 5,29
132	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor rosa	Acrilex	R$ 5,29
133	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor rosa pink	Acrilex	R$ 5,29
134	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor roxo	Acrilex	R$ 5,29
135	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor sépia	Acrilex	R$ 5,29
136	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde	Acrilex	R$ 5,29
137	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde bandeira	Acrilex	R$ 5,29
138	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde bebê	Acrilex	R$ 5,29
139	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde moça	Acrilex	R$ 5,29
140	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde musgo	Acrilex	R$ 5,39
141	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor vermelha	Acrilex	R$ 5,39
142	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor vinho	Acrilex	R$ 5,19
143	02	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor violeta	Acrilex	R$ 5,39
144	02	un	37ml	Tinta para tecido, azul claro	Acrilex	R$ 2,14
145	02	un	37ml	Tinta para tecido, azul escuro	Acrilex	R$ 2,14
146	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor amarela	Acrilex	R$ 2,14
147	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor branca	Acrilex	R$ 2,39
148	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor laranja	Acrilex	R$ 2,14
149	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor marrom	Acrilex	R$ 2,14
150	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor preta	Acrilex	R$ 2,14
151	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor rosa	Acrilex	R$ 2,14
152	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor rosa pink	Acrilex	R$ 2,14
153	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor roxo	Acrilex	R$ 2,14
154	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor sépia	Acrilex	R$ 2,14
155	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde	Acrilex	R$ 2,14
156	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde bandeira	Acrilex	R$ 2,14
157	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde bebê	Acrilex	R$ 2,14
158	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde moça	Acrilex	R$ 2,14
159	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde musgo	Acrilex	R$ 2,14
160	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor vermelha	Acrilex	R$ 2,14
161	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor vinho	Acrilex	R$ 2,19
162	02	un	37ml	Tinta para tecido, cor violeta	Acrilex	R$ 2,19
164	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) azul	Killing	R$ 12,34
165	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) branco	Killing	R$ 12,34
166	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) dourado	Killing	R$ 12,34
167	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) laranja	Killing	R$ 12,34
168	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) marrom	Killing	R$ 12,34
169	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) prata	Killing	R$ 12,34
170	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) preto	Killing	R$ 12,34
171	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) rosa	Killing	R$ 12,19
172	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) roxo	Killing	R$ 12,19
173	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) sépia	Killing	R$ 12,19
174	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde	Killing	R$ 12,19
175	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde bandeira	Killing	R$ 12,19
176	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde bebê	Killing	R$ 12,19
177	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde moça	Killing	R$ 12,19
178	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde musgo	Killing	R$ 12,19
181	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) violeta	Killing	R$ 12,19
192	25	un	un	Toalha de mão com barra para pintura 20 x 35 cm	Santista	R$ 4,43
194	05	un	un	Vasos em cerâmica tamanho aproximado de diâmetro 21cm e altura 20cm	C vasos	R$ 14,99
195	05	un	un	Vasos em cerâmica tamanho aproximado de diâmetro 28cm e altura 27cm	C vasos	R$ 24,99
196	05	un	un	Vasos em cerâmica tamanho aproximado de diâmetro 35cm e altura 36cm	C vasos	R$ 32,49

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
28	15	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor amarelo	Dubiflex	R$ 1,13
29	15	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor azul claro	Dubiflex	R$ 1,13
30	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor	Dubiflex	R$ 1,13

				azul escuro		
31	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor branco	Dubiflex	R$ 1,13
41	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde moça	Dubiflex	R$ 1,13
42	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde musgo	Dubiflex	R$ 1,13
44	05	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor vinho	Dubiflex	R$ 1,13
55	15	cx	180gr	Massa de modelar atóxica c/ 12 cores diferentes	Massabel	R$ 2,25

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D3D4266C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/11/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 137/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **aquisição de medicamentos**.
Com base na manifestação da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, anexa ao processo, referente à redução de alíquota básica do ICMS no Estado do Rio Grande do Sul, conforme email anexo ao processo, ficam reduzidos os valores dos itens "24 e 25" registrados pela mesma.
Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação segue:

A G KIENEN & CIA LTDA- EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
44	100	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 1000MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **MARCA: EUROFARMA**	R$8,500
53	90	AMP	10ML	DIMENIDRATO 30MG+PIRIDOXINA50MG+GLICOSE 1000MG INJ ENDOVENOS-+ FRUOSE 1000MG. **MARCA: TAKEDA**	R$ 2,800

BASCEL SOLUÇÕES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	900	FR	120ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **MARCA: PRATI**	R$3,500
6	2.200	FR	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50+12,5MG/ML. FRASCO COM NO MÍNIMO 75ML E MÁXIMO 100ML. **MARCA: EMS**	R$9,900
72	60	FR	250ML	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML. **MARCA: FRESENIUS**	R$3,750

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
27	808	FR	10ML	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL. **MARCA: MARIOL**	R$1,040

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
24	27.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO. **MARCA: NOVARTIS**	R$0,250
25	29.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO. **MARCA: NOVARTIS**	R$0,368
26	50.000	CP	FR	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG. **MARCA: ROCHE**	R$1,480

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	1.000	CP	BLISTER	ÁCIDO FOLINICO 15MG. **MARCA: HIPOLABOR**	R$1,230
20	970	TB	50GR	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL. **MARCA: SANVAL/BALDER**	R$11,940
23	980	FR	30ML	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R$3,490

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	480	FR	20ML	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS. **MARCA: CRISTALIA**	R$5,850
22	9.600	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO. **MARCA: CRISTALIA**	R$0,120
30	270	FR	60ML	MORFINA 10MG/ML SUSP ORAL. **MARCA: CRISTALIA**	R$20,830
69	70	AMP	3ML	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: CRISTALIA**	R$7,900

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
9	320.000	CP	BLISTER	CARBAMAZEPINA 200MG. **MARCA: TEUTO**	R$0,168

65	50	AMP	AMP	HIDROCORTISONA 100MG PÓ INJETÁVEL COM DILUENTE. **MARCA: TEUTO//DILUENTE FARMACE**	R$3,000

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	900	FR	120ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **MARCA: CIMED**	R$2,724

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	2.800	TB	10GR	ACICLOVIR 50MG/G CREME. **MARCA: CIMED**	R$2,190
21	10.000	BLISTER	21CP	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG. **MARCA: BIOLAB**	R$0,076
28	11.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG. **MARCA: ZYDUS NIKKHO**	R$0,117
29	58.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG. **MARCA: ZYDUS NIKKHO**	R$0,219
61	300	AMP	2ML	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ. **MARCA: SANTISA**	R$0,499
63	100	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: UNIÃO QUÍMICA**	R$1,140

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
64	100	AMP	5ML	HEPARINA 5.000UI INJ. C/5ML-USO INTREVENOSO OU SUBCUTANEO. **MARCA: BLAU**	R$29,000

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	2.800	CP	BLISTER	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA. **MARCA: ABBOTT**	R$2,840
13	490	FR	60ML	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL. **MARCA: ABBOTT**	R$43,730
47	400	AMP	AMP	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL INTRAVENOSO. **MARCA: CRISTALIA**	R$2,990
70	50	AMP	4ML	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: HYPOFARMA**	R$7,580

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	95.500	CP	BLISTER	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. **MARCA: HIPOLABOR**	R$0,351
14	49.000	CP	BLISTER	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO. **MARCA: EMS**	R$0,567
16	1.500	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL. **MARCA: FARMACE**	R$0,749
31	1.950	TB	28GR	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO. **MARCA: HIPOLABOR**	R$1,716
39	1.000	AMP	10ML	AGUA DESTILADA. **MARCA: FARMACE**	R$0,267
40	100	AMP	10ML	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. **MARCA: FARMACE**	R$1,279
41	100	AMP	3ML	AMIODARONA 150MG/3ML INJETÁVEL. **MARCA: HIPOLABOR**	R$2,658
49	400	AMP	10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL. **MARCA: FARMACE**	R$0,350
54	1000	AMP	2ML	DIPIRONA 1G/2ML INJ. **MARCA: FARMACE**	R$0,489
56	100	FR	500ML	ENEMA GLICERINA 12% -500ML. **MARCA: FARMACE**	R$5,473
57	100	AMP	1ML	EPINEFRINA 1MG/ML INJ. **MARCA: HIPOLABOR**	R$1,837
58	200	AMP	1ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL. **MARCA: FARMACE**	R$1,400
62	200	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJ. **MARCA: FARMACE**	R$0,450
66	100	AMP	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJ-PÓ C/DILUENTE. **MARCA: TEUTO**	R$5,799
67	125	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJ. **MARCA: HYPOFARMA**	R$2,749
73	200	AMP	1ML	SULFATO DE ATROPINA-0,5MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: HYPOFARMA**	R$0,850

S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
19	4.000	CP	BLISTER	ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I. **MARCA: SANOFI**	R$3,970
32	450	FR	100GR	PASTA D AGUA. **MARCA: RIOQUIMICA**	R$5,800
37	250	FR	5ML	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO. **MARCA: LEGRAND**	R$8,666
46	200	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 500MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **MARCA: EUROFARMA**	R$6,950

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8418AA35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 565/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 565/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Tânia Maria Rodrigues Ferreira da Silveira, **PROJETO:** Maria recicla

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Maria recicla apresentação O projeto "Maria recicla" tem o intuito de promover a criação peças artísticas e de uso diário, especificamente sacolas retornáveis, a partir de guarda-chuvas e sombrinhas que são descartadas, tornando-se uma prática que pode oferecer oportunidade para geração de renda. Esses materiais são diferentes dos chamados rejeitos (lixo) que são resíduos que já esgotaram toda sua vida útil de tratamento e recuperação e, por isso, devem ser descartados de forma específica. A prática se dará de forma presencial, até março/2021 no município de São Leopoldo, em local a ser definido, levando em consideração o tempo estipulado pelos órgãos governamentais quanto aos cuidados com a panela (covid-19). Dinâmica do projeto. Aulas práticas de desmontagem*, preparo do tecido e modelagem de sacolas retornáveis a partir de guarda-chuvas e sombrinhas descartadas. - Quantidade de aulas práticas: 2 - Tempo para cada aula: 3:00 * As partes de metal e plástico retirado dos tecidos, serão enviados para locais que fazem a reutilização desses materiais.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E0D058FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 536/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 536/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Gisele Munhoz Chios, **PROJETO:** Mulheres de história **DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Mulheres de história Meu projeto é um formato de pocket show, estilo Live porém pré-gravado, apresentado como modo estreia no YouTube, aonde podemos interagir com o chat ao vivo enquanto se desenvolve o vídeo. Este pocket show tem o intuito de trazer histórias de mulheres reais, suas lutas e traz um incentivo a denúncia da violência doméstica, de forma segura para as vítimas. Em meio às performances, serão contadas as histórias de artistas e mulheres assim como nós, que venceram a violência doméstica e outras lutas durante sua vida. Este tributo a mulheres que fizeram história vem para incluir e exaltar a história de tantas mulheres que venceram em suas carreiras, vidas pessoais e por isso este projeto conta com a tradução intérprete de libras, histórias de mulheres transgênero e claro, com uma equipe totalmente feminina. O pocket show terá duração de cerca de 45 a 50 minutos, organizado e gravado em home Studio com microfone condensador, com a exceção da intérprete de libra que será gravada em outro local apropriado para a melhor imagem da mesma.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6BFE83A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º BIMESTRE DE 2021 [Abril]

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	145.543.063,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	144.793.063,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	144.793.063,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.041.663,22	2,10%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.687.583,81	6,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.253.204,62	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.818.825,43	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 19 de Maio de 2021 e hora da emissão 10h e 10m		

ADALBERTO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores

CLOVIS VALTER MULLER
Diretor Financeiro

ANDRÉ LUIS VAZ DA SILVA
Técnico Contábil - CRC/RS

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:FF067EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS - PSS 39/2021

EDITAL Nº 44, DE 19 DE MAIO DE 2021.

HOMOLOGA inscrições do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº39/2021, para contratação de profissionais.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo, nos termos da Portaria nº 223/2021 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 39/2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital:
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS – Fica homologada as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 39/2021 para contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:
MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG
001	JOÃO PAULO DA SILVA	010.295.510-73
002	ELIVELTO DA SILVA ALVES	039.921.410-04
003	RIVAEL DOS SANTOS INÁCIO	023.299.290-80
004	JAIR VALLI DOS REIS	006.763.440-03
005	SERGIO KLEIN BRANDO	379.651.660-20
006	NATANAEL DE SOUZA FRAZAO	641.847.300-00
007	PEDRO LUIZ MARQUES	909.387.120-04
008	GISLAINE TRISCH	014.332.170-66
009	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	590.959.620-91
010	GEFERSON RAUPP DO NASCIMENTO	975.438.100-34
011	VANDERLEI DA SIVA HOFFMANN	992.483.790-87
012	TIAGO ALVES DE JESUS	028.734.090-29
013	THIAGO LANZARIN	963.296.100-53
014	ANDRE LUIS EREIAS MACHADO	011.836.960-19
015	ROMARIO CARDOSO DOMINGOS	001.179.590-57
016	IRIO PEREIRA MACHADO	934.726.500-44
017	MACIEL DA SILVA ENGEL	042.340.000-27
018	BELCHIOR BRAGA	009.899.570-71
019	CLAIDINEI BORBA DE SOUZA	968.816.150-00
020	JULIO CESAR MACHADO	667.879.710-87

021	MARINO FEIJO DE SILVA	011.751.910-35
022	LUCAS RIBEIRO	014.409.160-71
023	ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	694.225.830-04
024	VALDOMIRO BITENCOURT GOMES	552.938.240-15
025	SILAS SPARREMBERGER GERMANN	011.309.500-77
026	ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA	029.104.050-01
027	JOSÉ ROMI WITT	187.043.280-00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG
001	TATIANA SELAU TRISCH	021.002.810-62
002	TACIANI MELO KONIG	021.262.960-32
003	CRISTIANE DE FREITAS PRUSCH	011.296.220-37
004	DAIANE DOS SANTOS SANTANA	018.177.810-65
005	NATIELEN LIMA VITT	045.914.070-12
006	NERI CARVALHO	237.084.170-20
007	GREYCE FERNANDES DE ABREU TRISCH	034.070.930-80
008	JOSILAINE SANTOS DA SILVA	055.023.860-31
009	LIZANDRA MEDEIROS GOMES DE LIMA	644.397.710-68
010	DINORA WOITECHEN	806.217.910-91
011	JÉSSICA SABRINA WOITECHEN BERTOTTI	033.061.960-88
012	ANA CLAUDIA DE ASSIS MACHADO	014.327.050-83
013	PRISCILA DA SILVA VARGAS	816.903.200-87
014	DEBORA SOARES FEIJO	024.711.570-33
015	VIVIANE BOBSIN DA SILVA	010.971.410-55
016	CLAUDIA RIBEIRO GALARZA	017.707.780-80
017	ROSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	376.588.240-20
018	TAIS ROLIN DE LEMOS	023.811.100-89
019	MARIANA SANTOS DA SILVA	058.013.410-56
020	NELI APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	065.920.339-16
021	RITA CARINA TRISCH	039.149.590-96
022	LUCIANE SANTOS DA SILVEIRA ESPINDULA	704.784.140-72
023	CAROLINE SILVEIRA DOS SANTOS INACIO	846.726.250-87
024	ANGELITA RODRIGUES MACEDO	578.354.629-15
025	VÂNIA LÚCIA SANTOS DA ROSA	836.611.400-78
026	YASMIM TEIXEIRA E SILVA	037.283.490-62
027	EMILIANA DOS SANTOS ACUNHA	013.059.810-06
028	CRISTIANA DOS SANTOS	006.391.260-06
029	NAIARA DE FARIAS DA SILVA	035.750.650-20
030	MARINEZ SOUZA DE SOUZA	926.025.920-72
031	MARINES DA SILVA ESPINDULA	004.782.950-81
032	ALESSANDRA DA SILVA GROSS	020.205.380-67
033	TAMIRIS APARECIDA JARDIM DA SILVA	038.800.780-09

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
001	SILVANA JARDIM NUNES	975.622.110-00
002	ZAIDA ROSA DOS SANTOS	820.283.970-04
003	JANAINA DOS SANTOS	968.625.720-91
004	JOSIAS DE CARVALHO SILVA	007.560.020-01
005	IONARA CHAMURRA DA SILVA	652.241.830-49
006	MARIA REJANE MACEDO DA SILVA	316.395.770-68
007	LUCIMAR JOS DAPPER	008.262.590-57
008	MANUELA SILVEIRA MAIA	996.376.850-49
009	PRISCILA TELES PAZ	922.047.590-15
010	ALESSANDRA FINARDI	987.317.420-68
011	IASMINI AGOSTINHO CONSTANTE	028.341.060-45
012	CARINE SILVEIRA BASTOS	010.637.530-07
013	VANESSA PERINI MOOJEN	014.904.050-46
014	CRISTIANE SPERB AIRES	820.566.250-91
015	CAROLINA GOMES DARIVA	018.436.710-77
016	MAIARA DOS SANTOS ENNES	026.091.760-58
017	KARINE DE BONA	811.691.590-87
018	INGRID DA SILVA VIANNA	852.379.650-91
019	EVELISE DOS SANTOS ACUNHA	011.840.800-38
020	VANUZA SIMONI TOMASI	422.812.020-20
021	LISÂNGELA CORRÊA GOMES CARDOSO	908.205.760-34
022	ELIANDRA KRUMMENAUER	918.856.630-72
023	MARIA EDUARDA DALCIN FERREIRA	016.768.230-00
024	INDIRA SANTAS DA SILVEIRA	015.817.940-45
025	DULCIANA CAROLINE ARAUJO	072.212.579-81
026	VERONICA DORR JORDÃO PACHECO	010.383.900-36

OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG
001	OSMAR DO AMARAL TRISCH	658.183.850-00
002	MARCIANO SELAU TRISCH	032.950.230-18
003	FLAVIO LUIS VARGAS CARVALHOSA	396.012930-00
004	JOSÉ IVO PEREIRA DA SILVA	376.690.360-87
005	RAFAEL VIEIRA BRUM	922.444.080-00

AUXILIAR DE SALA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG
001	CÁTIA MARLIZE DOS REIS	024.164.080-62
002	JAQUELINE JUSTIN DA SILVA	030.119.550-18
003	VOTÓRIA DAITX DOS SANTOS	037.600.780-01
004	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	010.443.590-99
005	CAMILA DE OLIVEIRA SCHUTT	001.567.220-46
006	ROSANGELA KELLERMANN DA ROCHA	000.258.170-19
007	JUCILEIA SCHEFFER BOBSIM	020.886.690-60
008	JULIANA DA ROSA MORAES DE OLIVEIRA	013.257.470-50
009	ROSANA PELISOLI MAIATO	023.663.900-50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:35974575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação nº 001/2021, para a contratação dos produtores rurais abaixo relacionados para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução do FNDE nº 038/09, conforme descrito abaixo, conforme mapa abaixo:
Produtor: Cooperativa Cidade Verde Ltda

Nº	Item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Abóbora Cabotiá, unidade – in natura, de primeira qualidade, sem sujidades.	220	R$ 3,40	R$ 748,00
2	Alho, kg - in natura, cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	128	R$ 29,00	R$ 3.712,00
3	Aipim, kg - in natura primeira qualidade, com casca	1437	R$ 3,50	R$ 5.029,50
4	Alface, unidade - in natura, primeira qualidade, sem sujidades.	1320	R$ 1,90	R$ 2.508,00
5	Banana branca, kg - in natura, grau médio de amadurecimento.	8602	R$ 4,30	R$ 36.988,60
6	Batata inglesa, kg - in natura, de primeira, bulbos de tamanho médio, tenros, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	6650	R$ 3,95	R$ 26.267,50
7	Batata doce kg - in natura, de primeira, bulbos de tamanho médio, tenros, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	1015	R$ 3,50	R$ 3.552,50
8	Bergamota kg - in natura, de boa qualidade.	1195	R$ 3,20	R$ 3.824,00
9	Beterraba, kg - in natura, de boa qualidade.	942	R$ 3,60	R$ 3.391,20
10	Brócolis, kg - in natura, primeira qualidade, sem sujidades.	1396	R$ 14,00	R$ 19.544,00
11	Cebola, kg – in natura, de primeira, tamanho médio, tenras, sem ferimentos ou defeitos.	584	R$ 4,00	R$ 2.336,00
12	Cenoura, kg – in natura, de primeira, tamanho médio, tenras, sem ferimentos e defeitos.	1102	R$ 2,60	R$ 2.865,20
13	Couve flor, kg - in natura, primeira qualidade, sem sujidades.	809	R$ 14,00	R$ 11.326,00
14	Couve verde, molho – in natura, folhas de tamanho médio, aroma e sabor característicos da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	1056	R$ 2,30	R$ 2.428,80
15	Cuca recheada, unidade - Sabor chocolate, 800 gramas.	2088	R$ 14,40	R$ 30.067,20
16	Feijão preto, kg – livre de sujidades.	1240	R$ 9,95	R$ 12.338,00
17	Laranja, kg – in natura, madura, de tamanho médio, aroma e sabor característicos da espécie, firmes, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	3300	R$ 2,80	R$ 9.240,00
18	Laranja do céu, kg – in natura, madura, de tamanho médio, aroma e sabor característicos da espécie, firmes, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	1600	R$ 3,20	R$ 5.120,00
19	Maçã, kg - in natura, vermelha, nacional fugi, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, não resfriada.	3738	R$ 6,30	R$ 23.549,40
20	Milho verde, unidade – in natura, sem palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	330	R$ 2,00	R$ 660,00
21	Moranguinho, kg – in natura, uniforme, limpo, semi maduro.	1041	R$ 19,00	R$ 19.779,00
22	Pão caseiro, unidade - tipo sovado, 800 gramas.	2568	R$ 7,50	R$ 19.260,00
23	Repolho, kg – in natura, folhas verdes, firmes, bem desenvolvidas, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	843	R$ 3,20	R$ 2.697,60
24	Tempero verde, molho - cebolinha e salsa in natura, de primeira qualidade, com ausência de folhas secas.	1774	R$ 2,00	R$ 3.548,00
25	Tomate italiano, kg – in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com boa maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho característico.	1818	R$ 5,50	R$ 9.999,00
26	Tomate salada, kg – in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com boa maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho característico.	1946	R$ 5,50	R$ 10.703,00
27	Ovos caipiras, de galinhas criadas soltas.	1008	R$ 8,70	R$ 8.769,60
		49750		R$ 280.252,10

Três Coroas, em 18 de maio de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:7F551275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 059

EDITAL Nº 059/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VETERINÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E PROJETISTA CADISTA

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Publica o **RESULTADO PRELIMINAR,** anexo, apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de **VETERINÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E PROJETISTA CADISTA,** de acordo com o Edital nº 037/2021, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

Aos candidatos, será permitido acesso aos motivos da pontuação atribuída, através de consulta a Comissão, no dia **20/05/2021 das 9h às 16h, pelo telefone 51 9964.86586,** ou pelo aplicativo WhatsApp, no mesmo número.

Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, nos termos do item 5.2. do Edital nº 37/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de maio de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 037/2021

VETERINÁRIO		
01	ANA PAULA CAMPOS MACHADO	**10**
02	JOAQUIM ANTÔNIO KRANZ	**04**
03	ADRIANA ALMEIDA BELAGUARDA	**0**
03	BIBIANA WELTER PEREIRA	**0**
03	LEANDRO GUIMARÃES FREITAS	**0**
PROJETISTA CADISTA		
01	DANIEL CASTRO AZEVEDO	**71**
02	ARTHUR FLORES PAIM	**58**
03	SAMANTA AMARAL MARTINS	**35**
04	INGRID ÂNGELO VIDIGAL	**30**
05	AMANDA CARRICONDE DUQUIA	**15**
05	PAOLA COFFERRI	**15**
07	MARIANA MOSSMANN LAMPERT	**10**
08	ALISON MARIANO LIMA	**0**
OPERADOR DE MÁQUINAS		
01	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS	**40**
02	DENISE DA SILVEIRA LEAL	**30**
03	GABRIEL POERSCH	**20**
04	MICHEL SOUZA DA ROSA	**10**
04	WILIAN TIAGO RAMBOR COLPO	**10**
06	LUIZ FERNANDO CAMPOS GAEDKE	**03**
ENGENHEIRO CIVIL		
01	MIRIA BEATRIZ SILVA MACIEL	**41,5**
02	DANIEL ARREGUI LUBIANCA	**38**
02	PAULA ORVANA GUIMARÃES WIEBBELLING	**38**
04	EDUARDO PREUSS DA SILVA	**35**
05	RENATA BORGES SZARBLEWSKI	**29,5**
06	ARTHUR FLORES PAIM	**27,5**
06	RAFAEL TERUMI SUMIOSHI	**27,5**
08	BRUNA MORO DRUZIAN	**25**
09	FERNANDO AZEREDO COUTINHO	**22,5**
10	BARBARA GRIEBEL	**20**
10	ISABEL MENDES PEREIRA DA SILVA	**20**
10	RENAN BARROS RIBEIRO	**20**
10	SAMANTA AMARAL MARTINS	**20**
14	ADRIANA ZIEMANN KERBER	**17**
15	BÁRBARA LIMA SOUZA	**15**
16	FELIPE JACOBS POCEBON	**11,5**
17	JAQUELINE MARTINS ROCHO	**9,5**
18	ALISON MARIANO LIMA	**9**
18	HUMBERTO BRANDÃO	**9**
20	NILCEANE LISBOA DE ÁVILA	**1**
21	ANA RAQUEL OLIVEIRA CEZIMBRA	**0**
21	CAROLINE JIOUCOSKI	**0**
21	DIANE XAVIER ALVES	**0**
21	GABRIÉLA JACQUES	**0**
21	GABRIELA SANTOS NASCIMENTO	**0**
21	NIVEA CRISTINA SCHIAVON	**0**
ARQUITETO		
01	LARISSA PIRES	**50,5**
02	MANDERPOOL CARDOSO DAMASIO	**48**
03	CRISTIANE CASSOL SCHVARSTZHAUPT	**44**

04	ALINE ALMEIDA DA SILVA	**37**
05	ANA CLÁUDIA SALIM DAL CASTEL	**30,5**
06	LETÍCIA CAPOANI	**20**
06	TATIANA BENETTI	**20**
08	VITOR FRÜHAUF DE OLIVEIRA	**17**
09	LETÍCIA TEIXEIRA LOPES	**15,5**
10	ALESSANDRA ANDRESSA BLUM	**15**
10	JULIANA KUSBICK VOLPATO	**15**
10	VICTÓRIA PEREIRA FREITAS	**15**
13	FERNANDA MACIEL	**14**
13	KARINE FERREIRA GOMES	**14**
13	LAILA MENEZES MEDINA	**14**
13	THAYNE MONTENEGRO DE OLIVEIRA	**14**
17	TATIANA AKEMI NAGASAWA	**13**
18	FLÁVIA MASTELLA MOREIRA	**10**
19	SILVANA QUEIROGA GAIRA	**09**
20	MARIANA BRIETZKE ALMEIDA	**7,5**
21	MARIANA MOSSMANN LAMPERT	**06**
22	CAROLINA HOCH VIEIRA FERNANDES	**05**
23	CAROLINA EIKO ENOMOTO RUA	**04**
23	ISADORA VIANA FRANKEN	**04**
23	LILIANE DE OLIVEIRA	**04**
26	ALINE D'ABLE DE BARROS	**0**
26	ANDRESSA DOS SANTOS PELUFFO	**0**
26	CRISTINI MARTINI LEITÃO	**0**
26	GISLEINE LIMA DA SILVA	**0**
26	JÚLIA PINHEIRO PIRES	**0**
26	LUIZA DE OLIVEIRA VIECELLI	**0**
26	LUIZA DOS SANTOS GUASSO	**0**
26	PAULA BALDISSERA CASSOL	**0**
26	VIVIANE SILVA SANTOS	**0**

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:DED7C090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021
EDITAL Nº 089/2021
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 062/2021-006– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de profissionaispara desempenhar atividades técnicas especializadas para asfunçõspúblicasde AGENTE ESCOLAR, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS e SUPERVISOR ESCOLAR, faz saber por este edital, DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINALDE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº005/2021, conforme segue:
DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS: Segue relação de classificados, conforme segue:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	AGENTE ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2021/6889	JOANA CLARI DOS SANTOS	01º
2021/6779	MARLI TERESINHA DA TRINDADE	02º
2021/6918	TERESINHA DE JESUS FURTADO	03º
2021/6811	ROSANE DORNELLES LOPES	04º
2021/6958	STEFANNY GONCALVES GARCIA	05º
2021/6648	SIMONE MARIA SANTIAGO	06º
2021/6778	NILSA MARIA PEREIRA LUSSANI	07º
2021/6739	MISLENE JOSI MARTINS	08º
2021/6848	ANDREIA SEBASTIANA KAUFMANN	9º
2021/6624	JUSSARA MARIA POCAHY	10º
2021/7014	ANDRESSA DANIELA DA ROSA	11º
2021/7013	ANA PAULA DA ROSA	12º
2021/6860	EDUARDA JANAINA GIEHL	13º
2021/6597	JESSICA GISLAINE SCHIRRMANN	14º
2021/6605	ELIANE DA COSTA DE FREITAS	15º
2021/6851	ASTERIA MARTH	16º
2021/6663	MARCIA RAQUEL KERKHOFF	17º
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2021/6664	LEANDRO RODRIGUES FLOR	01º
2021/6824	VANDERLEIA LOCATELLI	02º
2021/6653	FRANCIELE DA SILVA	03º
2021/6806	LUCIENE IOCHIMS HACKENHAAR	04º
2021/6668	CATARINA REJANE WILLMS DE OLIVEIRA	05º
2021/6591	ANTONIO CARLOS LEANDRO	06º
2021/7010	ALINE LUCIANE COUTINHO	07º
2021/6991	NEANDRO BRAGA	08º
2021/6997	ANGELICA CRISTIANA KESSLER	09º
2021/6682	JOICE DAIANE DA SILVA	10º
2021/6560	BRENDA ANDREISSE MARTINS FISCHER	11º
2021/6761	TAWNNI BOIANI HIRSCH	12º
2021/6644	DANIELLE YASMIN EICHLER	13º

2021/7005	KELLI SABRINA LOPES	14º
2021/6835	JENIFFER THAINA STEIL	15º
2021/6853	RUDIBERTO BERLT	16º
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	PROFESSOR DE ARTES	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2021/6651	PATRICIA INAEL DE BORBA MANGANELLI	1º
2021/6977	ROBERTA JARES TRAVANCAS	2º
2021/6920	IARA BEATRIZ DE CASTRO ESPINDOLA	3º
2021/6872	LUIS GUSTAVO PAROLI CHIAPPA	4º
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2021/6905	KASSANDRA LUIZA JACCHETTI	1º
2021/6832	LUIZA DECKER	2º
2021/6586	BRUNA DE QUADROS ETGES	3º
2021/6589	REGINA APARECIDA LEITE	4º
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2021/6937	KASSANDRA LUIZA JACCHETTI	01º
2021/6772	EVA CLAUDIA LABRES DA SILVA	02º
2021/6888	LEILA LOPES DA FONTOURA	03º
2021/6742	CRISTIANE DOS SANTOS	04º
2021/6948	SILVANA TERESINHA DA SILVA	05º
2021/6539	ALEXANDRA MENDES BORGES	06º
2021/6774	MARIA CRISTINA FRIETTO SEVERO	07º
2021/6971	DENISE PEIL	08º
2021/6672	ROSELI SCHAURICH	09º
2021/6951	LUCIANE WERLE DA SILVA	10º
2021/6829	SIRLETE MARIA SCHIMUNECK	11º
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	SUPERVISOR ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2021/6870	ALABIBE DA VEIGA DA SILVA	01º
2021/6802	DEISE CRISTINA WESCHENFELDER	02º
2021/6808	LUCIENE IOCHIMS HACKENHAAR	03º
2021/6902	QUELEN GONCALVES VAZ DE SOUSA	04º
2021/6873	ANDRES NELSON LEMES DAZA	05º
2021/6816	MIRIANA ULLRICH RUSCH	06º
2021/7019	CARINA MARQUES MACHADO	07º
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2021/6874	ALABIBE DA VEIGA DA SILVA	01º
2021/6669	ROSELI SCHAURICH	02º
2021/6580	ROBERTA CRISTINA ROSA	03º
2021/6582	CAROLINE LUIZA FREY	04º
2021/6625	CAMILA WACHHOLTZ WEIZEMANN	05º
2021/6583	VIVIANE MARIA ARNT	06º
2021/6912	DENISE PEIL	07º
2021/6594	MILANIA JANETE BEHLING RODRIGUES	08º
2021/6966	FERNANDA MARIA COUTINHO KLAUS	09º
2021/6999	JOSIANE MACHADO DIAS	10º
2021/6659	ELISANGELA FALEIRO DA SILVA	11º
2021/6595	MICHELE INES SCHULTE	12º
2021/6658	CLAUDIA ANDRESSA FRANCO	13º
2021/6673	ADRIANI MARTH	14º
2021/6584	SIMONE MÜLLER	15º
2021/6732	JANAINE TAIS SCHWEIKART	16º
2021/6795	PAULA DAS GRACAS SANTOS SILVA	17º
2021/6901	CRISTIANI QUINTANA DOS SANTOS	18º
2021/6552	DEBORA DOS SANTOS RIBEIRO	19º
2021/6534	ALEXANDRA MENDES BORGES	20º
2021/6814	JULIANA CAROLINA SCHWIN FERREIRA	21º
2021/6553	VERIDIANA ANDREIA DE LIMA	22º
2021/6637	MICHELI JULIARA BECKER	23º
2021/6856	LEILA LOPES DA FONTOURA	24º
2021/6840	PATRICIA HAAG NERVO	25º
2021/6893	JANAINA NEILAND	26º
2021/6656	MIRIANA ULLRICH RUSCH	27º
2021/6866	EVELIN ANDRESSA RUPPENTHAL	28º
2021/6854	CLAUDIA SIMONE DOS SANTOS KAUFMANN	29º
2021/6815	JULIA GRASIELA PORTZ	30º
2021/6614	CRISTINA GRAFF	31º
2021/6940	DAIANE SCHNEIDER DOMINGUES	32º
2021/6771	MARIA CRISTINA FRIETTO SEVERO	33º
2021/6863	JULIANA BRANDAO LIZARDI	34º
2021/6975	DEBORA DA SILVA	35º
2021/6950	SUZANA ISABEL NEUMANN WIEBELING	36º
2021/6904	QUELEN GONCALVES VAZ DE SOUSA	37º
2021/6684	FRANCIELI GRASEL	38º
2021/6828	LUANA SEHNEM	39º
2021/6949	SILVANA TERESINHA DA SILVA	40º
2021/6842	LISANDRA REGINA PEREIRA ROSA	41º
2021/6797	MARIONE SCHUBERT	42º
2021/6838	RAFAELE MARIA JANTSCH	43º
2021/6670	JULIANA CRISTINA LORENSON FORTES	44º
2021/6983	LOURDES ROSELI CARVALHO	45º
2021/6896	GABRIELI CRISTINA REIS	46º
2021/7003	ANGELICA CRISTIANA KESSLER	47º
2021/6662	FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA	48º
2021/6809	PRISCILLA DOS SANTOS DORIA	49º
2021/6813	BRUNA INES GRIESANG	50º
2021/6699	JESSICA VANESSA MATTHES	51º
2021/6690	ANA PAULA DA SILVEIRA LOPES	52º
2021/6619	LISIANE ODOCIA ALVES	53º
2021/6593	DEISE DAIANA NUNES STERTZ	54º
2021/6987	TAMARA SCHONARDT	55º

2021/6823	MONICA PRISCILA GOMES	56º
2021/6606	THAISA TAMIRIS KIPPER	57º
2021/6988	LIANE GILMARA CAMARA SCHERNER	58º
2021/6665	BRUNA MICHELE DA CRUZ FELISBERTO	59º
2021/6646	PATRICIA CARDOSO	60º
2021/6993	DEISE CAROLINE DA SILVA NUNES	61º
2021/6715	GISELE ELOISA DA SILVA QUEIROZ	62º
2021/6852	JORDANA LEMES DIAS	63º
2021/6825	ELISANGELA INES DANIEL	64º
2021/6822	BRUNA DIAS LENZ	65º
2021/6821	LUCIANA TIRELLI	66º
2021/6875	GILVANA TAIS BRUM BARCELOS	67º
2021/6749	MARCIA EDINEIA DOS SANTOS	68º
2021/6915	JOSIELI SOUZA DO AMARAL	69º
2021/6719	NEUSA LIMA DA TRINDADE	70º
2021/6748	VALERIA DOS SANTOS BARBOSA	71º
2021/6752	DEBORA MARIA MOHR	72º
2021/6617	KAROLINE ROBERTA SILVA E QUADROS SOARES	73º
2021/6786	FABIANA TAIS KONIG	74º
2021/6612	SIMONE BUONO	75º
2021/6660	RAMONE FERREIRA MOHR	76º
2021/6944	ALINE MARIA LEISMANN RIBEIRO	77º
2021/6627	LUCIANE INES SEIDENFUS	78º
2021/6927	PAULA KAUANA FREITAS DA SILVA	79º
2021/6876	ANDRES NELSON LEMES DAZA	80º
2021/6979	LOSANGELA ATORINAN TREIB	81º
2021/6985	MARCELA CAMARGO	82º
2021/7018	MAQUELE ALINE DANIEL	83º
2021/6540	ANA CAROLINE BECKER	84º
2021/7020	ANA PAULA DA ROSA	85º
2021/6900	VANESSA IARA BACK	86º
2021/6827	FABRICIA CRISTINA DA CRUZ	87º
2021/6890	DANIELA DECKER HEINEN	88º
2021/6687	SILVIA DOS SANTOS	89º
2021/7015	DANIELE CRISTINE REIS DA LUZ	90º
2021/6585	DEBORA DO PRADO PUGLIA	91º
2021/6784	APARECIDA FATIMA DOS SANTOS	92º
2021/6908	SIMONE GRAZIELE FISCHER	93º
2021/6857	LUCIANA DE FATIMA DA SILVA	94º
2021/6666	MARIANE SANTIAGO	95º
2021/6843	DEISE DE AVILA MARQUES	96º

A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO: Em conformidade com o Edital nº 062/2021-006, faz saber, por este Edital, DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE AGENTE ESCOLAR, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS e SUPERVISOR ESCOLAR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em18 de maio de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:406A461E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2021

Altera o artigo 3° do Decreto nº 145, de 12 de julho de 2010.

Considerando a necessidade de adequação da estrutura da Secretaria Municipal de Educação ao Plano Municipal de Educação, com vistas a melhoria do funcionamento de toda a estrutura e atendimento ao princípio da eficiência,

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 18 da Lei 1006, de 19 de setembro de 2007, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 145/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A estrutura da Secretaria de Educação e Cultura fica assim constituída:

ÓRGÃO 4

4 - GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A)

Quant.	Categoria Funcional	Padrão
01	Secretário (a) Municipal	Subsídio
01	Chefe de Departamento	CC3/FG3/22
01	Chefe de Equipe	CC2/FG2/20
01	Nutricionista	23
01	Assistente administrativo	18
	TOTAL DE SERVIDORES = 05	

4.1 APOIO ADMINISTRATIVO

4.1.2 DEPARTAMENTO DE RH DA SMEC

Quant.	Categoria Funcional	Padrão
01	Chefe de Departamento	CC3/FG3/22
01	Assistente administrativo	18
	TOTAL DE SERVIDORES = 02	

4.1.3 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MATERIAIS DA SMEC

Quant.	Categoria Funcional	Padrão
01	Chefe de Departamento	CC3/FG3/22
02	Chefe de Equipe	CC2/FG2/20
01	Telefonista	07
02	Motorista de Veículos Leves	10
01	Lavador (eira)	07
01	Operário (a)	07
	TOTAL DE SERVIDORES = 08	

4.2 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Quant.	Categoria Funcional	Padrão
01	Coordenador Pedagógico	CC4/FG4/23
05	Professores	09
03	Supervisor Escolar I	09
01	Orientador Educacional I	09
03	Psicólogo	23
	TOTAL DE SERVIDORES = 13	

4.3 – DEPARTAMENTO CULTURAL

Quant.	Categoria Funcional	Padrão
01	Chefe de Equipe	CC2/FG2/20
01	Assessor Cultural	CC2/FG2/20
01	Instrutor de Música	20
01	Bibliotecário	23
05	Auxiliar de Biblioteca	18
	TOTAL DE SERVIDORES = 09	

4.4 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Quant.	Categoria Funcional	Padrão
01	Chefe de Departamento	CC3/FG3/22
12	Motorista de Veículos Pesados	14
	TOTAL DE SERVIDORES = 13	

4.5 – ESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Quant.	Categoria Funcional	Padrão
04	Diretor de Escola	FG1/FG2/FG3/FG4
08	Vice-diretor de Escola	FG1/FG2/FG3/FG4
08	Supervisor Escolar I	09
08	Orientador Educacional I	09
82	Professor	09
28	Monitor	08
14	Auxiliar de Turma	18
04	Auxiliar de Disciplina	14
09	Cozinheiro	07
12	Auxiliar de Merenda	07
04	Secretária (o) de Escola	18
18	Auxiliar de Serviços Gerais	07
06	Lavador(eira)	07
	TOTAL DE SERVIDORES = 205	

4.6 – ESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

Quant.	Categoria Funcional	Padrão
04	Diretor de Escola	FG1/FG2/FG3/FG4
08	Vice-diretor de Escola	FG1/FG2/FG3/FG4

02	Supervisor Escolar	23
04	Supervisor Escolar I	23
01	Orientador Escolar	23
06	Orientador Escolar I	09
191	Professor	09
19	Auxiliar de Turma	18
06	Auxiliar de Disciplina	14
05	Cozinheiro	07
22	Auxiliar de Merenda	07
05	Secretária (o) de Escola	18
19	Auxiliar de Serviços Gerais	07
7	Lavador(eira)	07
01	Encarregado de serviços gerais	10
	TOTAL DE SERVIDORES = 300	

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação discriminará por meio de Portaria a área de atuação dos professores das respectivas Escolas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário da Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3061B787

